



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de junho de 2022

Edição 110

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Casa Civil

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2022, SUELEN MORAIMA CORREA DE LUCENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Ambiental, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029545027

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2022, JESSICA RODRIGUES LEITAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029545511

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de abril de 2022, SIMONE CARVALHO DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029552410

Decreto de 10 de junho de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/06/2022, às 17:19

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2022, JOICE TEREZINHA DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029547397

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2022, GEISIANE DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Unidade do LACEN de Cacoal, da Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029547428

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de maio de 2022, TAMIR SILVA DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Unidade do LACEN de Cacoal, da Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029546563

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2022, MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300166159, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Serviço Social, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029551399

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de maio de 2022, MATEUS NOGUEIRA PINHEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300167925, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função

Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Serviço Social, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029549558

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2022, RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de UTI, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029560702

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2022, ISMAEL MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029565195

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2022, GLEIDSON FRAITAG DE FRANCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029565040

Decreto de 9 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2022, ALDENICE MORAIS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029531358

Decreto de 9 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2022, ALAN NEGRI FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029531552

Decreto de 9 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2022, IVONETE AFONSO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029532621

Decreto de 9 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2022, ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029532895

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2022, ADRIENE DE SOUZA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029565783

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2022, ALDENICE MORAIS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029566427

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2022, ALAN NEGRI FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029567295

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2022, JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029570181

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2022, ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029570334

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2022, MARIA INGRID SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029570755

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2022, LETÍCIA MARQUES DE SOUZA CORTEZ, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029553543

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de maio de 2022, WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029553060

Decreto de 13 de junho de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 17 de maio de 2022, publicado no diário oficial nº 100 de 31 de maio de 2022, que dispensou a contar de 31 de março de 2022, CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
ocupante do cargo de , da Função Gratificada, símbolo FG-2	ocupante do cargo de Sub Ten PM, RE 100047993, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029582706

Decreto de 13 de junho de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no diário oficial nº 100 de 31 de maio de 2022, que dispensou a contar de 31 de março de 2022, ATEONI ALVES RESENDE, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
ocupante do cargo de , da Função Gratificada, símbolo FG-2	ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100072821, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029581692

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de maio de 2022, ANA GABRIELA MACIEL DA SILVA AZEDO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029551453

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de junho de 2022, FRANCISCO VIEIRA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrossilvipastoril, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029554735

Decreto de 13 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2022, FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029584968

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de junho de 2022, ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029554867

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de junho de 2022, ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrossilvipastoril, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029555157

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de junho de 2022, LUCAS VAGNER OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico das Comissões Processantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029555772

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2022, RICARDO DE OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico das Comissões Processantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029556117

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de junho de 2022, RAYANNE COELHO MATURANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029562347

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2022, ANA PAULA DE OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Prévia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029569664

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2022, TIAGO PRATES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029566091

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2022, TIAGO PRATES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Prévia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029564630

Decreto de 13 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.103 de 3 de junho de 2022 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2022, CLEIDSANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029585354

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2022, ANA PAULA DE OLIVEIRA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029563048

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2022, LETICIA PEREIRA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029570674

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2022, LETICIA PEREIRA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029570502

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de junho de 2022, CLEVISSON RANIERI CAETANO MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial SINIAV, do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029570932

Decreto de 13 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de junho de 2022, ELTON DA SILVA PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029601603

Decreto de 13 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2022, HECTOR ANTONIO STEFANI LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029602029

Decreto de 13 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de junho de 2022, TIAGO BOTONI MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029602359

Decreto de 13 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de junho de 2022, LUCIANO PEIXOTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029602552

Decreto de 13 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de junho de 2022, AMANDA DA SILVA SANTIAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029602525

Decreto de 13 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de junho de 2022, CAROLAINÉ SOARES LEMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029602536

Decreto de 13 de junho de 2022.

R E P U B L I C A Ç Ã O:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2022, RAELLY CRISTINA SANTANA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029602563

Decreto de 13 de junho de 2022.

R E P U B L I C A Ç Ã O:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2022, PATRICIA LIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029602601

Decreto de 13 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2022, GESSICA RIBEIRO VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029582944

Decreto de 13 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2022, ANTONIO ARAUJO DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029583428

Decreto de 13 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2022, GESSICA RIBEIRO VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Vice-Governadoria, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029584249

Decreto de 13 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de maio de 2022, HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029582478

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 13 de junho de 2022, NATIELI KLEINIBING QUADROS IGNÁCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029553603

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de maio de 2022, FREIRE DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029554377

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de junho de 2022, FLAVIO FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Fiscalização e Auditoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029554576

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de junho de 2022, QUEILA DE SOUZA BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029554752

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 15 de junho de 2022, LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029554945

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de junho de 2022, PEDRO HENRIQUE AGUIAR BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Tecnologia da Informação III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029555133

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de junho de 2022, HELIO GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029555310

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2022, LEONARDO ITALO DE MOURA JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029555478

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2022, QUEILA DE SOUZA BRASIL, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Fiscalização e Auditoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029555642

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2022, ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029555806

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2022, PEDRO HENRIQUE AGUIAR BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029555992

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2022, HUMBERTO DE CARVALHO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Tecnologia da Informação III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029556195

DECRETO Nº 27.240, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100090542, CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO cedida para exercer função de natureza policial-militar, na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, no município de Porto Velho,

com ônus para o Órgão de origem, no período de 13 de junho a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º A Praçaficará agregada ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º A Policial Militar será transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º A Sargento encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 13 de junho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029273649

Decreto de 14 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2022, ESTEVAM ALVES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029609088

Decreto de 14 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2022, DAIANE CASTRO ROSANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029608051

LEI Nº 5.358, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 4.965,69, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 4.965,69 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAR

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			4.965,69
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	449093	0216	4.831,06
		339093	0216	134,63
TOTAL				R\$ 4.965,69

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1321010107	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	0216	4.965,69
TOTAL				R\$ 4.965,69

Protocolo 0029534171

LEI Nº 5.357, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao estado de Rondônia, para o Município de Rolim de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação ao município de Rolim de Moura, imóvel pertencente ao estado de Rondônia, localizado na Avenida Goiânia, nº 5474 - Bairro Boa Esperança, situado no Setor 003, Quadra 52, Lote 333-B, com uma área de 1.405,60m² em Rolim de Moura.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o **caput**, compreende a Casa da Criança e Adolescente e encontra-se registrado no Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rolim de Moura, inscrito sob a matrícula nº 18.023.

Art. 2º A doação será efetuada sob a condição do referido bem ser utilizado, exclusivamente, para atender a necessidade e ao interesse público, especialmente para abrigar a sede da Casa da Criança e Adolescente, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, ser vendido, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independentemente de interpelação judicial.

Art. 3º O donatário adotará as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei, no que se refere à

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/06/2022, às 17:19

transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes, oficiando à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para assinatura da Escritura Pública.

Art. 4ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029532679

LEI Nº 5.356, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao estado de Rondônia, localizado no município de Vilhena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a alienar o imóvel, constituído por terreno e edificação, pertencente ao estado de Rondônia, localizado na Avenida Gonçalves Dias, nº 137, Bairro 5º Bec, no município de Vilhena-RO, referente ao Lote Urbano nº 015, Quadra 010, Setor 002.

Art. 2ª O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei encontra-se inscrito sob a matrícula nº 7.007, no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Vilhena.

Art. 3ª A alienação obedecerá à norma esculpida no inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029557520

Decreto de 14 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de junho de 2022, ESTEVAM ALVES BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029608427

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2022/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENIENTE, a qual tem por finalidade custear a aquisição de veículo tipo *Pick-up* para atender à Secretaria Municipal de Obras, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0027980035), cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá vigência da assinatura deste termo até o dia 30 de abril de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência deste convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do **CONVENENTE**, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será aquele previsto no Plano de Trabalho (Id. 0027980035), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$106.165,83 (cento e seis mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme Plano de Trabalho (Id.0027980035).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$ 100.103,77 (cem mil cento e três reais e setenta e sete centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000118, de 08.06.2022 (Id. 0029490926).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$ 6.062,06 (seis mil sessenta e dois reais e seis centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0027907365).

PROCESSO: 0009.070383/2022-17.

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **DANIEL MARCELINO DA SILVA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029571725

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0356/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF Nº: 44.315.919/0001-40 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de Apoio à Revisão de Dívidas e Recuperação de Créditos Públicos (REDIREC), que tem como finalidade a identificação de direitos e a busca de créditos, bem como a redução de passivos, dos débitos da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD, através da via administrativa, bem como prestar apoio técnico à eventuais medidas judiciais. **5-VALOR:** R\$ 14.800.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 23.661.2000.1002.100202 - Fonte de Recurso: 0.3.00.100000 0.300 - Natureza da Despesa: 339039-05 **7-PROCESSO:** 0041.391263/2021-73 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data da assinatura **10-DATA DE ASSINATURA:** 06.06.2022.

Protocolo 0029575505

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0351/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.900.474/0001-40 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento do lixo grupo "d", de forma contínua, para atender ao CEMETRON. **5-VALOR:** R\$ 2.621.272,08 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 10.302.2034.4009.400905 - Fonte de Recurso: 0.1.10.000000 0.110 - Natureza da Despesa: 339039-78 **7-PROCESSO:** 0053.561703/2021-27 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura **10-DATA DE ASSINATURA:** 01.06.2022.

Protocolo 0029575781

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0291/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.537.193/0001-78 **4-OBJETO:** Fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering

Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos). **5-VALOR:** R\$ 150.303,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14.421.2102.1001.100101 - Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 0.100 - Natureza da Despesa: 339039-94 **7-PROCESSO:** 0033.072163/2022-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/50/2022/ZETA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2022.

Protocolo 0029575230

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0350/SUPEL/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO **3-CONTRATADA:** AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.538.995/0001-07 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. **5-VALOR:** R\$ 5.709,79 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13008 - Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087.208732 - Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 0.100 - Natureza da Despesa: 339033-01 **7-PROCESSO:** 0043.068071/2022-27 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/INCRA-SR/9/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data da ordem de serviços/fornecimento **10-DATA DE ASSINATURA:** 06.06.2022.

Protocolo 0029574967

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0333/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. **5-VALOR:** R\$ 1.200.590,72 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.122.1015.2087.208744 - Fonte de Recurso: 0.1.12.000000 0.000 - Natureza da Despesa: 339039-77 **7-PROCESSO:** 0029.082934/2022-57 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/047/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento **10-DATA DE ASSINATURA:** 31.05.2022.

Protocolo 0029574314

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0357/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº: 19.614.838/0001-01 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de 17 retroescavadeiras com pá carregadeira. **5-VALOR:** R\$ 6.970.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2021.202101 - Fonte de Recurso: 0.2.16.100000 0.216/1.1.00.000000 1.100 - Natureza da Despesa: 449052-40 **7-PROCESSO:** 0025.589581/2021-71 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/411/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DE ASSINATURA:** 04.06.2022.

Protocolo 0029569113

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0321/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** TELEMIDIA PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ/MF Nº: 06.159.582/0001-30 **4-OBJETO:** Locação de Tenda e de Estande em caráter de urgência a fim de atender às atividades realizadas pela Seduc através do Ensino Médio com Mediação Tecnológica, na 9ª Rondônia Rural Show de 23 a 28 de Maio de 2022, em atendimento aos estudantes da mediação tecnológica, da região e proximidades, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 99.999,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.362.2123.2370.237001 - Fonte de Recurso: 0.1.12.000000 0.000 - Natureza da Despesa: 339039-14 **7-PROCESSO:** 0029.088901/2022-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura **10-DATA DE ASSINATURA:** 20.05.2022.

Protocolo 0029413495

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0320/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. **5-VALOR:** R\$ 3.692.066,08 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.122.1015.2087.208744 - Fonte de Recurso: 0.1.12.000000 0.000 - Natureza da Despesa: 339039-77 **7-PROCESSO:** 0029.081594/2022-47 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/047/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento **10-DATA DE ASSINATURA:** 31.05.2022.

Protocolo 0029570346

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0322/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** EFAI ? ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.622.266/0001-64 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis, cumprimento de Diretrizes Técnicas (SB's, SA's, SN's, DA's, etc.), fornecimento e aplicação de peças, acessórios, componentes, ferramental, capotaria e pintura, controle técnico informatizado de célula, motor e componentes, para o helicóptero marca Schweizer modelo 269C-1 (300Cbi). **5-VALOR:** R\$ 338.070,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - P/A: 06.181.2075.2279 - Fonte de Recurso: 0100 - Natureza da Despesa: 339039/339030 **7-PROCESSO:** 0037.514038/2020-08 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/523/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DE ASSINATURA:** 06.06.2022.

Protocolo 0029536666

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0271/IDEP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 29.811.993/0001-63 **4-OBJETO:** Prestação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, tipo Split com Fornecimento de Peças. **5-VALOR:** R\$ 160.593,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16020 - Programa de Trabalho: 12.363.2134.2460.246001 - Fonte de Recurso: 0.1.12.000000 0.000 - Natureza da Despesa: 339030-25/339039-17 **7-PROCESSO:** 0048.067645/2022-08 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/09/2021/SOPH/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DE ASSINATURA:** 25.05.2022.

Protocolo 0029504616

EXTRATO**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/21/FITHA .**

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA HTC BRASIL IND. OM. MAT. ELETRICOS EIREILI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - "Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de 6 (seis) Pontes Rodoviárias Mistas (Aço e Concreto), conforme solicitado pela Direção Geral (0013358527), sendo: Ponte sobre o Rio Escondido, RO-497, Extensão: 45,00 m, Largura: 8,80 m; Ponte sobre o Igarapé Pimentearas, RO-487, Extensão: 20,00 m, Largura: 8,80 m; Ponte sobre o Rio Guarajus, RO-499, Extensão: 25,00 m, Largura: 8,80 m; Ponte sobre o Rio Pimenta RO-495, Extensão: 95,00 m, Largura: 8,80 m; Ponte sobre o Rio Pimenta RO-496, Extensão: 90,00 m, Largura 8,80 m; Ponte sobre o Rio Escondido, RO-497 , Extensão: 15,00 m; Largura: 8,80 m."

PROCESSO:0009.461445/2020-34

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2022.

ASSINAM:

- EDER ANDRÉ FERNANDE DIAS - Diretor Geral do DER-RO

- MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA- HTC BRASIL IND. COM. MAT. ELETRICOS EIRELI ME.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029594163

EXTRATO

EXTRATO N° 1657

1-EXTRATO: FOMENTO N° 075/PGE-2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIO QUINTANA, CNPJ/MF N° 00.682.287/0001-87 **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente e de consumo, quais sejam, 01 impressora e 07 computadores para uso no laboratório de informática, para EMEFM Mario Quintana. **5-REPASSE:** R\$ 30.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0. 112 **5-PROCESSO:** 0029.559320/2021-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26.05.2022.

EXTRATO N° 1658

1-EXTRATO: FOMENTO N° 084/PGE-2022 **2-CONTRATANTE:** SEAGRI **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CEDRO E JEQUITIBÁ - ASPROCEJ, CNPJ/MF N° 03.454.202/0001-00 **4-OBJETO:** Serviços de pulverização de lavouras, com a aquisição do seguinte bem: 01 pulverizador agrícola. **5-REPASSE:** R\$ 30.000,00 **6-DESPESA:** Programação Orçamentária: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1006 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00 **7-Contrapartida:** R\$ 300,00 **8-VIGÊNCIA:** 03.06.2027 **9-PROCESSO:** 0025.068616/2022-13 **10-DATA DA ASSINATURA:** 07.06.2022.

EXTRATO N° 1659

1-EXTRATO: FOMENTO N° 087/PGE-2022 **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABRACE, CNPJ/MF N° 20.411.778/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de Veículo Automotor. **5-REPASSE:** R\$ 120.000,00 **6-DESPESA:** Projeto Executivo: 08 244 2111 2073 207301 - Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001016 **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.067682/2022-12 **9-DATA DA ASSINATURA:** 08.06.2022.

EXTRATO N° 1660

1-EXTRATO: 10° TACNT N° 197/PGE-2015 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ/MF N° 15.850.639/0001-33 **4-OBJETO:** Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, 05 meses, a contar de 31.05.2022. **5-PROCESSO:** 0029.074995/2018-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27.05.2022.

EXTRATO N° 1661

1-EXTRATO: 6° TACNT N° 160/PGE-2016 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI, CNPJ/MF N° 33.833.345/0001-85 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 09/06/2022. **5-PROCESSO:** 0036.099622/2020-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03.06.2022.

EXTRATO N°. 1662

1-EXTRATO: 14° TACNT N° 247/PGE/2017 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** EMPRESA J.LUÍS COSTA CUNHA EIRELI- EPP, CNPJ/MF 00.903.359/0001-79 **4-OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 02.08.2022. **5-PROCESSO:** 0029.136443/2018-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27.05.2022.

EXTRATO N°. 1663

1-EXTRATO: 4° TACNT N° 250/PGE-2018 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** OPENBASE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF 12.892.715/0001-85 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 07/06/2022. **5-PROCESSO:** 0036.015704/2017-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06.06.2022.

EXTRATO N°. 1664

1-EXTRATO: 5° TACNT N° 103/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF 11.609.533/0001- 91 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 1,51198% ao Lote 03 do Contrato, o que representa o valor de R\$ 741,262022. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 17.012.10.302.2034.4011; Fonte de Recursos: 0110; Elemento de Despesa: 3390.39 **6-PROCESSO:** 0036.081084/2017-13 **7-DATA DA ASSINATURA:** 01.06.2022.

EXTRATO N°. 1665

1-EXTRATO: 1° TACNT N° 315/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** TRANSPORTADORA COIMBRA LIDA, CNPJ/MF 01.024.756/0001-33 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, a contar de 31.05.2022. **5-PROCESSO:** 0029.252298/2020-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26.05.2022.

EXTRATO N°. 1666

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 320/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SUPEL **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF 61.600.839/0001-55 **4-OBJETO:** 1.1. Retira-se do subitem 1.3.1 a discriminação do curso de jornalismo; 1.2. Retifica-se o subitem 1.4.1. Fica incluído no subitem 3.2.1, a alínea "e" com a seguinte previsão: Participar do Programa JOVEM TALENTO CIEE. Programa de estágio diferenciado que, além da prática, o estagiário receberá uma qualificação com cursos EAD focados no aprimoramento de hard skills (vinculados a área de atuação no estágio) + soft skills + life skills. **5-PROCESSO:** 0043.024643/2021-85 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27.08.2022.

EXTRATO Nº. 1667

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 320/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SUPEL **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF 61.600.839/0001-55 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do 1º Termo Aditivo ao prazo do Contrato nº 320/PGE- 2021 por mais 12 meses, a contar de 09/06/2022. **5-PROCESSO:** 0043.033609/2022-82 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09.06.2022.

EXTRATO Nº. 1168

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 337/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF 63.777.254/0001-30 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 337/PGE-2021 por mais 12 meses, a contar de 08.06.2022. **5-PROCESSO:** 0033.289070/2019-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30.05.2022.

EXTRATO Nº. 1169

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 338/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** A. D. GRACILIANO, CNPJ/MF 19.046.546/0001-01 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 338/PGE-2021 por mais 12 meses, a contar de 08.06.2022. **5-PROCESSO:** 0033.289070/2019-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30.05.2022.

EXTRATO Nº. 1670

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 339/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** A. D. GRACILIANO, CNPJ/MF 19.046.546/0001-01 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 339/PGE-2021 por mais 12 meses, a contar de 08.06.2022. **5-PROCESSO:** 0033.289070/2019-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30.05.2022.

EXTRATO Nº. 1671

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 340/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, CNPJ/MF 11.478.546/0001-79 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 340/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.06.2022, nas mesmas condições preestabelecidas, resguardando-se à Contratada eventual direito ao reajuste pleiteado, cujos efeitos retroagirão à data de início da vigência deste instrumento, desde que atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 25.829/2021 e após confeccionados os cálculos pelo setor competente. **5-PROCESSO:** 0033.289070/2019-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30.05.2022.

EXTRATO Nº. 1672

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 367/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** DELTA LOCAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ /MF 12.965.777/0001-70 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 367/PGE-2021, por mais 12 meses, a contar de 18 de junho de 2022. **5-PROCESSO:** 0042.150814/2021-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25.05.2022.

EXTRATO Nº. 1673

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 403/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ /MF 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** A cláusula primeira, item 2.1.1, do contrato nº 403/PGE-2021, passa a vigor com uma nova redação. A Clausula sexta, item 6.1, do contrato, passa a vigor com a seguinte redação: O valor total desta contratação é R\$ 4.286.840,00. **5-PROCESSO:** 0037.146742/2021-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06.06.2022.

EXTRATO Nº. 1674

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 743/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** TREVO TURISMO LTDA, CNPJ /MF 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no valor total de R\$ 35.000,00, correspondendo a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 743/PGE-2021, nos termos do §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 06.122.1015.2087;Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte: 0100 **6-PROCESSO:** 0037.519571/2020-58 **7-DATA DA ASSINATURA:** 03.05.2022.

EXTRATO N°.1675

1-EXTRATO: 1º TACNT N° 816/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ /MF 34.471.789/0001-80 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO N° 816/PGE-2021 pelo período de 30 dias, a contar de 18.05.2022. **5-PROCESSO:** 0029.123431/2021-68 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17.05.2022.

EXTRATO N°. 1676

1-EXTRATO: 3º TACNT N° 830/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ /MF 23.890.653/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo do objeto do contrato especificado nos termos da justificativa formulada pela SEDUC-ATC, acrescentando ao valor global do contrato a importância R\$ 19.161,88, razão pela qual pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em 2,6% para o Lote XV – Porto Velho, equivalente a 01 (um) posto de vigilância diurno e noturno. **5-PROCESSO:** 0029.523944/2021-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05.05.2022.

EXTRATO N°. 1677

1-EXTRATO: 4º TACNT N° 830/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ /MF 23.890.653/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizada a repactuação de valores com base na CCT 2022/2024, perfazendo o montante de R\$148.732,64, referente ao período retroativo dos meses de março e abril, e o valor de R\$ 446.197,92, referente ao período de prorrogação do Contrato nº 830/PGE-2021 por mais 06 meses, perfazendo ao final, o total de R\$ 594.930,56, Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO N° 830/PGE-2021 pelo período de 06 meses, a contar de 24.05.2022. **5-PROCESSO:** 0029.523944/2021-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23.05.2022.

EXTRATO N°. 1678

1-EXTRATO: 1º TACNT N° 832/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** SARON VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ /MF 32.831.574/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 meses, a contar de 26.05.2022. **5-PROCESSO:** 0029.523919/2021-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26.05.2022.

EXTRATO N°. 1679

1-EXTRATO: 1º TACNT N° 834/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ /MF 10.585.532/0001-91 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 meses, a contar de 26.05.2022. **5-PROCESSO:** 0029.523930/2021-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26.05.2022.

EXTRATO N°. 1680

1-EXTRATO: 1º TACNT N° 843/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** PVHSEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ /MF 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 meses, a contar de 26.05.2022. **5-PROCESSO:** 0029.523951/2021-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25.05.2022.

EXTRATO N°. 1681

1-EXTRATO: 1º TACNT N° 844/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ /MF 02.050.778/0001-30 **4-OBJETO:** Fica autorizada a repactuação de valores com base na CCT 2022/2024, perfazendo o montante de R\$ 13.170,12, referente ao período retroativo dos meses de março e abril, e o valor de R\$ 39.510,36, referente ao período de prorrogação do Contrato nº 844/PGE-2021 por mais 06 meses, perfazendo ao final, o total de R\$ 52.680,48. Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO N° 844/PGE-2021 pelo período de 06 meses, a contar de 29.05.2022, nos mesmos moldes anteriormente estabelecidos, para a seguinte localidade:[TABELA]. **5-PROCESSO:** 0029.523954/2021-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27.05.2022.

EXTRATO N°. 1682

1-EXTRATO: 2º TACNT N° 845/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ /MF 07.719.705/0001-02 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 meses, a contar de 26.05.2022. Os serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva armada a serem contratados, serão prestados conforme especificado nas tabelas abaixo: [TABELA] **5-PROCESSO:** 0029.523947/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26.05.2022.

EXTRATO N°. 1683

1-EXTRATO: 2º TACNT N° 869/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ /MF 03.412.797/0001-22 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do

contrato por mais 30 dias corridos, respectivamente a contar do dia 19/05/2022 e 07/07/2022. Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 13,21% ao contrato, correspondente a R\$ 48.137,39, bem como a supressão quantitativa de 2,43% ao contrato, atinente a R\$ 8.872,00. O contrato passará a ter o valor total de R\$ 403.644,53 **5-PROCESSO:** 0036.012331/2018-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17.05.2022.

EXTRATO N.º. 1684

1-EXTRATO: 1º TACNT N.º 953/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 07.681.440/0001-09 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de 8,8% ao CONTRATO n.º 953/PGE-2021 no valor de R\$ 798.000,00. **5-PROCESSO:** 0029.483381/2021-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13.05.2022.

EXTRATO N.º. 1685

1-EXTRATO: 3º TAFOM N.º 090/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFJAR, CNPJ /MF 07.639.001/0001-20 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento N.º 090/PGE-2021 por mais 213 dias, a contar de 01/06/2022. Fica autorizada o acréscimo ao TERMO DE FOMENTO N.º 090/PGE-2021 no valor de R\$ 429.785,22. **5-PROCESSO:** 0029.303524/2021-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26.05.2022.

EXTRATO N.º. 1686

1-EXTRATO: 1º TAFOM N.º 151/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEAGRI **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, AGROPECUÁRIAS E AGROINDÚSTRIAS - ENEAGRO, CNPJ /MF 03.951.368/0001-23 **4-OBJETO:** 1.2. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 314.000,00, para que esta adquira o seguinte bem: 01 trator agrícola. "2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 315.000,00 (...).2.2. A participação financeira da SEAGRI será no importe de R\$ 314.000,00, enquanto a contrapartida da Fomentada será no valor de R\$ 1.000,00 (...) **7-PROCESSO:** 0025.449102/2021-84 **8-DATA DA ASSINATURA:** 06.06.2022.

EXTRATO N.º. 1687

1-EXTRATO: 1º TAFOM N.º 172/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEAGRI **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SABIÁ - ASPRUSA, CNPJ /MF 84.559.665/0001-20 **4-OBJETO:** Os itens 1.2, 2.1 e 2.2 do Termo de Fomento passam a ser redigidos. O valor global do ajuste é de R\$ 111.465,00 [...]. **5-REPASSE:** R\$ 110.000,00 **6-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.465,00 **7-PROCESSO:** 0025.416550/2021-00 **8-DATA DA ASSINATURA:** 31.05.2022.

EXTRATO N.º. 1688

1-EXTRATO: 3º TAFOM N.º 227/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEJUCEL **3-CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DE RONDÔNIA - FJJRO, CNPJ /MF 24.285.262/0001-08 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 227/PGE-2021 por mais 60 dias, a contar do dia 28/05/2022. **5-PROCESSO:** 0032.176529/2021-69 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27.05.2022.

Protocolo 0029614576

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 144 de 10 de junho de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR por impossibilidade do usufruto das férias, do servidor Michel Matos de Oliveira, CDS 07, Cargo de Direção Superior, CDS 7, de Assessor, Matrícula n. 300172979, pertencente ao quadro de servidores da Controladoria Geral do Estado, que estava marcada nos períodos de **01/07/2022 a 30/07/2022**, a qual fica para fruição nos períodos de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art 2º- Revogando-se as Portarias nº 80/CGE/NRH ID(0027547297), e nº 115/CGE/NRH ID(0028479334).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0029570760

Portaria nº 145 de 13 de junho de 2022

Designa membros para análise e avaliação do Portal da Transparência do Estado para fins de melhoria, aprimoramento da qualidade e ampliação das informações prestadas pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no art. 11 do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO o comprometimento desta Controladoria-Geral e do Estado de Rondônia em alcançar os melhores resultados possíveis em integridade, *accountability* e governança pública, valendo-se das melhores práticas em níveis nacional e internacional sobre transparência pública.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso V, que atribui à CGE/RO a competência de proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Controladoria Geral do Estado pela Transparência Ativa e Passiva do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia que tem como uma de suas premissas assegurar a manutenção e excelência da Transparência do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a 4ª Batalha do Eixo de Estratégia e Gestão do Planejamento Estratégico do Governo de Rondônia ser referência na Transparência pública e no acesso à informação.

CONSIDERANDO o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso V, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, "ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público;";

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, Auditora de Controle Interno, matrícula 300159093 e **CÁSSIO ANDRÉ AGUIAR**, Auditor de Controle Interno, matrícula 300175242 para realizarem o trabalho de análise e avaliação do Portal da Transparência do Estado no período de 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º A equipe realizará o levantamento e análise de informações disponíveis no portal da Transparência do estado de Rondônia e elaboração de fluxo de processamento para melhoria contínua das rotinas voltadas para a publicação de informações governamentais, aprimoramento da qualidade e ampliação das informações prestadas pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia com o fito de estreitar a comunicação entre o cidadão e a Administração Pública Estadual.

Art. 3º A equipe deverá apresentar relatório conclusivo das atividades supracitadas em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0029581427

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI nº 0004.070821/2022-97, a viagem dos Bombeiros militares abaixo relacionados, a cidade de Rio Branco/AC, no período de 15 a 16 de maio de 2022, com a finalidade de traslado de retorno de 01 (um) Piloto em Comando da aeronave de asa rotativa de Porto Velho para

Rio Branco, após atuar nas operações Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM juntamente com o Grupamento de Operações Aéreas do CBMRO, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- 2º SGT BM RE 20000450-1 **LUCIVAGNO RAMOS LIMA**.

- 2º SGT BM RE 200004460 **ANDERSON MARLON FREITG**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029582428

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo SEI nº 0004.071778/2022-87 a viagem do Policial militar TCEL RE 100092975 **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, a cidade de Guaratinguetá/SP, no período de 13 a 17 de junho de 2022, com a finalidade de realizar o traslado do helicóptero para início dos trabalhos para realização da inspeção de 144 meses da aeronave PTHMW, com ônus somente de passagens e diárias para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029557214

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do processo administrativo SEI nº 0004.071778/2022-87, a viagem do Bombeiro militar SGT BM RE 200004707 **KEPLER WELBER LIMA BARBOSA**, à cidade de Guaratinguetá- SP, no período de 13 a 17 de junho de 2022, com a finalidade de acompanhar na realização do traslado do helicóptero na função de mecânico para início dos trabalhos para realização da inspeção de 144 meses da aeronave PTHMW, com ônus para a fonte 0226 COTA-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029559065

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 7251/2022/CBM-ASTJ, a viagem do Bombeiro militar 1º TEN BM 20000192-5 **RAFAEL MAIA SALES**, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de junho de 2022 a 02 de julho de 2022, com a finalidade de participar da reunião do Comitê Nacional de Atendimento Pré-Hospitalar - CONAPH, sem ônus para o Governo de Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029580751

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V,

da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 305/2022/SESDEC-GEPLAN a viagem do Secretário de Estado Adjunto **HÉLIO GOMES FERREIRA**, lotado na Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania à cidade de Urbino/Itália, no período de 19 a 26 de junho de 2022, com a finalidade de acompanhar a realização de testes para critérios de aceitabilidade ou de reprovação de armamento, com ônus somente de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029607602

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 305/2022/SESDEC-GEPLAN a viagem dos Policiais militares abaixo relacionados, lotados na Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e Casa Militar à cidade de Urbino/Itália, no período de 18 a 26 de junho de 2022, com a finalidade de acompanhar a realização de testes para critérios de aceitabilidade ou de reprovação de armamentos, com ônus somente de diárias e traslado para a fonte para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE 100093001 **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**.

- MAJOR PM RE 100094678 **RODRIGO SILVA NUNES**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029607774

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.067932/2022-60, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo sendo, **(refletores com luzes coloridas)** para utilização em datas alusivas como outubro rosa, novembro azul entres outros, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, diante da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo - SUGESP, em favor da empresa: JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrito no CNPJ: 22.685.459/0001-09, no valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), conforme parecer acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0029616275

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 277 de 13 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na

Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 300181352, no cargo de Assessor SEPOG VII, para exercer suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a contar de 14 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF N°177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0029588260

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5230 de 09 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028859396), a Informação n. 13/2022/PGGE-SEGEP ID (0029041426), o Despacho da PGE-GABADJ ID (0029151721), bem como a autorização do GAB-SEGEP ID (0029335274), e a Certidão ID (0029535805), conforme o processo SEI nº 0030.071958/2022-41, e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0030.406548/2021-45;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 24**, da Lei Complementar nº 1052, de 19 de fevereiro de 2002, publicada no DOE-RO nº 4927, 22/02/2002, ao servidor **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº 300014617, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Neste ato certifica-se ao servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP/NCSR

Protocolo 0029535911

Portaria nº 4925 de 31 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.076729/2022-63,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: NEUZALINA DOS SANTOS EGIDIO

Matrícula: 300028412

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2018 à 01/03/2020

Referência: 12

Classe: B

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

Período de Avaliação: 02/03/2020 à 01/03/2022

Referência: 13

Classe: B

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029245534

Portaria nº 5249 de 10 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028407573), Despacho SESAUCRH (0028612870), que consta no Processo n. 0036.077853/2022-46 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARIO CAORU KAWABATA**, Medico 40h, Matrícula n. 300035215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUCabixi, no período de **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 4º quinquênio de 3.5.2016 a 2.5.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029552177

Portaria nº 5254 de 10 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 27298733 SEJUS-PRRDM, Autorização 0028982895 SEJUS-GAB, Desp. 0029150862 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.070822/2022-94.

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **07.06.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **WESLEY DA SILVA**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula n. 300120526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029564563

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/ 2022/SUPEL_RO

Origem:

Pregão Eletrônico nº 713/ 2021

Data da Publicação no DOE:	14/06/2022	Data da Publicação da Homologação:	02/06/2022	Processo nº	0029.067226/ 2021-13
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **Aquisição de material permanente “mobiliário escolar” (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu

preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CONJUNTO ALUNO (*CJA 06 (Modelo 2 - ABS) MESA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL - conforme especificações detalhadas no edital.	47.137,00	UND	MILAN	R\$ 454,00	R\$ 436,09	-3,94	Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda
0002	CONJUNTO ALUNO (*CJA 06 (Modelo 2 - ABS) MESA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL conforme especificações detalhadas no edital.	15.712,00	UND	MILAN	R\$ 454,00	R\$ 445,00	-1,98	Solução Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda

0003	CONJUNTO PROFESSOR (*CJP 01) MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA - conforme especificações detalhadas no edital.	2.517,00	UND	MILAN	R\$ 557,60	R\$ 545,00	-2,26	Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda
0004	MESA PARA CADEIRANTES (*MA-02 - Mesa acessível) MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA - conforme especificações detalhadas no edital.	915,00	UND	MILAN	R\$ 799,15	R\$ 375,12	-53,06	Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda
0005	CONJUNTO PROFESSOR (*CJP 01) MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA - conforme especificações detalhadas no edital.	839,00	UND	MILAN	R\$ 557,60	R\$ 545,00	-2,26	Solução Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda
0006	MESA PARA CADEIRANTES (*MA-02 - Mesa acessível) MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA - conforme especificações detalhadas no edital.	305,00	UND	MILAN	R\$ 799,15	R\$ 375,12	-53,06	Solução Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda

ORGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
86.729.324/0002-61	Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	Avenida V, 901A - Distrito industrial	CUIABA - MT	Gilmar Francisco Milan	344.848.171-87	(65) 3317-2100
09.634.971/0001-68	Solução Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	Av. Hist. Rubens de Mendonça, Sala 1001, Edifício Top Tower Center, 2368 - Bosque da Saúde	CUIABA - MT	Diniz Fernando Pereira	518.893.748-49	(65) 9 8111-0399

Protocolo 0029432529

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065.279099/2021-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 742/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foram cancelados para a empresa MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA os itens: 32 - Café torrado e moído e 33 - Açúcar cristalizado pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 44/2022 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 08/03/2022, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 24, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2022

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

GABRIELA DE LIMA TORRES

Diretora Executiva em substituição/SUPEL

Protocolo 0029530425

AVISO**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0033.010520/2022-67. SEJUS. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de recarga e manutenção de extintores, para atender as unidades prisionais do estado de Rondônia, para sanar as necessidades dessa Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia - SEJUS/RO. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **MARIA LUZIA DA SILVA - CNPJ: 04.214.231/0001-59**, LOTES do 1 ao 10, e **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI - CNPJ: 22.871.544/0001-61**, LOTE 11. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 14 de junho de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0029608408

Portaria nº 58 de 06 de junho de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 39/2020/SUPEL-CEL constante no processo 0043.448469/2019-48.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício **2020** da servidora ERALDA ETRA MARIA LESSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras, Matrícula nº **300160483**, lotado na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, inerente aos períodos de **11.10.2021 a 25.10.2021 (15 dias) e 06.12.2021 a 20.12.2021**, para os períodos de **06.06.2022 a 20.06.2022 (15 dias) e 05.12.2021 a 19.12.2022 (15 dias)**.

Porto Velho, 13 de JUNHO de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Protocolo 0029397213

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 136/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	14/06/2022	Data da Publicação da Homologação:	01/06/2022	Processo nº	0048.239135/ 2021-50
Órgão Participante:	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, sendo, WEBCAM, HEADPHONE COM MICROFONE INTEGRADO TIPO OVER-EAR e CÂMERA PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM MICROFONE E CAIXAS DE SOM INTEGRADOS para atender demanda de trabalho remoto do - IDEP.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013,

quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	CÂMERA PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM MICROFONE E CAIXAS DE SOM INTEGRADOS: Deverá possuir taxa de quadro de, no mínimo, 30 (trinta) fps; Deverá suportar zoom de, pelo menos, 4x (quatro vezes) em HD; Deverá possuir correção automática de pouca luz; Deverá suportar campo de visão de, pelo menos, 120 (cento e vinte)							

0001	<p>graus; Deverá suportar panorâmica de, pelo menos, 50 (cinquenta) graus (+/- 25º) e inclinação de 30 (trinta) graus (+/- 15º) motorizados; Deverá possuir suporte nativo para UVC (USB Video Class); Deverá possuir microfone estéreo integrado com captação de 04 (quatro) metros ou superior; Deverá possuir suporte a supressão de ruídos; Deverá possuir suporte a cancelamento de eco; Deverá possuir entrada para microfone adicional; Deverá possuir caixas de som com potência de, no mínimo, 85dB (oitenta e cinco decibéis); Deverá ser compatível com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior; Deverá ser compatível, no mínimo, com software Cisco Webex e Google Meet (Hangouts); Deverá possuir conexão USB 3.0 com conector padrão USB-A; Deverá possuir cabo de conexão USB com, no mínimo, 05 (cinco) metros de comprimento; Deverá possuir controle remoto, bluetooth, com funções de início/encerramento de chamada, sem som e movimentação de câmera com suporte</p>	4,00	UNIDADE	LOGITECH MEETUP	R\$ 7.936,51	R\$ 5.635,00	- 29,00	VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA
------	---	------	---------	-----------------	--------------	--------------	---------	---

<p>de, no mínimo, 02 (duas) redefinições de posições; O controle remoto deverá ser fornecido com pilhas alcalinas; Tecnologia sem fio Bluetooth; Deverá possuir fonte de alimentação bivolt com conectores NBR 14136 (padrão brasileiro de 3 pinos); Deverá possuir suporte para mesa, parede e; Deverá possuir suporte a trava mecânica tipo Kensington; Deverá acompanhar todos os cabos e manuais necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento; Deverá possuir garantia de 12 (doze) meses ou superior; Deverá possuir Certificada para Skype™? for Business; Deverá possuir certificado para Microsoft Teams; Deverá possuir certificado de</p> <p>Homologação ANATEL.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

0002	<p>WEBCAM FULL HD: • Resolução Full HD de 1080p (1920 x 1080 pixels) em 30 frames por segundo; • Campo de visão de 78°; • Compactação de vídeo H.264 em hardware; • Correção de claridade em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz; • Foco automático; • Lente de vidro; • Cortina de privacidade integrada; • Dois microfones omnidirecionais; • Conexão USB 2.0; • USB 2.0 certificado de alta velocidade (pronto para USB 3.0) • Clipe universal para ajuste em monitor, laptop e tripé; • Comprimento do cabo USB de 1,83 metro; • Compatível com Windows 10; • Garantia de 36 meses direto com o fabricante; • Compatibilidade certificada com o Microsoft Teams, na categoria Câmeras</p>	294,00	UNIDADE	MULTILASER / RAPOO C260 - RA021	R\$ 637,37	R\$ 357,14	- 43,97	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
------	---	--------	---------	---------------------------------	------------	------------	---------	-------------------------------------

0003	<p>WEBCAM FULL HD: • Resolução Full HD de 1080p (1920 x 1080 pixels) em 30 frames por segundo; • Campo de visão de 78°; • Compactação de vídeo H.264 em hardware; • Correção de claridade em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz; • Foco automático; • Lente de vidro; • Cortina de privacidade integrada; • Dois microfones omnidirecionais; • Conexão USB 2.0; • USB 2.0 certificado de alta velocidade (pronto para USB 3.0) • Clipe universal para ajuste em monitor, laptop e tripé; • Comprimento do cabo USB de 1,83 metro; • Compatível com Windows 10; • Garantia de 36 meses direto com o fabricante; • Compatibilidade certificada com o Microsoft Teams, na categoria Câmeras. Marca / Modelo: Logitech C925e</p>	97,00	UNIDADE	LOGITECH C925E	R\$ 637,37	R\$ 442,00	- 30,65	VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA
------	---	-------	---------	----------------	------------	------------	---------	---

ORGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.547.557/0001-09	VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA	RUA: DELFIM MOREIRA, SALA 302, 258 - CENTRO	VARGINHA - MG	MARCOS TÚLIO DA SILVA CRUZ	992.041.426-34	(31) 2342-0046

05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192- 87	(69) 3015- 0057
------------------------	--	--------------------------------	------------------------	----------------------------------	--------------------	-----------------------

Protocolo 0029516034

**AVISO
DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022/CPLO/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004.068176/2022-42/CBM/RO****OBJETO:** Construção da Organização Bombeiro Militar no município de Colorado do Oeste - RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, designada através da Portaria nº 59 de 06 de junho de 2022, torna público aos interessados, considerando que a empresa participante deste certame foi DESCLASSIFICADA, logo, o certame licitatório nesta fase restou infrutífero, por conseguinte, foi declarado **FRACASSADO**, decorrido a fase recursal, os autos foram submetidos à deliberação da Autoridade Competente.

Considerando que a Administração Pública manifestou interesse na continuação da licitação, mediante aplicação do disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, "**Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que inabilitaram (grifo nosso)**".

Em face do exposto, NOTIFICAMOS a participante, que fica aberto o prazo de **08 (oito) dias úteis**, para apresentação da **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, cuja sessão de abertura dar-se-á no dia 28/06/2022, terça-feira, às 09h, no mesmo local indicado no Edital, desta forma, solicita o comparecimento do respectivo representante legal da licitante para se fazer presente na referida sessão. Maiores informações no site www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail cplo.supel.ro@gmail.com ou telefone: (69) 3212-9263.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

NADIANE DA COSTA LAIA
Presidente Substituta da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0029618007

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Portaria nº 65 de 10 de junho de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 01º de abril de 2022 e e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de nomeação dos chefes de setores desta Superintendência, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Raíssa Cariel Lima Gomes, Assessor VIII, matrícula nº 300118764, para exercer o cargo de Chefe do Controle Interno da SEPAT.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 51 de 20 de maio de 2022, publicada no DIOF do dia 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 18 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

ELLEN CRISTIANE DE SOUZA DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
(Portaria nº32 de 13 de abril de 2022)

Portaria nº 64 de 10 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 31 SEPAT-CI ID.0029304135 datado em 3 de junho de 2022, que consta nos autos do processo 0064.068078/2022-09.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER E TRANSFERIR o gozo de férias do servidor relacionado abaixo:

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO, matrícula 300068935, cargo de Assessor Especial, que estava programado para **10.05.2022 a 19.05.2022**, Por fim, diante do exposto neste diapasão, solicitamos a suspensão das férias referenciadas e remarcação do *2º período para 14.07.2022 a 23.07.2022*, mantendo o *3º período conforme agendamento prévio (08.09.2022 a 17.09.2022)*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Ellen Cristiane Souza da Costa

Diretora de Patrimônio e Regularização Fundiária

Portaria nº 32 de 13 de abril de 2022

Protocolo 0029569822

Contabilidade Geral do Estado

Portaria nº 140 de 09 de junho de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por força da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022;

Considerando o evento de apresentação do Módulo de Contratos/Ata alinhado à execução prática dos procedimentos no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, visando o monitoramento global e detalhado dos contratos de materiais e serviços firmados pelo Governo do Estado, bem como fornecer informações gerenciais de apoio as atividades de controle e gestão da execução física e financeira dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º CERTIFICAR a conclusão dos servidores participantes do Treinamento do módulo de Contratos/Ata realizado nos dias 31 de maio e 08 de junho de 2022 na sede da Contabilidade Geral do Estado, com carga horária total de 06 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE	NÚMERO DO CERTIFICADO	SITUAÇÃO
Angelica Silva dos Santos	300159290	COGES	001/ COGES	Ministrante
Sâmia Priscila Soares de Souza	300161056	COGES	002/ COGES	Ministrante
Alex de Souza Ferreira	300122329	DER	003/ COGES	Participante
Camila Fiama da Silva Alves	300176394	DER	004/ COGES	Participante
Gisely Francis Santana de Oliveira	300177032	DER	005/ COGES	Participante
Maria Rafaela Barbosa Silva	300181109	DER	006/ COGES	Participante
Ducileide Pinheiro Cavalcante	300113790	SEOSP	007/ COGES	Participante
Priscila Alves Aziel	300176131	SEOSP	008/ COGES	Participante
Veraline Rodrigues Diocleciano Lima	300177449	SEOSP	009/ COGES	Participante

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Protocolo 0029536450

Secretaria de Estado de Finanças

HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/06/2022, às 17:19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 830/2021/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do Pregão acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.333241/2021-18, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de WebCam e HeadSets, para realização de atendimento telefônico aos usuários internos (servidores) e externos (contribuintes), chamadas de vídeoconferência, treinamentos e capacitação, reuniões internas e externas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, consoante às previsões da Lei Federal 10.520/2002, os dispositivos constantes na Lei 8666/93 e com vistas ao Decreto Estadual nº 26.182 de 24 de Junho de 2021, que regulamenta o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, dentre outras normas, em favor das seguintes empresas: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, **CNPJ: 41.947.390/0001-99** no valor total obtido R\$ 141.330,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e trinta reais), a qual teve sua proposta classificada para os **itens 1 e 3**, no referido Pregão Eletrônico, e AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ: 09.022.398/0001-31** no valor total obtido R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a qual teve sua proposta classificada para os **itens 2 e 4**, no referido Pregão Eletrônico, resultando no valor total da contratação **R\$ 219.330,00 (duzentos e dezenove mil trezentos e trinta reais)**.

Porto Velho, 08 de junho de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0029389738

Portaria nº 512 de 14 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO - CPF: **372.364.663-87-61** - Delegado da 1ª DRRE/SEFIN, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2022.

LETICIA LARA SANTOS**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0029615862

Portaria nº 513 de 14 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO - CPF: **372.364.663-87-61** - Delegado da 1ª DRRE/SEFIN, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2022, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100 e 0146.

Elementos de Despesas: 339030.96 (0100) e 339039.96 (0146), para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2022NE(s): 000346 e 000347 - Processo SEI nº. 0030.072903/2022-59.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$ 3.000,00

339039-96 R\$ 2.000,00

Total R\$ 5.000,00

LETICIA LARA SANTOS**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0029615945

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 530 de 13 de junho de 2022

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Considerando ainda o teor da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos na SESDEC;

Por fim, considerando a conclusão do Certame licitatório, por meio de Tomada de Preços sob o nº **027/2021/CPLO/SUPEL/RO**, adjudicada e homologada em favor da empresa DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA inscrita no CNPJ 22.740.397/0001-90 no valor de R\$ 1.173.127,64 (um milhão, cento e setenta e três mil cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos);

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 765 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, CPF nº 743.646.002-10 como Gestora do Contrato nº 0264/SESDEC/PGE/2022 (0028787205) e Termo Aditivo (0029469445) que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão da obra do prédio destinado à instalação da Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP, no município de Buritis, Rondônia.

Art. 2º Deverá a servidora designada observar, no âmbito de suas competências, todas as medidas determinadas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017 que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos na SESDEC, bem como as demais legislações e normativas que regem a gestão contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Gerente de Convênios da SESDEC

Protocolo 0029594857

Portaria nº 524 de 10 de junho de 2022

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.076106/2022-07;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº **300138389**, lotado no Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0029541867

Polícia Militar

Portaria nº 4245 de 10 de junho de 2022

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando que a **CB PM RE 100092308 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA**, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2021, programada para junho de 2022, deferido pela sua comandante (0029355691),

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário da Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2021 programadas para junho de 2022, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o artigo 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período convertido		Processo Administrativo
1	794.198.102-59	100092308	ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA	COORDENADORIA DE PESSOAL	01/06/2022	10/06/2022	0021.071419/2022-11

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029543849

Corpo de Bombeiros Militar

Portaria nº 403 de 07 de junho de 2022

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento de combustível, serviços e peças do Grupamento de Operações Aéreas - GOA/CBMRO.

O COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS DO CBMRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere através do Paragrafo §2º do Art. 35 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982 e de acordo com a alínea b, inciso IV, § 1º Art. 5º; combinado com o Inciso V do Art 13 e Art 14, do decreto 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designaros militares abaixo relacionados para que façam os recebimentos dos respectivos contratos junto a empresas conforme tabelas abaixo. Tendo em vista a portaria N°332 ID (0028552327) a qual designa os militares do Grupamento de Operações Aéreas do CBMRO, para compor a comissão de recebimento de combustível, serviços e peças para os contratos vigentes. Outrossim, inclui se nesta portaria a relação de militares para coordenar a manutenção das viaturas da referida OBM.

Tabela 01: Relação de Militares para recebimento do contrato da empresa Heliworks

MILITARES DESIGNADOS	EMPRESA	NÚMERO DO CONTRATO
SUB TEN BM RE 0229-2 SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	HELIWORKS	0004/ PGE-2022
2º SGT BM RE 0275-9 JOÃO RABELO DE SOUZA JUNIOR	HELIWORKS	0004/ PGE-2022
2º SGT BM RE 0304-0 DAVID LINO RIBEIRO	HELIWORKS	0004/ PGE-2022

Tabela 02: Relação de Militares para recebimento do contrato da empresa Helibras

MILITARES DESIGNADOS	EMPRESA	NÚMERO DO CONTRATO
2º SGT BM RE 0450-1 LUCIVAGNO RAMOS LIMA	HELIBRAS	245/ PGE-2017
3º SGT BM RE 0637-7 YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT	HELIBRAS	245/ PGE-2017
3º SGT BM RE 0652-3 PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ	HELIBRAS	245/ PGE-2017

Tabela 03: Relação de Militares para recebimento do contrato de locação do Hangar

MILITARES DESIGNADOS	EMPRESA	NÚMERO DO CONTRATO
3º SGT BM RE 0578-7 MARIA HICINEIDE SABÓIA DA COSTA	LOCAÇÃO DO HANGAR	516/ PGE-2017

3º SGT BM RE 0677-9 GENILSON LIMA RIBEIRO	LOCAÇÃO DO HANGAR	516/ PGE-2017
CB BM RE 0812-9 LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA	LOCAÇÃO DO HANGAR	516/ PGE-2017

Tabela 04: Relação de Militares para coordenar a manutenção das viaturas

MILITARES DESIGNADOS	SERVIÇO	NÚMERO DO CONTRATO
1º SGT BM RE 0385-6 NYKOLAS MAKRIGIANNIS	MANUTENÇÃO DE VIATURAS	—
2º SGT BM RE 0540-2 ANTÔNIO ERMISSEON LEMOS DE LIMA	MANUTENÇÃO DE VIATURAS	—

Tabela 01: Relação de Militares para recebimento do contrato da empresa Vólos

MILITAR DESIGNADO	SERVIÇO	NÚMERO DO CONTRATO
2º SGT BM RE 0470-7 KEPLER WELBER LIMA BARBOSA	VÓLOS	308/ PGE-2019
3º SGT BM RE 0758-9 ANDRISSON QUEIROZ DO NASCIMENTO	VÓLOS	308/ PGE-2019

Art.2º - No impedimento ou impossibilidade de um dos designados, os mesmo deverá ser substituído pelo militar constante dentro da portaria N°332 (0028552327).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GEANDERSON MAIA TRINDADE -CAP QOBM

Comandante do GOA

MATRICULA 200009056

Protocolo 0029441067

CBM

Portaria de férias nº 3885 de 14 de junho de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Corpo de Bombeiros Militar, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2022.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
----	----------	-----------	-----------	-----------	--------------------------------------

1	Matricula 200007307 Nome ALANA REGINA ALVES DOS SANTOS FERRAZ Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (13-06-2022) Fim (12-07-2022)			
2	Matricula 300052721 Nome IRENE APARECIDA MOREIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
3	Matricula 200007967 Nome MARCIO STRAUSS NUNES DE FRANCA Cargo OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	Inicio (01-07-2022) Fim (20-07-2022)			Inicio (21-07-2022) Fim (30-07-2022)

Protocolo DOC5184

Portaria de férias nº 3886 de 14 de junho de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO LUIS DA COSTA REBOUCAS**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200005218, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(11/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2022 a 02/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2022.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5187

Portaria de férias nº 3887 de 14 de junho de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ATENOR CORREA BARRETO**, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200002981, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 25/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 29/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2022.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5188

Portaria de férias nº 3888 de 14 de junho de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200002307, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2022.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5191

Portaria de férias nº 3889 de 14 de junho de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA BARRETO**, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200005684, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 25/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2022.**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5192

Portaria de férias nº 3890 de 14 de junho de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO GEORGE FERNANDES**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200002814, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(13/07/2022 a 01/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2022.**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5193

Portaria de férias nº 3891 de 14 de junho de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAILTON PINTO PINHEIRO**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200005701, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2022.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5194

Portaria de férias nº 3892 de 14 de junho de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANE RAMLOW POLEZE**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200005969, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 20/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2022.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5195

Portaria de férias nº 3893 de 14 de junho de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE VALDECI COSTA**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200007072, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2022 a 03/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2022.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5196

Portaria de férias nº 3894 de 14 de junho de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS MARQUES DA CUNHA**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200004343, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(11/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/11/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2022.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5197

Portaria de férias nº 3895 de 14 de junho de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MOACYR DE PAULA JUNIOR**, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200001846, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 23/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/08/2022 a 17/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2022.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5198

Portaria de férias nº 3896 de 14 de junho de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIELE CARDOSO DIAS**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009288, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(02/08/2022 a 31/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2022.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5199

Portaria de férias nº 3897 de 14 de junho de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODAIR JUSTINIANO GOMES**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200003131, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2022 a 09/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2022.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5201

Portaria de férias nº 3898 de 14 de junho de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REINALDO ALVES RIBEIRO**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200005957, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 24/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/11/2022 a 29/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2022.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5203

Portaria de férias nº 3899 de 14 de junho de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS GOTARDI ROCHA**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009317, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(12/07/2022 a 31/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 27/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2022.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5205

Portaria de férias nº 3900 de 14 de junho de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAN CESAR GOMES**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200005737, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2022.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5206

Secretaria de Estado da Justiça

Portaria nº 1723 de 08 de junho de 2022

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todos os serviços de infraestrutura celebrados entre a Administração e particular, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Matheus Monteiro da Silva Gil, Matrícula nº 300155694 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Maria Lissa Pinho Ribeiro, Matrícula nº 300167094 - Membro Titular;

III - Josias Moreira Domingues Junior, Matrícula nº 300176640 - Membro Titular;

IV - Adriele Campos da Silva, Matrícula nº 300172607 - Suplente;

V - Jan Carlos Pizzatto, Matrícula nº 300098848 - Suplente;

VI - Clicie Anne Barbosa de Freitas, Matrícula nº 300161202 - Suplente;

VII - Paulo Cesar Depieri, Matrícula nº 300017166 - Suplente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria anula os efeitos da Portaria nº 129 de 17 de janeiro de 2022, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 11.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de junho de 2022

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0029495400

Superintendência de Polícia Técnico Científica

Portaria nº 67 de 13 de junho de 2022

Torna pública a classificação geral do processo interno seletivo de movimentação de servidor.

A **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO INTERNO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 23 (0024430932), publicada no Diário Oficial do Estado nº 42 em 08/03/2022:

R E S O L V E

Artigo 1º Tornar pública a classificação geral, pelo critério majoritário de **ANTIGUIDADE** dos servidores aptos a concorrerem à seleção interna de remoção, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Artigo 2º Os recursos deverão ser impetrados junto à Comissão responsável pelo Processo Interno Seletivo de Movimentação de Servidor, via SEI, no presente processo 0022.067643/2022-07, no prazo de 05(cinco) dias corridos, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado, de 13/06/2022 a 17/06/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT

PRESIDENTE

FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA

Membro

ANNA EMILIA NORONHA PELOI

Membro

ANEXO ÚNICO - CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CARGO E UNIDADE REQUERIDA

UNIDADE PRETENDIDA: COORDENADORIA REGIONAL DE CRIMINALÍSTICA DE ARIQUEMES

Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Jerre Santos De Oliveira	300150360	Perito Criminal	1ª	1382	-	12/ 12/1986

UNIDADE PRETENDIDA: COORDENADORIA REGIONAL DE CRIMINALÍSTICA DE CACOAL

Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Pedro Fiorillo de Souza	300098456	Perito Criminal	3ª	4317	-	29/ 06/1978
2	Eduardo Sobral de Souza	300150359	Perito Criminal	1ª	1382	-	04/ 03/1986

Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Haloos Pereira Rocha	300059809	Ag. de Criminalística	3ª	6225	-	23/ 04/1981

UNIDADE PRETENDIDA: INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE PORTO VELHO

Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Marcos Fabrício S. de Oliveira	300061358	Perito Criminal	3ª	6102	-	26/ 03/1979
2	Claudia da Veiga Jardim	300098452	Perito Criminal	3ª	4317	2925	10/ 10/1978
3	Engel Medeiros Costa	300104063	Perito Criminal	3ª	4139	-	20/ 01/1987
4	Vitor Hugo Richetti	300138358	Perito Criminal	2ª	2102	-	26/ 07/1987
5	Diana Brito da Frota	300150358	Perito Criminal	1ª	1382	1008	16/ 12/1988

UNIDADE PRETENDIDA: INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DNA CRIMINAL

Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Claudia da Veiga Jardim	300098452	Perito Criminal	3ª	4317	2925	10/ 10/1978

UNIDADE PRETENDIDA: COORDENADORIA REGIONAL DE CRIMINALÍSTICA DE JI-PARANÁ

Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Quelubai de Souza E Silva	300148411	Ag. de Criminalística	1ª	1503	2408	25/ 04/1990
2	Wandson Silva Gomes	300148405	Ag. de Criminalística	1ª	1503	0	16/ 02/1989

UNIDADE PRETENDIDA: COORDENADORIA REGIONAL DE CRIMINALÍSTICA DE ROLIM DE MOURA

Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Pedro Fiorillo de Souza	300098456	Perito Criminal	3ª	4317	-	29/ 06/1978
2	Glauber Simões Silva	300104241	Perito Criminal	3ª	4139	-	03/ 02/1985
3	Eduardo Sobral de Souza	300150359	Perito Criminal	1ª	1382	-	04/ 03/1986

UNIDADE PRETENDIDA: COORDENADORIA REGIONAL DE CRIMINALÍSTICA DE VILHENA

Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Glauber Simões Silva	300104241	Perito Criminal	3ª	4139	-	03/ 02/1985
2	Eduardo Sobral de Souza	300150359	Perito Criminal	1ª	1382	-	04/ 03/1986

Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Claudenir Targino da Silva Lessa	300099036	Ag. de Criminalística	3ª	4314	3004	18/ 04/1976
2	Júlio César Comar Palmieri	300098470	Téc. em Laboratório	3ª	4314	-	16/ 03/1984
3	Lucineide de Jesus Lopes	300103914	Téc. em Laboratório	3ª	4139	-	03/ 11/1981
4	Ivanilda Niclevski	300103993	Ag. de Criminalística	3ª	4139	-	15/ 04/1984
5	Denilson Dias dos Santos	300104010	Agente de Polícia	3ª	4139	-	21/ 12/1984

Protocolo 0029586804

Secretaria de Estado da Saúde

Notificação nº 190/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **ALINE DA SILVA MORANG SOARES**

Matrícula Nº 300123227

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/06/2022, às 17:19

de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0029586410

Portaria nº 2596 de 10 de junho de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HRC, referente ao mês de MAIO de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n. 11898/2022/HRC-NRH/SESAU de 02 de junho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.082891/2022-11**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **MAIO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatuários

Nº MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1 300016705	ALGEU AFONSO RIBEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	36
2 300159193	ANA DABIS PEREIRA DA SILVA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18
3 300130443	ANAI CRISTINA DAMIANI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
4 300123853	ANTONINA LEHUM DO VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
5 300147517	AURIANA KELLI LEAL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
6 300156498	CAMILA BISS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
7 300022510	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FAÇANHA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
8 300122218	CLAUDINEI DIAS FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
9 300100265	CLEIDE KELLY DA SILVA CARMO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
10 300102081	CREUZIMAR MOREIRA CEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
11 300100289	CRISTIANA LUIZA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
12 300147511	CRISTIANI VIÇÓZI GASPARI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
13 300100101	EDIVALDO PAES DE LIMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
14 300125706	ELANE FAMBRE MARÇAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
15 300100418	ELISABETE NOGUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	84
16 300100831	ELVIRA BASTISTA DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
17 300157007	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96

18 300016626	EUNICE LINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
19 300127566	FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
20 300122219	FERNANDA BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
21 300100935	FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
22 300017431	JACIRA CAMARGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	24
23 300170398	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
24 300100921	JANETE RODRIGUES CHAVES TETI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
25 300145594	JEISIANE ALVES LUCAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
26 300100561	JOSE ILSON DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
27 300016981	JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
28 300101085	JULIANA DA SILVA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
29 300130414	JULIANA SCHELLEMBERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
30 300172122	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
31 300145201	KATIA DA SILVA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
32 300126352	LINDORACI ARAÚJO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
33 300149430	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
34 300100361	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
35 300100401	LUCILDA MUTZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
36 300100721	LUCINEA EMERICK GONÇALVES LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
37 300145025	LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
38 300100402	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
39 300100830	MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
40 300147675	MARIA ELIANE GABRIEL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
41 300016639	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
42 300126154	MARIA JOSE XAVIER DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
43 300100094	MARIA NAIR DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
44 300100152	MARINALVA VRUCK STREY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20
45 300039777	MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
46 300122530	NERIANE DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
47 300100955	ORMIZA SOARES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
48 300100638	QUEDMA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
49 300100321	RAQUEL BATISTA VERLY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60

50	300100309	RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
51	300100437	RONALDO ANTONIO ARDENGHI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
52	300102118	RONY SALVIANO BARROS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
53	300122005	ROSÂNGELA DE PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
54	300038945	ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
55	300057587	SALETE CRISTINA ELIAS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
56	300100110	SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
57	300122421	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
58	300123218	VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
59	300100197	WANDERSON DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
60	300100125	ZENILDA ROCHA BRITO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40

Servidores Emergenciais

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300171053	JABIS CRISTIANO KUMM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30
2	300170436	SUELLEN RIOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
3	300166054	ZILDA NUNES DO CARMO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42

Solange Pereira Vieira Tavares

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0029575105

Portaria nº 2572 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 510/2022/CAIS-GPES de 27 de maio de 2022 e Memorando nº 538/2022/CAIS-GPES de 06 de junho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.081703/2022-37.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2022**, conforme relacionados abaixo.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	HORA EXTRA
Hokneide Dos Santos França	Psicólogo	300014959	44 H

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029550223

Portaria nº 2567 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 12112/2022/SESAU-GRS4 de 06 de Junho de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.083188/2022-20.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, da servidora lotada nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **IV Gerencia Regional de Saúde - IV GRS - ARIQUEMES/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2022**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Marcela Claudia De Almeida Aquino	300062478	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029548416

Portaria nº 2568 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 12112/2022/SESAU-GRS4 de 06 de Junho de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.083188/2022-20.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **IV Gerencia Regional de Saúde - IV GRS - ARIQUEMES/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2022**.

Nome	Matrícula/ SIAPE	Hs
Eliani Maria Pigozzo Morechi	300171601/ 3078146	10
Maria Helena Nepromuceno Sinigaglia	300165623/ 3002108	06

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029548439

Portaria nº 2564 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no DESPACHO SESAU-GRS2 de 07 de Junho e 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.083412/2022-83.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal - II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Genes Carla Oliveira dos Reis	300171656	28

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029547301

Portaria nº 2565 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no DESPACHO SESAU-GRS2 de 07 de Junho e 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.083412/2022-83.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras baixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal-II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Maior de 2022**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Eva Maria Ferreira	300173595	22
Iraíldes Ribeiro Santos	300154736	18
Isabel Maria de Lima	300171441	26
Maria Aparecida de Oliveira	300174875	22
Suely de Paula Carvalho	300175426	20

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029547319

Portaria nº 2571 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 455/2022/CAIS-GPES de 05 de maio de 2022 e Memorando nº 532/2022/CAIS-GPES de 06 de junho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.079143/2022-51.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, referente ao mês de **Maior de 2022**, conforme relacionados abaixo.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	HORA EXTRA
Priscila Bueno dos Santos	Enfermeiro	300096095	31:58 H

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029549843

Portaria nº 2570 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Ofício nº 42/2022/LEPAC-NUADM de 06 de Junho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.067614/2022-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Maior 2022**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA	TOTAL DE HORAS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	38
Maria Isomar Marinho Lima	300057502	22
Robertino Teixeira Colares	300078140	42
João Gabriel da Silva Portela	300154954	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029549071

Portaria nº 2593 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 12277/2022/CDA-NRH de 07 de Junho de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.083447/2022-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Maior 2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Gilberto Biscola Martins	300044651	44
Victor Hugo Ferreira Langer	300170673	22

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029568867

Portaria nº 2594 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 12277/2022/CDA-NRH de 07 de Junho de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.083447/2022-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2022**.

Nome	Matrícula/ SIAPE	Hs
Silvio da Silva	300165363 / 3071559	44
Jeferson Pereira Da Costa	300146812	44

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029568885

Portaria nº 2601 de 13 de junho de 2022

A Secretária De Estado Da Saúde, No Uso Das Atribuições Legais, Que Lhe Confere Nos Termos Da Lei Complementar Nº. 965 De 20 De Dezembro De 2017 E Conforme Consta No Memorando Nº 39/2022/SESAU-CAFII de 07 de Junho de 2022; Autorizo Do Secretário/SESAU, Parecer Da CCI/SESAU E Justificativa.

Considerando O Teor Do Processo Nº 0036.083371/2022-25.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, De Acordo Com O Art. 92, Da Lei Complementar N. 68/1992, Horas Extras, Pela Prestação De **Serviços Extraordinários**, Aos **Servidores** Lotados Na **Central De Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, Referente Ao Mês de **Maio De 2022**, Conforme Relacionados Abaixo.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	HORAS EXTRAS
300145128	Alysson Antonio De Melo	42
300145188	Amanda Firmiano Oliveira	12
300166112	Anderson Carvalho Nascimento	42
300093530	Ana Regina Silva De Meneses	42
300165333	Arthur Darly Bezerra De Jesus	42
300166482	Cleilson Batalha Maciel	42
300104855	Daniel Ferreira Dos Santos	42
300166681	Daniel Weber Rogerio Silva	42
300155442	Francisco Neilton Da Silva	42
300142865	Georgina Martins Dos Santos	34
300165838	Izael Belarmino Da Silva Júnior	42
300011832	Jane Helena Ramos De Oliveira	42
300166462	Jose Vantuil De Carvalho	42
300170724	Josiane Da Silva Jordão De Souza	24
300166127	Jusinildo Carvalho Nonato	42
300155241	Lorena Do Amaral Lima	42
300179718	Maria Camila Souza Da Graça	28
300166316	Nelson Pereira De Carvalho Junior	42
300171281	Paulo Cesar Bastos Moreira	20
300011726	Raimundo Uyu Araujo Da Silva	42
300149456	Samuel Da Silva Cristovam	42
300166546	Venilsso Amaral De Lima	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029581344

Portaria nº 2602 de 13 de junho de 2022

A Secretária De Estado Da Saúde, No Uso Das Atribuições Legais, Que Lhe Confere Nos Termos Da Lei Complementar Nº. 965 De 20 De Dezembro De 2017 E Conforme Consta No Memorando Nº 39/2022/SESAU-CAFII de 07 de Junho de 2022; Autorizo Do Secretário/SESAU, Parecer Da CCI/SESAU E Justificativa.

Considerando O Teor Do Processo Nº 0036.083371/2022-25.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAFII II/SESAU**, referente ao Mês de **Maior 2022**.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	HORAS EXTRAS
300058144	Odonildo Carvalho Mendonça	42
300138058	Oziel Alves De Jesus	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029581378

Portaria nº 2580 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 187/2022/CAIS-GERREG de 07 de Junho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.083555/2022-95.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, as servidoras lotadas na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Maior 2022**, conforme relacionados abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	HORA EXTRA
Arineide Ereira Telles	300120426	40h
Conceição Audinilce Pereira da Silva	300034799	42h
Juliana Gama e Gama	300136362	12h
Laura Letícia Brito do Nascimento	300135010	42h
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	300028244	42h

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029558777

Portaria nº 2598 de 10 de junho de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de maio de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.12184/2022/HRC-NRH/SESAU de 06 de junho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.083298/2022-91**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **MAIO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

ORD.	CADASTRO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	QTD. HS
1	300124688	JONAS FIRMINO DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
2	300120374	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
3	300122462	VILSON GOMES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72

Meila Witt Silva

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0029575562

Portaria nº 2597 de 10 de junho de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de abril de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.12039/2022/HRC-NRH/SESAU de 03 de junho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.083086/2022-12**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **ABRIL/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

ORD.	CADASTRO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	QTD. HS
1	300124688	JONAS FIRMINO DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
2	300122462	VILSON GOMES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48

Meila Witt Silva

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0029575314

Portaria nº 2585 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067704/2022-50, REQUERIMENTO de 02 de junho de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **02 de junho de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **AGOSTINHO MAMEDE BASTOS,,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, matrícula nº 300016695, que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN /SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029563432

Portaria nº 2579 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.581469/2021-84, REQUERIMENTO de 07 de dezembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 08 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **07 de dezembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300147710, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU .**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029557310

Portaria nº 2589 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.070889/2022-50, REQUERIMENTO de 07 de junho de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 08 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **07 de junho de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **JOVELI AZEVEDO KIRCHHOFF**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300179391, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029564677

Portaria nº 2576 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067703/2022-13, REQUERIMENTO de 02 de junho de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **02 de junho de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **ELADY PINHO FALLER**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, matrícula nº 300022533, que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN /SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029555849

Portaria nº 2581 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0059.386759/2021-36, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **TAINA SERNALDO FRITZ AMARAL**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 300131614, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 201, lotado (a) no **Hospital Regional de Extrema - HRE/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 24 de Agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0029559209

Portaria nº 2583 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0052.614249/2021-24, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **CILENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300017173, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe B, Referência 215, lotado na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Ji-Paraná/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 29 de Dezembro de 2021, revogando o teor da Portaria nº 1136 de 30 de março de 2022, publicado no DOE nº 59 de 31 de Março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0029561374

Portaria nº 2582 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0053.016745/2021-16, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da

Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor RAILSON ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 300131536, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 204, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a **contar de 13 de Fevereiro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 600 de 23 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 42 de 26 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0029559806

Portaria nº 2612 de 13 de junho de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar**, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, para atender o Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Diretora Geral, a contar do dia 01 de maio de 2022, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Cicleia Cintia de Oliveira	Agente em Atividade Administrativa	300093573	Membro
Marcos Elieldo de Souza Maia	Auxiliar de Serviços Gerais	300166159	Membro
Bianca Souza Freire	Agente em Atividade Administrativa	300167401	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos e respectivos suplentes, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda / SESAU, subordinada à Diretora Geral, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Emerson Frelik Góis	Auxiliar de Serviços Gerais	300166894	Fiscal de contrato
Kayo Alfredo Durães Jacob	Agente em Atividade Administrativa	300166862	Suplente

Art. 3º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de junho de 2022.

AUREA PINHEIRO SCARPONI

Diretora Geral / Hospital de Retaguarda - RO

Protocolo 0029598844

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.614058/2021-61

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER OS DELEGADOS E REPRESENTANTES QUE IRÃO PARTICIPAR DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, REALIZADA PELO CONCELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/RO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Nº 0026.360611/2020-78, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021 (0023257500).

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA	09.425.942/ 0001-96	R\$ 51.956,64
HOTEL PORTO MADEIRA LTDA ME	09.082.304/ 0001-10	R\$ 102.270,00
VALOR TOTAL		R\$ 154.226,64

Conforme Justificativa SESAU-NAP (0029537752) e Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0029537761). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 154.226,64 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0029537775

Portaria nº 2587 de 10 de junho de 2022

Nomear os Servidores Designados para as
Coordenações dos Núcleos de Enfermagem
do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 2295 de 24 de maio de 2022 (0029051747) publicada no Diário Oficial de Rondônia de 25/05/2022.

Art. 2º - **DESIGNAR** os enfermeiros relacionados abaixo, como Coordenadores de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal/HRC, sem prejuízo de suas atividades

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Elizete Silva Lara Rangel	300170523	Enfermeira	Núcleo de Terapia Intensiva (UTI 1 e 2)
Emilly Karine Ventura de Lima	300163770	Enfermeira	Clínica Médica e Ortopédica
Gabriela Maciel Torres	300145042	Enfermeira	Núcleo Pediátrico (Clínica Pediátrica e UTI Pediátrica)
Hitalo Calaça Aguiar	300171187	Enfermeiro	Unidade de Terapia Intensiva (UTI 3) e Clínica Cirúrgica
Italo Vinicius Ferreira da Cruz	300150259	Enfermeiro	Núcleo de Admissão, Acolhimento e Diagnóstico/ Transporte
Rosival Nunes da Silva	300100665	Enfermeiro	Núcleo Cirúrgico (Centro Cirúrgico e CME)

Art. 3º Considera-se que a função de Coordenador de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal - HRC, se dá por meio de Portaria, sendo que eventual alteração prescinde de nova Portaria.

Art. 4º À coordenação de enfermagem compete:

- I. Coordenar os serviços desenvolvidos pelos profissionais Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem nas Unidades afins,
- II. Passar visita nos setores sob sua coordenação diariamente;
- III. Auditar os procedimentos de enfermagem e aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE, bem como os prontuários;
- IV. Executar diariamente remanejamento dos profissionais e checagem das escalas de trabalho;
- V. Supervisionar as escalas de serviço desenvolvidas pelos profissionais Enfermeiros assistenciais;
- VI. Participar das reuniões científicas ou administrativas e passar as informações devidas às equipes de trabalho;
- VII. Desenvolver trimestralmente reuniões com técnicos, auxiliares e enfermeiros assistenciais;
- VIII. Colaborar com a Gerência do Serviço de Enfermagem no desempenho de suas atividades, substituindo-a

em suas ausências e/ou impedimentos;

- IX. Avaliar técnicas e rotinas de Serviço, ajudando na implantação e nas mudanças;
- X. Registrar ocorrências relacionadas ao processo de trabalho no livro de ocorrência do setor;
- XI. Colaborar com o desenvolvimento do planejamento estratégico das Unidades afins;
- XII. Realizar avaliação de desempenho anualmente da equipe de enfermeiros de seus setores;
- XIII. Representar os interesses da equipe de enfermagem das unidades;
- XIV. Participar das reuniões da CCIH e avaliar os índices de infecção hospitalar mensalmente, desenvolvendo ações que favoreçam o controle e/ou a redução dos casos nas unidades;
- XV. Viabilizar condições de trabalho para a equipe de enfermagem;
- XVI. Avaliar periodicamente o local do trabalho da equipe para o atendimento ao cliente/família;
- XVII. Elaborar rotinas e técnicas, e revisá-las periodicamente, em intervalos máximos de dois anos;
- XVIII. Solicitar reparos sempre que forem necessários da rede elétrica, hidráulica, pintura, mobiliário, equipamentos assistenciais e outros;
- XIX. Avaliar e emitir parecer técnico de produtos médico-hospitalares sempre que solicitado;
- XX. Coordenar e avaliar a utilização dos impressos usados para documentação da assistência;
- XXI. Acompanhar e avaliar os dados referentes à estatística e indicadores de estrutura, processo e resultados;
- XXII. Elaborar escala de serviços/plantão dimensionando com coerência os recursos humanos disponíveis;
- XXIII. Supervisionar a realização de serviços extraordinários;
- XXIV. Promover reuniões periódicas com os servidores sob sua responsabilidade;
- XXV. Realizar os serviços de Supervisão de Enfermagem, quando escalados;
- XXVI. Coordenação da elaboração da escala anual de férias e de licença-prêmio com coerência e planejamento, respeitando o quantitativo limite de cada setor.
- Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriormente publicadas.

Cacoal, 10, de Junho de 2022.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0029563918

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0053.068693/2022-36

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE-BREAK, DURANTE A CERIMÔNIA DE COMEMORAÇÃO DO TRIGÉSIMO QUARTO ANIVERSARIO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/52022/DIVCT/TCE-RO (0029348766).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TELEMIDIA PUBLICIDADE EIRELI	06.159.582/ 0001.30	R\$ 9.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.800,00

Conforme Justificativa SESAU-NAP (0029597124) e Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0029597413). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0029597439

Resolução N. 06/2022/SESAU-CES

Aprova as atas 325ª e 326ª ordinárias e, 136ª Extraordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde-CES/RO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo em vista a deliberação realizada no 327ª (Trecentésima Vigésima Sétima) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 12 de Abril de 2022, no auditório do Conselho Regional de Medicina de Rondônia - CREMERO, localizado na Av. dos Imigrantes, 3414 - Liberdade, Porto Velho - RO, 76803-850, no município de Porto Velho/RO, tendo como base de suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno publicado através da Resolução nº 017/2011/CES-RO.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação das atas das reuniões da 325ª e 326ª ordinárias e, 136ª Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual de Saúde-CES/RO.

RESOLVE:

Aprovar as Atas das Reuniões n. **136ª (Centésima Trigésima Quinta) Extraordinária** - Realizada em 20/01/2022 (Doc Sei n. 0028348728), **325ª (Trecentésima Vigésima Terceira) Ordinária** - Realizada em 08/02/2022 (Doc Sei n. 0028348744), **326ª (Trecentésima Vigésima Quarta) Ordinária** - Realizada em 07/03/2022 (Doc Sei n.0028348751) do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a Resolução nº **05/2022/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Semayra Gomes Moret

Secretário de Estado da Saúde-SESAU/RO

Protocolo 0028348994

Resolução N. 07/2022/SESAU-CES

Porto Velho, 5 de maio de 2022

Aprova o Plano Anual de Saúde da AGEVISA de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo em vista a deliberação realizada no 327ª (Trecentésima Vigésima Sétima) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 12 de Abril de 2022, no auditório do Conselho Regional de Medicina de Rondônia - CREMERO, localizado na Av. dos Imigrantes, 3414 - Liberdade, Porto Velho - RO, 76803-850, tendo como base as suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno aprovado através da Resolução nº 017/2011/CES-RO.

CONSIDERANDO Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação 2.3 da 327ª Reunião Ordinária do Pleno do CES/RO, que deliberou a aprovação do Plano Anual de Saúde de 2022 da AGEVISA.

RESOLVE:

Aprovar o Plano Anual de Saúde da AGEVISA de 2022 - PAS/AGEVISA/2022 (0028025674).

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a Resolução nº **07/2022/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Semayra Gomes Moret

Secretário de Estado da Saúde-SESAU/RO

Protocolo 0028574326

Resolução N. 08/2022/SESAU-CES

Porto Velho, 11 de Maio de 2022.

Dá posse aos conselheiros indicados pelas entidades COSEMS e GOB.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, tendo em vista a deliberação realizada no 326ª (Trecentésima Vigésima Sexta) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 7 de Março de 2022, no auditório do Centro de Ensino Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS/RO, localizado na Av. dos Imigrantes, 4125, bairro Industrial, Porto Velho - RO, tendo como base as suas competências constitucionais, respaldadas através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno aprovado através da Resolução nº 017/2011/CES-RO:

CONSIDERANDO o Ofício nº010/COSEMS-RO, datado em 21/02/2022, que indicou para composição como membros do CES/RO: Cristina Mabel do Nascimento - Titular; Valter Gomes de Queiroz - 1º Suplente; Patrícia Magalhães Vale - 2ª Suplente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/GABGM/GOB-RO/2022, datado em 03/03/2022, que indicou para a composição como membros do CES/RO: Caio César Marin - Titular; Carlos Alberto Paraguassu Chaves - 1º Suplente; Alberto Marques de Souza - 2º Suplente;

CONSIDERANDO deliberado no item 2.1. da Ata da 326ª Reunião Ordinária do CES/RO (0028348751), realizada em 07/03/2022, que deu posse como Conselheiros Estaduais de Saúde Cristina Mabel do Nascimento - Representante do COSEMS (Gestor) e Caio César Marin - Representante do GOB (Usuário);

RESOLVE:

Art. 1º Dar Posse a Seguinte Conselheiros titulares:

I - Cristina Mabel do Nascimento - Representante do COSEMS (Gestor);

II - Caio César Marin - Representante do GOB (Usuário);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a Resolução nº **08/2022/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Semayra Gomes Moret

Secretário de Estado da Saúde-SESAU/RO

Protocolo 0028741752

Resolução N. 09/2022/SESAU-CES

Porto Velho, 12 de Maio de 2022.

Dá posse aos Conselheiros Estaduais da Saúde indicados pela entidade FETRAGO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, tendo em vista a deliberação realizada no 327ª (Trecentésima Vigésima Sétima) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 12 de Abril de 2022, no auditório do Conselho Regional de Medicina de Rondônia - CREMERO, localizado na Av. dos Imigrantes, 3414, bairro liberdade, Porto Velho - RO, tendo como base as suas competências constitucionais, respaldadas através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno aprovado através da Resolução nº 017/2011/CES-RO:

CONSIDERANDO o Ofício 105/2021 Secretaria Geral da FETAGRO/2021, datado em 23/11/2021, informando a indicação como membros: Sirlene Honoria Pinto de Oliveira - Titular; Alessandra da Costa Lunas - 2ª Suplente; Rolisei de Sousa Bonfim Nillio - 2º Suplente;

CONSIDERANDO o ponto de pauta 2.1, da linha 579, da Ata da 327ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia (0028773504), que deu posse a Sirlene Honoria Pinto de Oliveira - Titular, e Rolisei de Sousa Bonfim Nillio - 2º Suplente, como Conselheiros Estaduais de Saúde de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma da lei, a posse dos seguintes conselheiros indicados pela entidade FETRAGO:

I - Sirlene Honoria Pinto de Oliveira - Titular;

II - Rolisei de Sousa Bonfim Nillio - 2º Suplente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO

Homologo a Resolução nº **09/2022/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Semayra Gomes Moret

Secretária de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0028743275

Portaria nº 2604 de 13 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0052.068807/2022-58, e amparado no PCCR/SESAU, instituído pelos art. 5º§ 3º, art. 25 art. 30da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Nota 1939 (0029556562) de 10 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, aos servidor médico contratados como especialista, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE / REFERÊNCIA
300143149	ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO	HEMOTERAPEUTA	B/ 203
300142828	DANIELE CAMPOS FONTES NEVES	HEMATOLOGISTA	B/ 203
300102780	HAROLDO LINHARES JUNIOR	GINECO OBSTETRA	B/ 204
300034950	LUIS RONEI MONTEIRO DE MEDEIROS	CLINICO GERAL	B/ 209
300070784	LUIS RONEI MONTEIRO DE MEDEIROS	CLINICO GERAL	B/ 205

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0029582647

Portaria nº 2603 de 13 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.076924/2022-93, e amparado no PCCR/SESAU, instituído pelos art. 5º§ 3º, art. 25 art. 30da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Nota 1942 (0029559936) de 10 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, aos servidor médico contratados como especialista, lotados no Hospital Regional de Buritis, abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE/ REF
300142880	IGOR HODNIUK	Clinica Medica	B/ 203
300097391	LUCIANO PORTES DAS MERCES	Ultrassonografista	B/ 206
300143281	VEINEL MARCEL PROENÇA	Ortopedista	B/ 203

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0029582137

Portaria nº 2608 de 13 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 11821/2022/SESAU-GRS3 de 03 de Junho de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.082790/2022-40.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, da servidora lotada nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **III Gerencia Regional de Saúde - III GRS - VILHENA/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2022**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRICULA	HORAS EXTRAS
Nedina Alexandre Nogueira	300044629	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029591866

Portaria nº 2569 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.083899/2022-02, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **ROSELI DE FREITAS**, matrícula n.º 300100909, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **04.06.2022 à 11.06.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029548554

Portaria nº 2556 de 09 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.070535/2022-76 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 27 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300131350, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**, no período de **08, 09, 10, 11, 12 e 15.08.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 05.11.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029524548

Portaria nº 2621 de 14 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, o servidor William Pinheiro de Oliveira, Motorista, Matrícula 300164868 da função de **Chefe do Setor de Transporte do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé -HRSFG**

Art.2º **Nomear**, Valdir dos Santos Clemente, Aux. de Ser. Gerais, Matricula 300136550 a função de **Chefe do Setor de Transporte do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé -HRSFG**

Art.3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Luiz Ricardo Mattos

Diretor Geral- HRSF

Protocolo 0029611038

Portaria nº 2558 de 09 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.083617/2022-69 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 15 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 12 (doze) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **RAQUEL BATISTA VERLY**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100321, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **07, 08, 12, 14, 15 e 19.07.2022; 20, 22, 23, 27, 29 e 30.12.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 04.10.2020, 29.10.2020 e 15.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029526478

Portaria nº 2600 de 13 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.067716/2022-84 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 04 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 30 (trinta) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **CICELENE CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de BioMédico, Matrícula nº 300036512, lotado(a) no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, no período de **20 à 24.06.2022, 14,15,18,19,20,21 e 22.07.2022; 05,06,08,09,12,13,14,15 e 16.09.2022, 14,16,17 e 18.11.2022, 12 à**

16.12.2022, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data de 09 à 15.11.2020 e 23 à 30.11.2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029580596

EDITAL Nº 1/2022/SESAU-COSEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES DO VI CONGRESSO ESTADUAL DO COSEMS-RO

Assunto: Convocação e Designação da Comissão Organizadora do VI Congresso Estadual do COSEMS/RO para os dias 1º e 2 de setembro de 2022.

A Senhora Tatiane de Almeida Domingues, presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia, em nome da Diretoria Executiva desse conselho e, com fundamento nas suas competências estatutárias e atribuições conferidas em leis.

RESOLVE:

Convocar e Designar a Comissão Organizadora do VI Congresso Estadual do COSEMS/RO.

Artigo 1º. O VI Congresso Estadual do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS, do Estado de Rondônia é coordenado pela Presidente **Tatiane de Almeida Domingues**, Diretora Financeira **Eliana Pasini** e a Secretária Executiva **Cristina Mabel do Nascimento** do COSEMS/RO.

§ 1. Na ausência da Secretária Executiva, por qualquer impedimento, caberá sua substituição por algum membro da comissão organizadora indicado pela Mesa Diretora do COSEMS/RO.

Artigo 2º. A Comissão Organizadora do VI Congresso Estadual do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde terá a seguinte estrutura:

1 – Coordenação Geral.

2 – Comissões:

a) Comissão Científica.

b) Comissão de Comunicação, Divulgação e Mobilização.

c) Comissão de Infraestrutura.

Artigo 3º. Compete à Coordenação Geral:

a) Dar suporte político aos trabalhos do VI Congresso Estadual do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS, do Estado de Rondônia;

b) Oferecer subsídios aos apresentadores e debatedores dos temas;

c) Coordenar as Comissões Científica, de Comunicação, Divulgação e Mobilização e de Infraestrutura e as questões relativas ao VI Congresso Estadual do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS, do Estado de Rondônia;

d) Acompanhar a execução dos recursos financeiros relativos ao VI Congresso Estadual do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS e a posterior prestação de contas. A prestação de contas deve ser aprovada pelo Conselho Fiscal do COSEMS/RO.

e) Realizar as demais atividades necessárias para o pleno desenvolvimento do VI Congresso Estadual do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS do Estado de Rondônia.

Artigo 4º. Compete à Comissão Científica:

a) Apontar os convidados;

b) Indicar os palestrantes e debatedores dos temas;

c) Providenciar convites a todos os participantes;

d) Selecionar ou promover a elaboração de documentos técnicos, administrativos e textos de apoio;

e) Realizar as demais tarefas necessárias da comissão.

Artigo 5º. Compete à Comissão de Comunicação, Divulgação e Mobilização:

a) Promover a divulgação do VI Congresso Estadual do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS, do Estado de Rondônia;

b) Providenciara logomarca do Congresso;

- c) Criar um hot site exclusivamente para o Congresso;
- d) Assessoria e comunicação;
- e) Promover a inscrição dos participantes;
- f) Atendimento Público;
- g) Credenciamento;
- h) Esboçar e emitir o certificado de participação;
- i) Realizar as demais tarefas necessárias da comissão.

Artigo 6º: Compete à Comissão de Infraestrutura:

- a) Acompanhar a execução dos recursos financeiros;
- b) Encaminhar a prestação de contas dos recursos utilizados na realização do evento e dos gastos gerados, ao Conselho Fiscal do COSEMS/RO;
- c) Promover e garantir a infraestrutura necessária à realização do evento, tais como: local contendo auditório e outras estruturas imprescindíveis e transporte, dos palestrantes, convidados e participantes do VI Congresso Estadual do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS;
- d) Acompanhar a decoração e recepção;
- e) Acompanhar a organização do jantar de abertura, com equipe para servir demais serviços alimentícios;
- f) Acompanhar a execução do trabalho do intérprete de libras;
- g) Realizar as demais tarefas necessárias da comissão.

Artigo 7º. A comissão organizadora do VI Congresso Estadual do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS, do Estado de Rondônia, é composta pelas seguintes pessoas:

Comissão Científica

Comissão de Comunicação, Divulgação e Mobilização

Comissão de Infraestrutura

Coordenação:

Tharles Maia de Castro

Coordenação:

Hélio de Melo Raposo

Coordenação:

Eliezer Bispo dos Santos

Clenice Gomes de Sousa

Eglin Thais da Penha Gonçalves

Vera Lúcia Quadros

Mirlene Moraes de Souza

Camilo Estevam Pereira Castro

Elias Palhano Neto Junior

João Edis de Oliveira

José Águia Azul Martinho de Medeiros

Iorran Lima dos Santos Quintino

Artigo 8º. Os casos omissos e específicos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do VI Congresso Estadual do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS, do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 14 de junho de 2022

Tatiane de Almeida Domingues

PRESIDENTE DO COSEMS/RO

Protocolo 0029608630

EDITAL Nº 2/2022/SESAU-COSEMS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO VI CONGRESSO ESTADUAL DO COSEMS/RO

Assunto: Divulgação do VI Congresso Estadual do COSEMS/RO para os dias 01 e 02 de setembro de 2022.

A Senhora Tatiane de Almeida Domingues, presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia, em nome da Diretoria Executiva desse conselho e, com fundamento nas suas competências estatutárias e atribuições conferidas em leis.

Considerando que os Congressos de Secretarias Municipais de Saúde buscam propiciar o debate e a troca de

experiência entre gestores e profissionais da saúde pública;

Considerando que o COSEMS/RO que realiza os Congressos Estaduais oportunizando discussão sobre a saúde pública no Estado de Rondônia;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através dos Congressos das Secretarias Municipais de Saúde, a população rondoniense tem a oportunidade de participar, por meio dos conselhos municipais de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o "VI Congresso Estadual do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia - COSEMS-RO", no município de Porto Velho - RO. O Evento Ocorrerá no Hotel Golden Plaza localizado na Av. Gov. Jorge Teixeira, 810 - Nova Porto Velho, CEP.76820-116, nos dias de 01 a 02 de setembro de 2022.

Art.2º Definir que o VI Congresso Estadual do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS/RO terá como tema: "**REGIONALIZAÇÃO COM BASE NA ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**".

Art.3º Nomear através de Edital nº 01, as Comissões Organizadoras do "VI Congresso Estadual do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS/RO", que expedirá as designações das sub-comissões, dispondo sobre a organização e funcionamento das mesmas e do Congresso;

Art. 4º Este Edital de entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0029609759

Portaria nº 2592 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.016568/2019-53, Memorando nº 8/2022/SESAU-NAUDIT de 10 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar, os técnicos abaixo relacionados, para comporem a Equipe Técnica do Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a quem compete coordenar a avaliação técnica e financeira do Sistema Único de Saúde - SUS, em todo estado de Rondônia, em consonância com as normas do Departamento Nacional de Auditoria do SUS- DENASUS.

Art. 2º - As auditorias serão realizadas mediante a formação de grupos de trabalho por áreas técnicas, onde os auditores serão designados pelo coordenador para execução da função de acordo com o tipo de auditoria e o serviço prestado e com o prazo de execução de acordo com a Portaria nº 2209, de 04 de dezembro de 2002, artigo 2º que dispõe sobre a instituição do Sistema de Auditoria, SISAUD, no âmbito do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

Art. 3º. - Fica este grupo constituído como Componente Estadual de Auditoria do Estado de Rondônia - CEA/RO nos termos do Decreto nº 1.651 de 28 de setembro de 1995.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Coordenador Estadual do CEA Raimunda N. Neris dos Santos	Agente em Atividades Administrativas/ Assessora Técnica	300062390
Revisor Técnico Fábio Júlio Perondi Silva	Farmacêutico/ Assessor Técnico	300092941
Equipe Técnica Caroline Kohara Melchior Moreira	Fisioterapeuta/ Assessora Técnica	300099539
Danielle da Silva Santana	Enfermeira/ Assessora Técnica	300102198
José Osmar Caon	Médico	300023081
Marco Antônio Verçoza de Castro	Médico	300057496
Márcia Valéria de Freitas Maia	Técnica de Enfermagem	300174299
Maria Noélia Lima Reis e Silva	Assessora Técnica	300176195

Sonia Regina dos Santos Marini	Auxiliar de enfermagem/ Assessora Técnica	300041009
--------------------------------	---	-----------

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 3210 de 30 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 1 de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029567639

Portaria nº 2586 de 10 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o Memorando nº 108 (0020786318) constante dos autos do processo nº 0066.285342/2021-68.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 3342 de 21 de setembro de 2021 (0020792335), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 22/09/2021.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO/COHREC**, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO/COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Érica Vanessa Alves Mesquita Loureiro	Nutricionista	300169196 (HRC)
Leila Cortezani	Técnica em Nutrição	300100735 (HRC)
Juliana da Silva Santos	Agente em atividades administrativas	300101085 (HRC)
Ana Carolina Aziz	Fonoaudióloga	300133168 (HEURO)
Jullya Vittoria Dos Santos	Assessor técnico	300158577 (HRC)
Marcela Barboza de Souza	Enfermeira	300154887 (HEURO)
Nayara Sarita Machado Oliveira	Fonoaudióloga	300131508 (HEURO)
Taís Pace da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	300156663 (HEURO)
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Melina Melo Patriota de Carvalho	Nutricionista	300171690 (HRC)
Érica Vanessa Alves Mesquita Loureiro (SUPLENTE)	Nutricionista	300169196 (HRC)
Daiane Cristina Rodrigues de Oliveira	Nutricionista	300150005 (HEURO)
Márcia Pereira Silva de Assis (SUPLENTE)	Técnico em Nutrição	300171252 (HEURO)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029563534

Portaria nº 2588 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 76 (0028839301) constante dos autos do processo nº 0036.080506/2022-09.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 260 de 29 de janeiro de 2021 (0015939460), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 01/02/2021.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização da **COMISSÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREDIAL - COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Jair Simões Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	300102732
José Cândido dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300123952
Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	300124321
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Gerente de Manutenção	300130482
Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento (SUPLENTE)	Auxiliar de Serviços Gerais	300124321

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029564113

Portaria nº 2591 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 96 (0029518693) constante dos autos do processo nº 0036.083850/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização de serviços de BIÓPSIA PERCUTÂNEA GUIADA POR IMAGEM e DRENAGEM PERCUTÂNEA DE VIAS BILIARES, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO - serviços de BIÓPSIA PERCUTÂNEA GUIADA POR IMAGEM e DRENAGEM PERCUTÂNEA DE VIAS BILIARES

Nome	Cargo	Matrícula
Hozanna Holanda Brasil	Médica	300145140
Evelene Pereira de Lima	Enfermeira	300052579
Kelly Karla Goetinauer Bauer	Téc. Enfermagem	300062976
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Elaine de Freitas	Enfermeira	300169921
Iane da Costa Scharff (SUPLENTE)	Médica	300149101

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029567225

Portaria nº 2562 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do 0036.083970/2022-49, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 29 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **CLEIDINEIA GESUINO LIVRAMENTO ARCANJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300102677, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **22 á 29.07.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27.11.2020, 26.03.2021 e 24.04.2021, total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029544946

Portaria nº 2573 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.083890/2022-93, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **GEONICE PEREIRA**, matrícula n.º 300046555, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Gerência Regional de Saúde - GRS3/SESAU**, no período de **22.05.2022 à 29.05.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029551048

Portaria nº 2574 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.083890/2022-93, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **RITA MARIA DE JESUS**, matrícula n.º 300053412, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Gerência Regional de Saúde-GRS3/SESAU**, no período de **16.05.2022 à 23.05.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029551097

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2021
Processo Nº 0036.130627/2021-10

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.458599/2021-01**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 200/2022/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades e demandas de **SOLUÇÕES PARA HEMODIÁLISE - para abastecimento das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais para os exercício 2021/2022**, em favor da empresa, **FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ:58.635.830/0001-75, vencedora do item (02), no valor de R\$ 732.441,60 (setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) totalizando o valor de **R\$ 732.441,60 (setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO (0029477357) de 08 de junho de 2022 e DESPACHO/GAP/SUPEL (0029501145) de 09 de junho de 2022.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de Junho de 2022.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0029617391

ERRATA

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar a Portaria (SEI nº 0029292432), para conhecimento e esclarecimento dos interessados, da necessidade das seguintes correções:

Onde lê-se:

1º Membro - Paula Tamires Lenes da Silva Santos Coelho - Mat. 300134859 - Médica.

2º Membro - Anelise Soares Campos Lins de Medeiros - Mat. 30034766 - Enfermeira.

Leia-se:

1º Membro - Paula Tamires Lenes da Silva Santos Carvalho - Mat. 300134859 - Médica.

2º Membro - Annelise Soares Campos Lins de Medeiros - Mat. 300034766 - Enfermeira.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029568366

ERRATA

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar a Portaria (SEI nº 0029290014), para conhecimento e esclarecimento dos interessados, da necessidade das seguintes correções:

Onde lê-se:

1º Membro - Paula Tamires Lenes da Silva Santos Coelho - Mat. 300134859 - Médica.

2º Membro - Anelise Soares Campos Lins de Medeiros - Mat. 30034766 - Enfermeira.

Leia-se:

1º Membro - Paula Tamires Lenes da Silva Santos Carvalho - Mat. 300134859 - Médica.

2º Membro - Annelise Soares Campos Lins de Medeiros - Mat. 300034766 - Enfermeira.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029608894

ERRATA

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar a Portaria (SEI nº 0029293184), para conhecimento e esclarecimento dos interessados, da necessidade das seguintes correções:

Onde lê-se:

1º Membro - Paula Tamires Lenas da Silva Santos Coelho - Mat. 300134859 - Médica.

2º Membro - Anelise Soares Campos Lins de Medeiros - Mat. 30034766 - Enfermeira.

Leia-se:

1º Membro - Paula Tamires Lenas da Silva Santos Carvalho - Mat. 300134859 - Médica.

2º Membro - Annelise Soares Campos Lins de Medeiros - Mat. 300034766 - Enfermeira.

Porto Velho, 08 de junho de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029459383

ERRATA

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar a Portaria (SEI nº 0029290014), para conhecimento e esclarecimento dos interessados, da necessidade das seguintes correções:

Onde lê-se:

1º Membro - Paula Tamires Lenas da Silva Santos Coelho - Mat. 300134859 - Médica.

2º Membro - Anelise Soares Campos Lins de Medeiros - Mat. 30034766 - Enfermeira.

Leia-se:

1º Membro - Paula Tamires Lenas da Silva Santos Carvalho - Mat. 300134859 - Médica.

2º Membro - Annelise Soares Campos Lins de Medeiros - Mat. 300034766 - Enfermeira.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029568265

ERRATA

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar a Portaria (SEI nº 0029292948), para conhecimento e esclarecimento dos interessados, da necessidade das seguintes correções:

Onde lê-se:

1º Membro - Paula Tamires Lenas da Silva Santos Coelho - Mat. 300134859 - Médica.

2º Membro - Anelise Soares Campos Lins de Medeiros - Mat. 30034766 - Enfermeira.

Leia-se:

1º Membro - Paula Tamires Lenas da Silva Santos Carvalho - Mat. 300134859 - Médica.

2º Membro - Annelise Soares Campos Lins de Medeiros - Mat. 300034766 - Enfermeira.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029459422

JP II

Portaria de férias nº 3850 de 13 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA MARGARETE GOMES PENEDO**, TÉCNICO EM

ENFERMAGEM, matrícula 300044664, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

Protocolo DOC5137

Portaria de férias nº 3851 de 13 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA ANISIO DA SILVA**, NUTRICIONISTA, matrícula 300068771, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(14/07/2022 a 28/07/2022) e (16/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2022 a 31/03/2022) e (11/07/2022 a 20/07/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

Protocolo DOC5138

Portaria de férias nº 3852 de 13 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300165254 Nome ANDRE TEIXEIRA MACHADO FUKUMURA Cargo FARMACÊUTICO	Inicio (04-07-2022) Fim (18-07-2022)	Inicio (23-08-2022) Fim (06-09-2022)		
2	Matricula 300169273 Nome ÂNDRIA DE JESUS MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
3	Matricula 300166857 Nome AUDINELICE PEREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
4	Matricula 300171083 Nome BIANCA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
5	Matricula 300167703 Nome CLEDILON FERREIRA MONTEIRO Cargo MOTORISTA	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			

6	Matricula 300167697 Nome CRISTIANE LENES DE BRITO Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (15-09-2022) Fim (29-09-2022)	Início (15-11-2022) Fim (29-11-2022)		
7	Matricula 300166854 Nome DANIELE ALVES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
8	Matricula 300168993 Nome DEIZIANE CORREIA DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (17-10-2022) Fim (31-10-2022)	Início (16-11-2022) Fim (30-11-2022)		
9	Matricula 300169787 Nome DIOGO SONY RODRIGUES DE HOLANDA Cargo MOTORISTA	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
10	Matricula 300166495 Nome DIVINA DA SILVA LIMA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Início (01-11-2022) Fim (15-11-2022)		
11	Matricula 300169857 Nome ELIANA MARQUES SILVA Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			

12	Matricula 300169782 Nome ELISANGELA NETO COBAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
13	Matricula 300169320 Nome EMERSON SOUZA FERREIRA Cargo MOTORISTA	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
14	Matricula 300021325 Nome FATIMA SANKARI Cargo MÉDICO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
15	Matricula 300171894 Nome GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
16	Matricula 300169900 Nome JACIDENE MARTINS TEIXEIRA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (12-09-2022) Fim (26-09-2022)	Início (16-11-2022) Fim (30-11-2022)		
17	Matricula 300165845 Nome JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES Cargo ENFERMEIRO	Início (16-11-2022) Fim (30-11-2022)	Início (16-12-2022) Fim (30-12-2022)		

18	Matricula 300168969 Nome JESSYELMA MARTINS SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
19	Matricula 300166586 Nome JOSELIA CAMPOS RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-07-2022) Fim (30-07-2022)	Início (01-10-2022) Fim (15-10-2022)		
20	Matricula 300166567 Nome JULIO DA COSTA PINHEIRO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (22-07-2022) Fim (05-08-2022)	Início (09-09-2022) Fim (23-09-2022)		
21	Matricula 300054018 Nome JUSSARA CHAVES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-11-2022) Fim (14-12-2022)			
22	Matricula 300132255 Nome KADIMO LUAN'N GOMES RODRIGUES PAULINO Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Início (01-11-2022) Fim (15-11-2022)		

23	Matricula 300166590 Nome LENARA DE AGUIAR SARMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (15-09-2022)	Início (01-11-2022) Fim (15-11-2022)		
24	Matricula 300164940 Nome LILIANE FRANCISCA DA CRUZ GOMES Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
25	Matricula 300145620 Nome LUCIENE DE LIMA MARQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
26	Matricula 300166497 Nome MAIARA PEREIRA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Início (17-10-2022) Fim (31-10-2022)		
27	Matricula 300169559 Nome MARCELA GOMES PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-08-2022) Fim (31-08-2022)	Início (01-11-2022) Fim (15-11-2022)		
28	Matricula 300167207 Nome MARCIA LUIZA DE MORAES ARAUJO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			

29	Matricula 300165236 Nome MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Inicio (16-11-2022) Fim (30-11-2022)		
30	Matricula 300073808 Nome MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO Cargo MOTORISTA	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
31	Matricula 300016734 Nome NEUZA SILVA ALECRIM Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
32	Matricula 300167608 Nome PETRÚSSIA FEITOSA BERNARDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
33	Matricula 300169318 Nome SIDCLAY BARROSO DE FREITAS Cargo MOTORISTA	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
34	Matricula 300099799 Nome VANEZA OLIVEIRA PANTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (05-12-2022) Fim (24-12-2022)			Inicio (25-01-2022) Fim (03-02-2022)

Protocolo DOC5139

Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Portaria nº 243 de 10 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 109 de 18 de março de 2022 (0027434373) com publicação do DOE nº 57 disponibilizado em 29/03/2022, que remarca o gozo de férias, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0029572546

Portaria nº 246 de 14 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o gozo de férias da servidora FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Fisioterapeuta, matrícula 300162994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 14/06/2022 a 03/07/2022, referente ao exercício de 2022.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0029614341

Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia

Portaria nº 220 de 13 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerando: Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 219 (0029558429), que regulamenta a remarcação de férias da servidor(a), JARLINE IVA ALVES SERRA, conforme descrito no quadro abaixo:

Onde se lê:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300169789	JARLINE IVA ALVES SERRA	2020-2021	01/ 09/2022 á30/09/2022	15/ 07/2022 á 30/07/2022 15/08/2022 á 30/08/2022	CEMETRON

Leia se:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300169786	JARLINE IVA ALVES SERRA	2020-2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	15/ 07/2022 á 29/07/2022 15/08/2022 á 29/08/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetrôn

Protocolo 0029586852

Portaria nº 221 de 13 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerando: Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 209 (0029392156), que regulamenta a remarcação de férias da servidor(a), NÍVIA FRANCISCA DO NASCIMENTO, conforme descrito no quadro abaixo:

Onde se lê:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300166754	NÍVIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	2020-2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 08/2022 á 15/08/2022 01/11/2022 á 15/11/2022	CEMETRON

Leia se:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300166745	NÍVIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	2020-2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 08/2022 á 15/08/2022 01/11/2022 á 15/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetrôn

Protocolo 0029587467

Portaria nº 222 de 13 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068846/2022-45 e Despacho CEMETRON-NT(0029554420)**RESOLVE:**

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300024919	GERALDO AUGUSTO DA SILVA	2022	01/ 06/2022 á 30/06/2022	01/ 07/2022 á 30/07/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetrôn

Protocolo 0029588125

Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de SaúdeAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/06/2022, às 17:19

EDITAL Nº 21/2022/CETAS-NSE**DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao item 6, 6.1.2, 6.1.4 e 6.2 do edital nº 3/2022/cetas-nse de 03 de maio de 2022, **resolve** divulgar o resultado final, conforme Anexo Único deste Edital e em ordem de classificação, objetivando a contratação de Serviço para Atividade de **Instrutoria e Tutoria** para execução do **CURSO de Formação Inicial e Continuada: Qualificação em Vigilância em Saúde**, para o município de **SÃO FELIPE D'OESTE - RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012., e para contemplar o nº de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no item 3.1 e 3.2 do edital nº 3/2022/cetas-nse de 03 de maio de 2022.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL - CETAS-NSE/2022**DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**Município: **São Felipe D'Oeste** Área: **Instrutoria - Pedagogia****CLASSIFICAÇÃO****NOME DO CANDIDATO****Nº. RG****1º**Rosângela Fernandes
763.819 SSP/RO**2º**Retichele Caetano Araújo
1.282.217 SSP/RO**3º**Eliane Pereira da Silva
741.639 SSP/RO**4º**Zoraide Flauzino Pereira
746.290 SSP/ROMunicípio: **São Felipe D'Oeste** Área: **Instrutoria - Docência****CLASSIFICAÇÃO****NOME DO CANDIDATO****Nº. RG****1º**Edna Cristiane da Matta
22.892.291-4 SSP/SP**2º**Jeane do Nascimento Moraes
212.485 SSP/RO**3º**Tereza Souza Rodrigues
484.526 SSP/MT**4º**Helen Silva Ribeiro
017.991.022.001-0 SSP/MA**5º**Naiara Estavam Nogueira da Silva
1.267.338 SSP/RO**6º**Nilzete Dantas da Silva
401.369 SSP/RO

7º

Amanda Beatriz Araújo de Oliveira

1.358.652 SSP/ RO

8º

Thauane Gonçalves Zottele

1.222.471 SSP/RO

9º

Marcos Vinícius dos Santos Silva

14.653.670-39 SSP/BA

10º

Elton Fernandes Guanacoma

67.626.753-1 SSP/SP

11º

Wilton Venturoso Almeida

1.170.807 SSP/RO

Porto Velho - RO, 14 de junho de 2022

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0029619256

ERRATA

No Edital nº. 04 de 10 de maio de 2022, que divulga abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria, no curso Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental para o município de Chupinguaia - RO.

Leia-se como segue e não como constou:

ANEXO IX

Edital nº 04/2022/CETAS-NSE, 10 de maio de 2022.

Tabelas de Titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional para avaliação de **PEDAGOGO (A)** para **TUTORIA**.

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA

TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em Educação ou áreas afins	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	ou 12 pontos (máximo 12 pontos título)	um 12 pontos
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em Educação ou áreas afins	Os certificados ou diplomas de conclusão	ou 10 pontos (máximo 10 pontos título)	um 10 pontos
Pós-Graduação lato sensu na área da Supervisão Escolar e Didática do Ensino (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	ou 5 pontos (máximo 10 pontos dois títulos)	10 pontos
Graduação em Pedagogia ou Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	ou 1 ponto	1 ponto

2. CURSOS EXTRACURRICULARES

CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas, também voltados para saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado comprovante conclusão de curso	ou 2 pontos (Máximo cursos)	24 pontos

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em supervisão escolar ou coordenação pedagógica em nível superior	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 Pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência na supervisão escolar ou coordenação pedagógica no curso técnico na área da saúde	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 Pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como pedagogo	Conforme item 6.2 deste Edital	De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	8 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal)	Conforme item 6.2 deste Edital	1 ponto	1 ponto

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0029617244

Secretaria de Estado da Educação**EXTRATO****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A **CONTRATADA:** A EMPRESA FENIX GRILL LTDA ME CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86**OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 22.561,00 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS) PROCESSO: 0029.089530/2022-94 (doze meses)

ASSINA:

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029406615

EXTRATO

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A **CONTRATADA:** AEMPRESAR.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº **255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 15.196,86 (QUINZE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PROCESSO: 0029.089530/2022-94 (doze meses)

ASSINA:

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029406957

AVISO**CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEMF COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 031/2019/SEDUC/NTPG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ALMIRO VIEIRA DE SOUZA 63194295268**, CNPJ nº. **21.007.623/0001-66**, para serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado na E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR, pelo período de 03(três) meses/ com início imediato (15 dias para entrega) a partir de 13/06/2022, no valor total estimado de R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2022.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0029419654

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMF COSTA JUNIOR E CON TRATADA A EMPRESA **ALMIRO VIEIRA DE SOUZA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros na E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI , *consignados na Fonte de Recurso: 112 Programa de atividade: 12.368.2125.2393 ; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2393 , Fonte: 0112 Elemento

de Despesa 3.3.90.339.18, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE011051, de 23/12/2021 (0023353471).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.081955/2022-55.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Almiro Vieira de Souza

Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 13 de Junho de 2022

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029420152

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA LEYDIMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:63.786.925/0001-20**, para fornecer a EEEFM: Gonçalves Dias, **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS** , a partir de 13/06/2022, no valor total estimado de **R\$ 9.390,00 (Nove mil, trezentos e noventa reais)**

Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2022.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029586882

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR-CRE1ª PARCELA 2022.

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 26.496.501/0001-02 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.069945/2022-41 , para contratação de Serviços gráficos(homenagens), no elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Arroba Artes Comunicação Visual, CNPJ: 11.903.434/0001.18, no valor de R\$5.325,00 (Cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), para atender as necessidades desta Coordenadoria .

Pimenta Bueno, 13 de Junho de 2022.

Eliane Cristina Faria
Coordenadora Regional de Educação
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0029594950

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA LEYDIMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:**

63.786.925/0001-20, para fornecer a EEEFM: Gonçalves Dias, **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS/LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, a partir de 13/06/2022, no valor total estimado de **R\$ 1.915,00 (Um mil, novecentos e quinze reais)**

Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2022.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029594905

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar GONÇALVES DIAS, CNPJ n.04.632.253/001-39, Unidade Executora da **EEEFM: GONÇALVES DIAS**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **CHARLES DUARTE FERREIRA-ME, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO, REFORMAS E PINTURAS EM GERAL, CNPJ: 27.140.857/0001-63**, para prestar serviços a EEEFM GONÇALVES DIAS, de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS/**, a partir de 13/06/2022, no valor total estimado de **R\$ 10.710,00 (Dez mil, setecentos e dez reais)**.

Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2022.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0028490121

Portaria nº 6172 de 10 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, **resolve**:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ALEX DUARTE DO ESPÍRITO SANTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.º 300100742, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no **SINTERO-RO** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 02.06.22 a 05.12.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029563140

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/PEALE COMPLEMNTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDANEVES

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI EPP

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PELAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas de 2022** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 1.726,44 (um mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022

Cerejeiras/RO, 10 junho de 2022.

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0029574667

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/PEALE COMPLEMENTAÇÃO****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP - CNPJ: 22.839.344/0001-21

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PELAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas de 2022** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 2.715,88 (dois mil setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022

Cerejeiras/RO, 10 junho de 2022.

Protocolo 0029574722

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/PEALE COMPLEMENTAÇÃO****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** OLÍVIO MIRANDA EIRELI CNPJ: 84.609.049/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PELAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas de 2022** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 2.958,62 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022

Cerejeiras/RO, 10 junho de 2022.

Protocolo 0029574749

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/PEALE COMPLEMENTAÇÃO****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROA ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 05.145.111/0001-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PELAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas de 2022** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022

Cerejeiras/RO, 10 junho de 2022.

Protocolo 0029574794

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2305/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **MOBILLE TELECOM LTDA ME**, CNPJ: 22.309.632/0001-74, para compra de 01 (um) Rack5u padrão 19, 03 (três) Switch 24 portas Gigabyte/10/100/1000, 01 (um) roteador de borda rb 3011 e um Par de modulo gbik mínimo de 1km.no valor estimado de R\$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 13 de junho de 2022.

Protocolo 0029581805

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Escolar da EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, situado a Rua Raimundo José da Silva, nº 1449- Bairro Primavera no município de Ji-Paraná/RO por meio da comissão de Compras, convoca a **empresa OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.363.557/0001-00**, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento alusivos à contratação direta, para aquisição de Mobiliário em Geral.

1. REGÊNCIA LEGAL

Esta contratação direta obedecerá, integralmente, ao disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. OBJETO E OBJETIVO

Aquisição de Mobiliário em Geral, **para atender a ESCOLA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Rua Raimundo José da Silva, nº 1449- Bairro Primavera/ Município de Ji-Paraná/RO tendo em vista a necessidade de aquisição de Mobiliário em Geral para melhor desempenho das atividades escolares.

2.1. Do Objeto

Constitui objeto contratação de empresa especializada em Mobiliário em Geral.

3. DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

Nº	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA PRESIDENTE MÉDIA GIRATÓRIA	UN	01	1.400,00	1.400,00
TOTAL					1.400,00

4. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

Os Materiais deverão ser entregues na EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, Rua Raimundo José da Silva, Bairro: Primavera - CEP. 76 9914-756/ Ji-Paraná/RO em até 15 (quinze) dias.

O prazo do material contratado somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativas:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de fornecimento;
2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

3. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
5. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Havendo falhas na entrega dos materiais fica o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Presidente do Conselho escolar para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da

contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na **EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, Rua Raimundo José da Silva, 1449, Bairro Primavera, Ji-Paraná/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

4.3. Das Condições de Recebimento

O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física dos aparelhos para posterior verificação da qualidade, e conseqüente aceitação, **será firmado pelo servidor** responsável designado pelo Conselho Escolar, em **prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado.

O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, **será firmado por uma comissão** de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos**, liquidando a despesa.

No caso na prestação de serviços com qualidade e quantidade inferior à contratada, que apresente alguns defeitos, o contratado se obriga em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, reparar os serviços realizados em** desacordo ou prestar os serviços remanescentes **às suas expensas**. Nesse caso, **não será expedido** o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

A tratativa inicial entre a **Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva** e o contratado se dará por meio da comissão de recebimento o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor para as providências legais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Da Habilitação Jurídica

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte. (A cédula da identidade poderá ser autenticada pela Comissão Especial de Licitação, com a apresentação do original).
2. Mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído e em caso de substabelecimento também deverá estar qualificado e identificado e com firma reconhecida em cartório. O atendimento a este subitem suprime a exigência do item 4.2.1, e vice-versa; (A cédula da identidade poderá ser autenticada pela Comissão Especial de Licitação, com a apresentação do original)
3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
5. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
7. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
8. Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal- (www.caixa.gov.br);
9. Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias;
10. Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
11. Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

13. Quando da participação de empresa filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, deverá ser referente à matriz, sendo obrigatória, também, a apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da filial.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado de forma total, conforme fornecimento no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação formal da despesa, acompanhadas da respectiva documentação:

1. Nota fiscal;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
7. Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

6.2 O pagamento será efetuado através de Transferência bancária em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.3 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

6.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, CNPJ: 84.651.504/0001-61 – **Endereço:** Rua Raimundo José da Silva, 1449, Bairro Primavera, Ji-Paraná/RO, CEP 76 914-756.

6.5 A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo de 15 dias que se passarem entre a data da devolução e a da apresentação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratada

1. Prestar os serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções, dentro do prazo estipulado pela Contratante, que será proporcional a complexidade do objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação da Contratante.
3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.
4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário.
6. Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
7. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação.
8. Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na realização dos serviços.
9. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **contratada**.
11. Proporcionar todas as facilidades para que a **contratada** possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no Termo de Referência.
12. Acompanhar, fiscalizar e efetuar o recebimento dos serviços verificando se os mesmos estão em conformidade com **Item 05. - Das Especificações Técnicas/Quantidade de Objeto** do Termo de Referência, bem como expedir os documentos necessários ao recebimento na forma e prazos estabelecidos no **item 10** do Termo de Referência.
13. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências do Termo de Referência.
14. Providenciar a emissão da Ordem de Fornecimento nos termos estabelecidos no Termo de referência, encaminhando-os à empresa **Contratada**.
15. Efetuar o pagamento a **contratada**, na forma e prazo pactuados.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste Instrumento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, ou da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Termo de referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **quando houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto nº 5.450, de 2005, Decreto nº 12.234/06 e do Decreto nº 12.205/06:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de referência ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta contratação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.17. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.18. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. Os documentos de habilitação e a proposta de preço, deverão ser apresentado na **EEEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, Endereço:** Rua Raimundo José da Silva, 1449, Bairro Primavera, Ji-Paraná/RO, CEP 76 914-756.

10.2. A remessa da proposta e documentos condiciona a empresa às regras estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e torna-o passível das penalidades estabelecidas no presente e na Lei Geral de Licitações e outras correlatas.

Ji-Paraná/RO, 10 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE COMPRAS

ELIETE PAGNO DOS SANTOS DOS ANJOS

Presidente:

Matrícula 300099653

ELIANA PESSOA SOUZA

Secretária

Matrícula 300174763

MARSANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA

Membro

Matrícula 300020638

Protocolo 0029450797

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2022.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I**CONTRATADA:** A EMPRESA PORPAN PANIFICADORA EIRELI, CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios /recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-**VALOR:** R\$ 3.277,50**PROCESSO:** 0029.060710/2022-94**VIGÊNCIA:** 12 meses**DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2022

Maura do Socorro Ribeiro Bragado Ana Paula Rodrigues do Amorim

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0029596549

EXTRATO**E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADA A EMPRESA ALENILSON DOMINGUES BARROS, CNPJ: 21.304.235/0001-47.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de serviços de limpeza e conservação (manutenção), no elemento de despesa 3.3.90.39, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)****PARÁGRAFO ÚNICO: Execução de serviços limpeza e manutenção das centrais de ar condicionado .****CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**O valor do presente Contrato é de **R\$5.832,00 (Oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na prestação dos serviços e Nota Fiscal/Fatura, qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº .** 0029.077220/2022-27.**ASSINAM: IRENE ALVES** -Vice-Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.**IRENE ALVES**

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029596025

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ n. 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora J. E. STREY - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ:**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/06/2022, às 17:19

26.509.028/0001-42 para executar na EEEFM Nilo Coelho, Serviço Técnicos Profissionais de Contabilidade, no valor total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ministro Andreazza/RO, 13 de junho de 2022.

VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029455679

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: , CNPJ/MF Nº **Cleiton da Silva Barroso**, CPF: **019.808.772.11**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **Agricultura Familiar** (Abóbora Comum - de 1ª qualidade, in natura, Alface convencional - de 1ª qualidade, Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, Banana prata - de 1ª qualidade, Couve de 1ª qualidade, Laranja pera, Melancia madura - de 1ª qualidade, Ovos brancos de galinha, Repolho - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica e Vagem - Produtos são, limpos e 1ª qualidade) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.321579/2021-66, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.106,09 (dois mil, cento e seis reais e nove e um centavos).

PROCESSO: 0029.071536/2022-13

VIGÊNCIA: 01 (um) mês

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022

ELIZEU CORDEIRO MACHADO

Diretor da Escola

JOÃO BATISTA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

Cleiton da Silva barroso, CPF: **019.808.772.11**

Representante / Contratada

Protocolo 0029505218

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**, CNPJ Nº **03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **REI DO GÁS LTDA CNPJ Nº: 17.305.172/0001-72**, para **Aquisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO DE 13 KG**, no elemento de despesa **33.90.30.04 (Gás e outros materiais engarrafados)** no valor total estimado de **R \$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Buritit, 13 de junho de 2022.

Cláudia Lima Araújo

Mat: 300098954

Presidente da Comissão de Compra

Protocolo 0029243390

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, CNPJ: **07.492.137/0001-50** para Execução de **Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, para atender as necessidades do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO no valor total de **R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais)**.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029494354

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **EDIVALDO RIBEIRO LIMA ME**, CNPJ: **34.724.484/0001-33** para Execução da Compra de Materiais de Consumo (Material de Limpeza), para atender as necessidades do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO no valor total de **R\$ 4.512,00 (quatro mil quinhentos e doze reais)**.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029495590

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ROLDAO BRAGA RIBEIRO ME**, CNPJ: **34.467.753/0001-23** para Execução da Compra de Materiais de Consumo, para atender as necessidades do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO no valor total de **R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais)**.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029495775

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **EDIVALDO RIBEIRO LIMA-ME**, CNPJ: **34.724.484/0001-33** para Execução da Compra de Materiais de Consumo, para atender as necessidades do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP

76.815-800, Porto Velho, RO no valortotal de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).**

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029495921

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL,CNPJ 02.486.858/0001-33 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: EDIVALDO RIBEIRO LIMA-ME , CNPJ: 34.724.484/0001-33 para Execução da Compra de Materiais de Consumo , para atender as necessidades do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL,CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO no valortotal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029496496

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ n. 84.651.504/0001-61, Unidade Executora da EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora RONDOCALHA LTDA, CNPJ: 45.721.353/0001-19**, para fornecer a EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, serviçosde Máquinas e Equipamentos de de natureza Industrial, a partir de 14/06/2022, no valor total estimado de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Ji-Paraná/RO, 13 de Junho de 2022.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE
Presidente

Protocolo 0029450996

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL,CNPJ 02.486.858/0001-33 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: LINIKA - REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP , CNPJ: 05.537.772/0001-80 para Execução da Compra de Materiais de Consumo , para atender as necessidades do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL,CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO no valortotal de **R\$ 2.674,00 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais).**

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029497260

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I

CONTRATADA: A EMPRESA D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL, CNPJ/MF

nº 05.082.751/0001- 18**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios /recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-**VALOR:** R\$ 4.031,85**PROCESSO:** 0029.060710/2022-94**VIGÊNCIA:** 12 meses**DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2022

Maura do Socorro Ribeiro Bragado **Diogo Gleidson Szimanski**
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0029598262

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: CONTMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA , CNPJ: 10.573.786/0001-90 para Contratação de Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, para atender as necessidades do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO no valortotal de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029497889

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: VALDOMIRO DIAS DE CARVALHO , CNPJ: 28.349.644/0001-09 para Contratação de Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, para atender as necessidades do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO no valortotal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029500144

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2022.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I**CONTRATADA:** GRUPO INFORMAL: **VALTER PINHEIRO DA COSTA**, CPF/MF n. 560.485.302-00**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I, para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio do **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.085489/2021-04**, que deu origem ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO.****VALOR:** R\$ 4.009,61 (quatro mil e nove reais e sessenta e um centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**PROCESSO:** 0029.060710/2022-94

DATA DE ASSINATURA:10/06/2022

Maura do Socorro Ribeiro Bragado **Valter Pinheiro da Costa**
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0029578463

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022/PROAFI/PAND.****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora NOVA MIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, CNPJ 23.837.918/0001-95, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os **(33.90.30.22) - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, a partir de 16/06/2022, no valor total estimado de R\$ 4.936,205 (quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Ji-Paraná-RO, 13 de junho de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029554846

AVISO**CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEFM COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 031/2019/SEDUC/NTPG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M.L. BEZERRA & CIA LTDA-ME** CNPJ nº **17.552.444/0001-32**, para Fornecimento de material de consumo, Material de Limpeza e Produção de Higienização, pelo período de 30(trinta) dias a partir de 13/06/2022, com entrega imediata no valor total estimado de R\$ 3.846,71 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2022.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior**CPF - 667.055.842-20**

Protocolo 0029396863

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CON TRATADA A EMPRESA **M.L. BEZERRA & CIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de material de consumo (material de limpeza e produção de higienização)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.846,71 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI PANDEMIAS 2020, *consignados na Fonte de Recurso: 0112 Programa de atividade: 12.368.2125.2393; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2393, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE011050, de 23/12/2021 (0023353471).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.081955/2022-55.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e **Moniely Lima Bezerra**

Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 13 de junho de 2022

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029399939

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA D A EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A CONTRATADA:AEMPRESA R. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 14.942,44 (Quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.089649/2022-67

VIGÊNCIA:05 (cinco meses)

DATA DE ASSINATURA:13/06/2022

ASSINAM: - RONALDO JOSÉ DE PAULA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Regiane Viana de Araujo Soares

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0029373933

AVISO CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEFM COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 031/2019/SEDUC/NTPG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MERCEARIA DA ROÇA LTDA - ME CNPJ nº. 44.612.457/0001-22, para Fornecimento de material de consumo, Material de Limpeza e Produção de Higienização, pelo período de 30(trinta) dias a partir de 13/06/2022, com entrega imediata no valor total estimado de R\$ 7.672,93 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2022.

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior
CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0029397165

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CONTRATADA A EMPRESA MERCEARIA DA ROÇA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de material de consumo (material de limpeza e produção de higienização)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 7.672,93 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI PANDEMIAS 2020, *consignados na Fonte de Recurso: 0112 Programa de atividade: 12.368.2125.2393; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2393, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE011050, de 23/12/2021 (0023353471).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.081955/2022-55.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e **Wando Aguiar de Moraes**

Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 13 de junho de 2022

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029400672

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/PROAFI/REG.2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R.B.C DE CARVALHO & CIA LTDA - CNPJ: 02.734.666/0001-07**, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os Materiais **(33.90.30.26) - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**, a partir de 17/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.445,36 (hum mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Ji-Paraná-RO, 17 de junho de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029538801

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/CONSELHO ESCOLAR TUPÃ.**

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TUPÃ E CONTRATADA: EMPRESA SALES \$ SALES , CNPJ: 26.351.705/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de serviço (Pacote de internet 200 MB) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo

período 06 meses de 01/01/2022 a 30/06/2022 , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de 06 (seis) meses contados da data 01/01/2022 até 30/06/2022 , podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos serviços são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 14316 2, agência 0951-2, Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.090008/2022-55

ASSINAM: ROSANA SORES CISCONETTI e ROSANA NERES PEREIRA HAASE

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR TUPÃ

Protocolo 0029335824

ORDEM DE FORNECIMENTO

(O) Presidente do Conselho da EEEFM TUPÃ, CNPJ n. 00.729.172/0001-09, EEEFM TUPÃ, situado a Rua Tiradentes, nº 969 Distrito de Nova Colina no Município de Ji-Paraná/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 603/2018 SEDUC- RO (603/2018/SEDUC-NTFG), publicada no DIOF Edição Nº 31, de 19 de fevereiro de 2019, autoriza a empresa, **LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES**, a iniciar a execução dos serviços de limpeza e manutenção preventiva de ar condicionados e , na EEEFM TUPÃ de Ji-Paraná/RO. O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência e, deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Presidente

Protocolo 0029050927

ORDEM DE FORNECIMENTO

A(O) Presidente do Conselho da EEEFM TUPÃ, CNPJ n. 00 729 172/0001-09, EEFM TUPÃ, situado a Rua Tiradentes nº 696, CEP 76 915 000, Nova Colina, Ji-Paraná/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 603/2018 SEDUC- RO (603/2018/SEDUC-NTFG), publicada no DIOF Edição Nº 31, de 19 de fevereiro de 2019, autoriza a empresa ABC Comercio e Representações LTDA EPP, **CNPJ: 34.749.515/0001-00**, a entregar os materiais de expediente, na EEEFM TUPÃ. Os materiais de expedientes devem ser entregues de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência e, devem ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

Ji-Paraná/RO, 25 de março de 2022.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Presidente

Protocolo 0028050133

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das Empresas cadastrada, JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE EIRELI, no CNPJ nº 01.971.719/0001-32, ELETRO J.M. S/A, no CNPJ nº 04.966.780/0003-41, GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, no CNPJ nº

77.941.490/0120-80, para aquisição de materiais permanente para atender as necessidades pedagógicas e administrativas deste estabelecimento de Ensino a partir de 13/06/2022, no valor total estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil).

O presente aviso de dispensa tem data com efeito a partir 13/06/2022.

Cujubim, 13 de junho de 2022.

Protocolo 0028315236

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do fornecedor ELIZANGELA CARDOSO CASPARIM, respectivamente cadastrado, CNPJ nº 32.894.009/0001-80, para aquisição de serviço de Limpeza, Instalação e manutenção dos ar condicionados e instalação dos Ventiladores na a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 18/04/2022, no valor total estimado de R\$ 11.430,00 (Onze mil quatrocentos e trinta reais).

Cujubim, 18 de abril de 2022.

IVANETE TAVARES

Presidente do Conselho

Protocolo 0027775405

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, dos fornecedores PAOLLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 21.559.180/0001-16, SALTER & MARTINS LTDA, inscrito no CNPJ: 11.787.031/0001-50 e SOUZA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP inscrito no CNPJ: 04.643.007/0001-82, para aquisição de materiais para a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 30/05/2022, no valor total estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cujubim, 30 de maio de 2022.

IVANETE TAVARES

Presidente do Conselho

Protocolo 0028715068

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa MAQPRINT ASSISTÊNCIA TÉCNICA, cadastrada no CNPJ nº 34.643.433/0001-87, para aquisição dos Serviços de Manutenção e Reparos de Impressora, a partir de 23 /05/2022, no valor total estimado de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

O presente aviso de dispensa tem data com efeito retroativo a 23/05/2022

Cujubim, 23 de maio de 2022

Protocolo 0028315165

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, dos fornecedores LIVRARIA TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: 03.344.057/0001-04 e V. L. PASSARELA FARONI EPP, inscrito no CNPJ: 05.700.441/0001-10, para Aquisição de material de expediente e processamento de dados, para a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 26/05/2022, no valor total estimado de R\$ 9.000,00(nove mil reais).

Cujubim, 26 de maio de 2022.

IVANETE TAVARES

Presidente do Conselho

Protocolo 0028744609

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa cadastrada para Aquisição de Serviço de Dedetização Geral da Escola, Limpeza e Reparo do Reservatório de Água, bem como Fornecimento do Material, a partir de 19/05/2022, no valor total estimado de R\$8.756,00 (oito mil setecentos e cinquenta e seis reais)

O presente aviso de dispensa tem data com efeito a data de 31/05/2022.

Cujubim, 31 de maio 2021.

Protocolo 0028947870

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Vice-Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, **CNPJ nº 01.219.424/0001-04**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 5813, publicada no DOER nº 106, de 08 de junho de 2022 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ 31.981.460/0001-71** para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de **Serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos** a ser executado/entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, no valor de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta Reais)**.

Cacoal, 13 de junho de 2022.

Cecília Helena de Matos Machado Mota

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029596733

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito sob o **CNPJ: 06.912.511/0001-66**, para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, materiais de limpeza e higienização, referente ao PROAFI EMERGENCIAL COVID-19. No valor total estimado de **R\$ 6.654,80 (Seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Rolim de Moura/RO, 13 de junho de 2022.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029599782

Portaria nº 6188 de 13 de junho de 2022

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar José Rosales dos Santos**, CNPJ: 00.857.176/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e**

Ações Agregadas;**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Renato de Oliveira , Matrícula: 300399137.
- (b) Josiane Custodio da Silva, Matricula: 300111923.
- (c) Lusía Batista Moreira de Lima Cardozo , SIAPE: 32042043.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Alexandre Magno Diaschok, Matricula: 300126386.
- (b) Marcielly da Silva Ramos Martins, Matrícula: 300141568.
- (c) Elizete Toledo de Souza, Matricula: 300071835.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria de nº 2033 de 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura -RO, 13 de junho de 2022.

Elizete Monteiro da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029601469

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 EEEFM CORA CORALINA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI CNPJ/MF Nº 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais)

PROCESSO: 0029.088116/2022-68

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DE ASSINATURA:07/06/2022

ASSINAM: - Tainah Musa Lobato / Presidente Interina do Conselho Escolar

Ezequias Muniz Loiola / Contratada

Protocolo 0029537572

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 05.252.941/0001-36

OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.802,95 (um mil oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.089917/2022-41

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022.

ASSINAM:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

EDSON ALMEIDA MAGALHÃES

Representante: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Cabixi, 10 de junho de 2022.

Protocolo 0028898256

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, CNPJ: Nº 63.615.058/0001-60

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$: 257,15 (duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

PROCESSO: 0029.089917/2022-41

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022.

ASSINAM:

JOSINEY CARDOSO LANES

Presidente do Conselho Escolar

GILSON MONTEIRO DA SILVA

Representante: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Cabixi, 10 de junho de 2022.

Protocolo 0028898259

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viável dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa **FARONI & SANTOS LTDA - ME**, CNPJ: 11.077.347/0001-59, aquisição de material de consumo para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Campo Novo de Rondônia -RO, 09 de junho de 2022.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0029522034

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 26.944.027/0001-26** para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, serviços de Serviços de reparo e manutenção de lavatórios e da base e do tapete sanitizante a partir de 14/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.430,00 (um mil,quatrocento e trinta reais).

Espigão do Oeste, 13 de Junho de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029603487

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009-2/2022.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE**CONTRATADA:** A DELÍCIA DO NORTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 05.082.751/0001-18**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011.576/2021-17 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR:** R\$ 620,60**PROCESSO:** 0029.047.252/2022-06**VIGÊNCIA:** 3 meses**DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2022

Hindira de Melo Mendes Araújo João Batista de Assis
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0029597534

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE**CONTRATADA:** J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ME inscrita no CNPJ sob n.º 13.878.114/0001-80**OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes, etc), conforme condições, por um período de 12 meses, em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC, compreendendo o lote XVII - itens 065, 066, 067 e 068 da Ata de Registro de Preços nº222/2021 (0020226471) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**VALOR:** R\$ 293,97 (1ª aplicação)**PROCESSO:** 0029.061580/2022-15**VIGÊNCIA:** 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

Hindira de Melo Mendes Araújo Joziel Pereira
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 08 de junho de 2022.
Protocolo 0029488216

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE**CONTRATADA:** J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ME inscrita no CNPJ sob n.º 13.878.114/0001-80

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes, etc), conforme condições, por um período de 12 meses, em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC, compreendendo o lote XVII - itens 065, 066, 067 e 068 da Ata de Registro de Preços nº222/2021 (0020226471) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R\$ 293,97 (2ª aplicação)**PROCESSO:** 0029.061580/2022-15**VIGÊNCIA:** 12 meses**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2022

Hindira de Melo Mendes Araújo Joziel Pereira
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 08 de junho de 2022.
Protocolo 0029575852

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI EMERGENCIAL**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa DEIVD RODRIGUES ROCHA EIRELI CNPJ 38.161.126/0001-10, para a contratação de serviço de limpeza e higienização no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0029558014

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/PEALE COMPLEMENTAÇÃO - 1º A 4º PARCELA****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES**CONTRATADA:** LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF/CNPJ Nº 031.538.032-26**OBJETO:** Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura familiar.

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.089911/2022-73.

VALOR: R\$ 1.141,31 (um mil cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos).**PROCESSO:** 0029.089911/2022-73.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2022

Cerejeiras, 14 de junho de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029605194

AVISO

0022023873

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2022.

A Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Rondon, Sr^a Eliane Cristina Pereira, CPF: 520.944.212-87, do Município de Buritis - RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 1677 de 12 de fevereiro de 2022, do Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Rondon, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de materiais de consumo para melhoria e necessidade, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 02/2022.

OBJETO - Aquisição de materiais de consumo para a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Marechal Rondon no sub elemento 3.3.90.30, discriminados no presente Ato Convocatório .

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/REGULAR/ **Caráter Excepcional/2021**, Nota de empenho 0023130745 e 0023130767, saldo reprogramado para exercício 2022, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 E **DECRETO** Nº 25.366, DE 1º DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI/Regular**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de **Rondônia** e dá outras providências.

Elemento de Despesa

3.3.90.30 - Aquisição de materiais de consumo no valor de até: *R\$36.000,00 (Trinta e seis mil)*

DATA DE ABERTURA: 20 de junho de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: Escola Marechal Rondon, N. 2220 Bairro: Setor 4 em Buritis/RO Fone: 69-3238-2311.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro da EEEFM Marechal Rondon - Buritis, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 18h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo geffersonf@hotmail.com Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas, serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação da EEEMTI MARECHAL RONDON no dia **20 de junho de 2022** até às **09:00 horas** e **serão abertos às 09:15 horas do mesmo dia na EEEMTI MARECHAL RONDON, cito** a Rua. Chupinguaia, nº 2220, Setor 04, Buritis - RO. A Comissão Especial de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Eliane Cristina Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Rondon

Waldeir Pereira Santos Filho

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Rondon

José de Souza Neto

Membro da Comissão de Compras e Licitação

Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Rondon

Edilene Souza de Almeida
Membro da Comissão de Compras e Licitação
Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Rondon

Buritis/RO, 24 de Maio de 2022.

Protocolo 0029600431

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO, DA EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES

CONTRATADA: RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 13.662.140/0001-77

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (maçã fuji, sal dietético) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Teixeira, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)

PROCESSO:

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022

Cristina Gomes Coimbra - Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Tarciso Domingos Zanatta - Representante / Contratada

Urupá, 07 de junho de 2022.

Cristina Gomes Coimbra

Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0029456769

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA

CONTRATADA: C J JOB, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar, Arroz agulhinha, Extrato de tomate e Óleo de soja vegetal) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso pelo período de 09 (nove) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **3.177,08**

PROCESSO: 0029.082925/2022-66

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022

ASSINAM:

Irene Moreira Alcantara / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job/ Contratado

Protocolo 0029460506

Ato Público nº 381/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e

suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073819/2022-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar Monteiro Lobato, da EEEF Monteiro Lobato, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.348/0001-36, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029561291

Ato Público nº 382/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 55.488,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073469/2022-63, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Albino Buttner, da EEEFM Albino Buttner, inscrito no CNPJ sob nº 07.334.828/0001-25, localizado no município de CANDEIAS DO JAMARI/TRIUNFO - RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de PORTO VELHO.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029564759

AVISO

PROAFI REGULAR - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, CNPJ n. 00.704.386/0001-12, Unidade Executora da Prof. Roberto Duarte Pires, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PORTELA COMERCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ: 20.848.291/0001-80** para Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A ESCOLA, a partir de 13/06/2022, no valor total estimado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 09 de junho de 2022.

Helisanie Rabelo Vaz

Diretora da EEEFM PROF. ROBERTO DUARTE PIRES

Protocolo 0029607329

Ato Público nº 370/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 158.592,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais)**, oriundos do **Programa**

de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073336/2022-97, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, da EEEFM Maria de Abreu Bianco, inscrito no CNPJ sob nº 05.605.564/0001-71, localizado no município de BURITIS, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de BURITIS.

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029519021

Portaria nº 6168 de 10 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.092637/2022-10, que tem como objeto "**Ampliação de muro e instalação de concertina**", de interesse da escola EEEF Princesa Izabel, localizada no município de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO BARBOSA DA SILVA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029552291

Portaria nº 6173 de 10 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.084339/2022-56, que tem como objeto "**REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO**", de interesse da E.E.E.F.M. CORA CORALINA localizada, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **CACOAL/RO**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029563955

Portaria nº 6175 de 10 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.079025/2022-31, que tem como objeto "**Reforma elétrica**", de interessada escola, E.E.E.F.M. GETÚLIO VARGAS, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Crystyanderson Serrão Barbosa (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de Junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029566199

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAFENIX GRILL LTDA - ME

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO E CONTRATADA A EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frango congelado - peito e Óleo de soja vegetal), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.084665/2022-63**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$36, 90 (Trinta e seis reais e noventa centavos)**, de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.052759/2021-92

ASSINAM: ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano e **CAROLINA DA ROCHA SANCHES** - Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME

Espigão do Oeste, 16 de maio de 2022.

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028831827

CONTRATO 26

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 01/CEENC-2022

ACORDANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO, por intermédio da **EEEFM NILO COELHO**, denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ de nº 00.700.416/0001-12, com sede na Rua Joana D'Arc,

3329, no Município de Ministro Andreazza - RO, neste ato representada pela Presidente, Sra. **Vanuzia Alves dos Santos Ferreira**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 da lei complementar no.3.018 de 2013.

ACORDADA: A Empresa **JC CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.419/0001-34, situada na Rua Presidente Bernardes, 2270 - Bairro Industrial - Cacoal/RO, CEP 76.967.610, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Julio Francisco Carvalho Neto**, portadora do RG nº 416.503 SSP/RO, CPF nº 422.848.302-00.

Pelas partes presentes, no intuito de prevenir qualquer demanda judicial entre ambos, realizam-se em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumprir o presente **TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL**, vinculado à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, ao Contrato nº 01/CEENC-2022 e todos os documentos constantes no processo administrativo de concessão nº 0029.281206/2019-21 e de licitação nº 0029.023838/2022-77, mediante as cláusulas e condições que seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Compromete-se a ACORDADA a dar continuidade na execução do Contrato nº 01/CEENC-2022, qual tem por objeto a contratação de uma empresa para: **“CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO PADRÃO NA EEEFM NILO COELHO”**.

Especificações técnicas:

O presente ACORDO tem por objeto específico a execução do objeto constante no Contrato nº 01/CEENC-2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

A respectiva empresa tem o prazo de **90 (noventa) dias improrrogáveis** para finalização da obra já contratada, **nos moldes do contrato em questão**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste acordo será de **90 (noventa) dias improrrogáveis**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

Em caso de não apresentação do relatório final ou não prestação de contas final até a data limite do presente ACORDO, fica a ACORDADA submetida à tomada de contas especial e apuração de responsabilidades, que em caso de não cumprimento ao disposto no edital e demais documentos de contratação, poderá ser submetida às sanções cabíveis nas esferas administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à ACORDANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste ACORDO, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente ACORDO, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520/2002, manual de prestação de contas da FAPERO e demais dispositivos do ordenamento jurídico correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito, pelas partes, o Foro da Comarca de Cacoal, no Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ACORDO, inclusive às questões entre a ACORDADA e a ACORDANTE, decorrentes da execução deste ACORDO.

CLÁUSULA - CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos Participes qualificados no preâmbulo.

Nos termos do art. 23, inciso I da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011), além da assinatura das partes, o presente instrumento é vistado pela Procuradoria Geral do Estado através de: LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, Procurador do Estado lotado na Setorial SEDUC.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos Acordados, dele sendo extraídas as cópias que se

fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Protocolo 0029345186

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADO e **ELDER TONI PEREIRA NICCO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.318,43 (três mil trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.069299/2022-12

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **ELDER TONI PEREIRA NICCO**

JARU 13 de junho de 2022.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0029561667

Resolução N. 797/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 797/22, DE 02 DE MAIO DE 2022

Nega aprovação das alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, do Colégio Ulbra São Paulo, em Ji-Paraná, para implantação a partir do ano letivo de 2021, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 016/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 004/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 02 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Negar aprovação das alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, do Colégio Ulbra São Paulo, em Ji-Paraná, para implantação a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Ulbra São Paulo, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 016/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros

Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0029593464

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **TOTALIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.207.012/0001-20**, para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, materiais de limpeza e produção de higienização, a partir de 14/06/2022, no valor total estimado de R\$5.448,76 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Ji-Paraná/RO, 14 de maio de 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/06/2022, às 17:19

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 001/CE da EEEF Tancredo de Almeida Neves/2022**, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **E M Batista Doces e Embalagens - ME, CNPJ nº. 12.218.504/0001-61**, para compra de **Material de limpeza e produção de higienização**, para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de **R\$ 2.652,29 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)**.

Alta Floresta D'Oeste, 14 de junho de 2022.

Eliane de Fátima Lima Matos

Matr: 300025193

CPF: 595.392.672-34

Protocolo 0029610212

Portaria nº 4900 de 17 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2022 e;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, no qual os mesmos serão responsáveis pelas baixas, alimentação e atualização do sistema de Patrimônio E-Estado como Membros, sob a Presidência do primeiro.

PORTO VELHO - CREPVH

ORD.	NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	CRE/ ESCOLA
1	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	PRESIDENTE	56511175200	300024450	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
2	JOSE RODRIGUES DAS CHAGAS	MEMBRO	24228095291	300024812	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3	WELBER CARLOS DE OLIVEIRA	MEMBRO	62936727200	300073565	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4	LÚCIO CARLOS DA COSTA NOBRE	PRESIDENTE	238.103.352-15	30021 5	EEEFM GETÚLIO VARGAS
5	JORGE LUIZ DA SILVA	MEMBRO	22064060200	300027165	EEEFM GETÚLIO VARGAS

6	GILSON EDUARDO SAITER DE SOUZA	MEMBRO	00561107238	300117783	EEEFM GETÚLIO VARGAS
7	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	PRESIDENTE	15210600297	300150061	EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
8	JOSUÉ LEITE DE ALMEIDA	MEMBRO	636.914.182-87	300026973	EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
9	ANDRÉ LUIZ RAMOS VIEIRA	MEMBRO	89090551204	300142509	EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
10	REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA	PRESIDENTE	28972015253	300024362	EEEFM ULISSES GUIMARÃES
11	VALDECI RAMOS DOS SANTOS	MEMBRO	65762959287	300039057	EEEFM ULISSES GUIMARÃES
12	ISRAEL DE MESQUITA LEÃO	MEMBRO	83617833268	300123877	EEEFM ULISSES GUIMARÃES
13	FRANCIS CRISTIANE MACAUICHE TAVARES	PRESIDENTE	00578566214	300118426	EEEFM. PROF. FLORA CALHEIROS COTRIN
14	MARIA ROSALVA VAZ DA SILVA	MEMBRO	28582500220	300012548	EEEFM. PROF. FLORA CALHEIROS COTRIN
15	MARIUZA DE SOUZA VALADÃO	MEMBRO	71304045234	300055675	EEEFM. PROF. FLORA CALHEIROS COTRIN
16	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	PRESIDENTE	579151482-49	300026939	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
17	SANDRA MARIA DA COSTA MATOS	MEMBRO	62520636220	300060444	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
18	JOSE WELINTON FEITOSA DOS SANTOS	MEMBRO	13936107220	300012878	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
19	REGINA CELIA MONTEIRO DE SOUZA	PRESIDENTE	56404824191	300046332	EEEF BRANCA DE NEVE
20	MÁBIA CORDEIRO DE ARAÚJO MACHADO	MEMBRO	797.998.922-87	300122206	EEEF BRANCA DE NEVE
21	PEDRO DOS SANTOS	MEMBRO	22190481287	2312166	EEEF BRANCA DE NEVE
22	SOLINEIA VALE DO NASCIMENTO	PRESIDENTE	59527668204	300118703	E.E.E.F.M. MARIANA
23	ROSEANGELA LEMOS DA SILVA	MEMBRO	46934723287	300021891	E.E.E.F.M. MARIANA
24	ISMAEL SILVA DOS SANTOS	MEMBRO	86195182249	300052799	E.E.E.F.M. MARIANA
25	ZILDENE SALGADO DE ARAÚJO	PRESIDENTE	203.114.512-68	300014950	EEEFM DUQUE DE CAXIAS
26	MARLY DE LIMA RIBEIRO	MEMBRO	47358319249	300028554	EEEFM DUQUE DE CAXIAS
27	EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	MEMBRO	03802837436	300106260	EEEFM DUQUE DE CAXIAS
28	MOACYR DE PAULA JÚNIOR	PRESIDENTE	024.218.264-03	200001846	EEEFM GOV PETRÔNIO BARCELOS/ DOM PEDRO II
29	BETHÂNIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	MEMBRO	992.591.502-30	300124293	EEEFM GOV PETRÔNIO BARCELOS/ DOM PEDRO II
30	ELVISDA SILVA BOTELHO	MEMBRO	88139182249	300121958	EEEFM GOV PETRÔNIO BARCELOS/ DOM PEDRO II
31	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA	PRESIDENTE	35688092491	300015182	EEEFM ALBINO BUTTNER
32	HITALO GIOVAN TAUFFMANN DE OLIVEIRA	MEMBRO	022.026.281-00	300163867	EEEFM ALBINO BUTTNER
33	CRISTIANE CARDOSO GAVENDA	MEMBRO	01076753159	300106637	EEEFM ALBINO BUTTNER
34	JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	42073235204	300099719	EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO

35	LEILA LUNARDI	MEMBRO	71326430297	300125738	EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
36	AMARILDO TAVARES RODRIGUES	MEMBRO	18739407268	300072022	EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
37	SIMONE PILTZ DE SOUZA	PRESIDENTE	38700328200	300019664	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES
38	SILAS LUIZ BORGES DA CRUZ	MEMBRO	15946088220	300098789	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES
39	PAULO RODRIGUES LAMARÃO BEZERRA	MEMBRO	78973457268	300122228	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES
40	MARIVELTO ALVES CARDOSO	PRESIDENTE	2862066215	300125635	E.E.E.F.M. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
41	SHEILA DE SOUZA ALVES	MEMBRO	00194392295	300176675	E.E.E.F.M. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
42	FRANCISCA ANTÔNIA CAVALCANTE DE SOUZA	MEMBRO	94874581234	300176583	E.E.E.F.M. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
43	MARIA LAUSIMAR DE SOUSA LEÃO	PRESIDENTE	38641356215	300016221	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/ CENE
43	JULIETH COSTA MAGNO	MEMBRO	46896236272	300116196	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/ CENE
44	DORIS GOMES BARBOSA	MEMBRO	71043080244	300052941	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/ CENE
45	EVANDRO COUTINHO FERREIRA	PRESIDENTE	33724997272	300024608	EEEFM ESTUDO E TRABALHO
46	HILTON LUIZ MOREIRA CAMINHA	MEMBRO	07994346200	300013545	EEEFM ESTUDO E TRABALHO
47	MARCOS VINICIUS ARAÚJO PINTO	MEMBRO	70946230200	300057406	EEEFM ESTUDO E TRABALHO
48	LUCIANO FRANCISCO	PRESIDENTE	42231876272	300024702	EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE
49	MARICÉLIA SILVA DE OLIVEIRA	MEMBRO	42286450200	300046223	EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE
50	GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA	MEMBRO	98173340234	300121923	EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE
51	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	PRESIDENTE	19129734215	300027190	EEEF PROF ELOISA BENTES RAMOS
52	MARIA LÚCIA ARAÚJO MENEZES MONTEIRO	MEMBRO	659260802-15	300073965	EEEF PROF ELOISA BENTES RAMOS
53	JORGE LUIZ TERTULIANO DE SOUZA	MEMBRO	34074414287	300121746	EEEF PROF ELOISA BENTES RAMOS
54	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	PRESIDENTE	34084045268	300023208	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
55	RICHARD AYRES DE OLIVEIRA	MEMBRO	55933777234	300052527	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
56	SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	MEMBRO	421.992.552-04	300046323	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
57	GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO	PRESIDENTE	63255189268	300051070	EEEFM PROFA. MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
58	SANDERLI COSTA FELIX	MEMBRO	600.530.892-00	300026946	EEEFM PROFA. MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES

59	SÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	19220693291	300015093	EEEFM PROFA. MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
60	VALTER BELARMINO	PRESIDENTE	55199429434	300018653	EEEFM JOHN KENNEDY
61	MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA	MEMBRO	31098010515	300013831	EEEFM JOHN KENNEDY
62	SAMUEL ROCHA SILVA ALVES	MEMBRO	04064548256	702509	EEEFM JOHN KENNEDY
63	ISMAEL MARTINS MENDONÇA	PRESIDENTE	32590776934	300026865	EEEF HELIO NEVES BOTELHO
64	SANDRO DOS SANTOS PARDO	MEMBRO	58688170282	300023340	EEEF HELIO NEVES BOTELHO
65	EDVAR SOARES DA SILVA	MEMBRO	32623321272	300022194	EEEF HELIO NEVES BOTELHO
66	MARIA ISABEL MACHADO LEITE	PRESIDENTE	58556532420	300019726	EEEF NOSSA SENHORA DOAMPARO
67	MARIZETE SILVA PRATES	MEMBRO	70937923672	300023813	EEEF NOSSA SENHORA DOAMPARO
68	ELIONORA MONTEIRO TELES	MEMBRO	42169097287	300027275	EEEF NOSSA SENHORA DOAMPARO
69	MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO	PRESIDENTE	61175536253	300027040	CEEJA PADRE MORETTI
70	EUDES ALVES DINIZ	MEMBRO	294964544-53	300020140	CEEJA PADRE MORETTI
71	ROSENITA MAIA DOS SANTOS	MEMBRO	16344146249	300074334	CEEJA PADRE MORETTI
72	LENI DE SOUZA COSTA	PRESIDENTE	35922613200	300054805	EEEF GOV PAULO NUNES LEAL
73	DEMOSTENIS JOSE DA SILVA	MEMBRO	45577803349	300021874	EEEF GOV PAULO NUNES LEAL
74	ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	MEMBRO	512.894.902-87	300112791	EEEF GOV PAULO NUNES LEAL
75	MARIA DA CONSOLAÇÃO ANTONIA PEREIRA	PRESIDENTE	28628918272	300024840	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
76	NEOZENILZIA ALMEIDA DE CRISTO	MEMBRO	11559624272	300142269	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
77	ALDILENE PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	86053051268	300117758	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
78	MARIA DE LOURDES SARMENTO DOS SANTOS	PRESIDENTE	82827435268	100092672	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR VII
79	ECEMILTON BANDEIRA BATISTA	MEMBRO	77363558272	100092128	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR VII
80	RICARDO RODRIGUES UGATTI	MEMBRO	88607186272	100095012	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR VII
81	LAÍS REGINA SERRATH DA SILVA	PRESIDENTE	517.940.202-68	300058615	EEEFM RISOLETA NEVES
82	ELIAS VIEIRA PEREIRA	MEMBRO	784.349.392-15	300175204	EEEFM RISOLETA NEVES
83	FELIPE BRUNO DAS CHAGAS BARROS	MEMBRO	979.481.362-15	300174994	EEEFM RISOLETA NEVES
84	MARIA DE LOURDES JAVARO	PRESIDENTE	02109274883	*****	ESCOLA SANTA MARCELINA MARCELLO CANDIA - BR
85	MILENE DIAS FIALHO VELOSO	MEMBRO	66278031272	300061023	ESCOLA SANTA MARCELINA MARCELLO CANDIA - BR

86	ANA MARIA TORRES FEITOSA	MEMBRO	221.003.852-91	300014032	ESCOLA SANTA MARCELINA MARCELLO CANDIA - BR
87	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	PRESIDENTE	516.098.352-04	3000117597	EEEFM MURILO BRAGA PVH
88	ARLETE KALKI DA SILVA	MEMBRO	32213573204	300021931	EEEFM MURILO BRAGA PVH
89	ROSAUMIR LUZ SOBREIRA	MEMBRO	19199104253	300026377	EEEFM MURILO BRAGA PVH
90	JOÃO RODRIGUES MELO	PRESIDENTE	42177685249	300057458	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA
91	AGENILSO DE OLIVEIRA RIBEIRO	MEMBRO	31695132220	300027228	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA
92	MARILENE OLIVEIRA BRITO	MEMBRO	28597796200	300016017	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA
93	UELINGTON COSTA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	720.712.142-34	300117797	EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO M.COSTA
94	JOÃO LUIZ KERDY DE MORAIS	MEMBRO	25803026204	3038498	EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO M.COSTA
95	ROSENILDO COSTA DA SILVA	MEMBRO	28629450215	2311712	EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO M.COSTA
96	GILKA RODRIGUES MACHADO	PRESIDENTE	13570650278	300023440	E.E.E.F.PRINCESA IZABEL
97	RAIMUNDO CARLOS BEZERRA	MEMBRO	22130020291	3161874	E.E.E.F.PRINCESA IZABEL
98	NEILSON BENTO PINHEIRO	MEMBRO	61561010200	300024361	E.E.E.F.PRINCESA IZABEL
99	AYDA CERCINO PEREIRA	PRESIDENTE	68336284249	300178944	EEEF JAIME BARCESSAT
100	ANGRIA REGINA ALMEIDA MARQUES	MEMBRO	98867113291	300114030	EEEF JAIME BARCESSAT
101	NADICO SOUZA DOS SANTOS	MEMBRO	18737994204	300155194	EEEF JAIME BARCESSAT
102	ZUILA SOUSA SANTOS	PRESIDENTE	04887972253	300023537	EEEFM SÃO LUIZ
103	JOSÉ MARIA SOARES	MEMBRO	34876855234	300072043	EEEFM SÃO LUIZ
104	MARA LUCIA MATIAS CARVALHO	MEMBRO	16907241889	300026414	EEEFM SÃO LUIZ
105	MÁBIO GARCIA DOS SANTOS	PRESIDENTE	32113978253	300014027	EEEFM PROF DANIEL NERI SILVA
106	DEIVISSON GUIMARÃES LIMA	MEMBRO	76254631253	300113043	EEEFM PROF DANIEL NERI SILVA
107	FRANCISCO COSTA E SILVA	MEMBRO	39515745420	300020777	EEEFM PROF DANIEL NERI SILVA
108	JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA	PRESIDENTE	23794283287	300059646	EEEFM RIO BRANCO
109	MARLILEY DA SILVA SANTANA	MEMBRO	34087419215	300016141	EEEFM RIO BRANCO
110	FABRICIA SILVA MEDEIROS	MEMBRO	38641380272	300117051	EEEFM RIO BRANCO
111	NICODEMOS LIMA DE ALMEIDA	PRESIDENTE	20382537220	2325248	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS
112	PEDRO IVO DE SOUZA SANTOS	MEMBRO	95503757220	300176673	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS
113	FABRÍCIO POSTIGO MOREIRA	MEMBRO	65307402287	300126235	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS
114	ANTÔNIO MAIA DE SOUZA	PRESIDENTE	40845605291	300117397	EEEFMPRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
115	ROSEMARY JOVINO DA SILVA	MEMBRO	240.061.573-04	300088934	EEEFMPRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
116	MARTA DE OLIVEIRA CRUZ	MEMBRO	349.120.702-97	300118100	EEEFMPRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

117	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	PRESIDENTE	51057476234	300156608	COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II
118	CARLOS BARROS DE SOUZA	MEMBRO	69115800210	300100042	COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II
119	JANE TRIGUEIRO DA SILVA	MEMBRO	79729894272	300106529	COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II
120	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	PRESIDENTE	94631247215	300145368	EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES
121	FRANCIANE ALENCAR DE SOUZA TAVARES	MEMBRO	90623541220	300108508	EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES
122	MARINES VIAMONTE DE ANDRADE	MEMBRO	27147231287	30007065	EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES
123	SANDRO APARÍCIO DE CASTRO	PRESIDENTE	64386554220	300064352	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA
124	JOBINIANA DA SILVA SANTOS	MEMBRO	65839099287	300130255	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA
125	SIDVAN SILVA SOUZA	MEMBRO	99534738204	300130214	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA
126	PEDRO ORLANDO DA SILVA	PRESIDENTE	281.849.982-87	300025466	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA
127	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	MEMBRO	22061096204	300025068	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA
128	VINICIUS LOPES MARQUES	MEMBRO	01560233265	300121911	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA
129	MARIA DO SOCORRO GUEDES LEITE	PRESIDENTE	05196566287	300023511	E.E.E.F.CASA DE DAVI
130	RICARDO RODRIGUES DA LUZ	MEMBRO	34125485291	300021866	E.E.E.F.CASA DE DAVI
131	MARCIA APARECIDA AMORIM	MEMBRO	316.775.252-15	300063136	E.E.E.F.CASA DE DAVI
132	LUCINEIDE RODRIGUES MONTEIRO	PRESIDENTE	22032240297	300039079	E.E.E.M.T.I. BRASÍLIA
133	SOLANGE LIRA LEMOS	MEMBRO	57237638220	300024517	E.E.E.M.T.I. BRASÍLIA
134	VANDA MARTINS BORGES	MEMBRO	16742605120	300043445	E.E.E.M.T.I. BRASÍLIA
135	ENIO MONTEIRO	PRESIDENTE	39070310244	300039080	EEEF 21 DE ABRIL
136	CESAR AUGUSTO MONTEIRO PALÁCIO	MEMBRO	12775428215	2999293	EEEF 21 DE ABRIL
137	SANDRA CARVALHO AGRA	MEMBRO	181647492-49	300024598	EEEF 21 DE ABRIL
138	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	PRESIDENTE	59355964234	300023414	EEEF MARIA DE NAZARÉ
139	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	MEMBRO	825.890.701-87	300163367	EEEF MARIA DE NAZARÉ
140	FRANCISCA CARDOSO VIANA	MEMBRO	73768340287	300124462	EEEF MARIA DE NAZARÉ
141	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA	PRESIDENTE	22131680244	300025051	EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES
142	MARIA VALDELINA BARBOZA DA SILVA	MEMBRO	32105231268	300024498	EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES
143	GLÁUCIA FARIAS VIEIRA	MEMBRO	70441790291	300054590	EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES
144	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	PRESIDENTE	31675204268	300015183	EEEFM DOM PEDRO I

145	MARIA DO SOCORRO DE MELO	MEMBRO	19174233220	300085672	EEEFM DOM PEDRO I
146	LUIZ DANTAS DA SILVA	MEMBRO	16269810772	300052445	EEEFM DOM PEDRO I
147	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	PRESIDENTE	60441127215	300063252	E.E.E.F.M.MARCOS DE BARROS FREIRE
148	MARCELO DE OLIVEIRA	MEMBRO	64766098234	300060710	E.E.E.F.M.MARCOS DE BARROS FREIRE
149	MARIA SANTA FÉ CABRAL RODRIGUES	MEMBRO	20447965204	300016094	E.E.E.F.M.MARCOS DE BARROS FREIRE
150	ELVIS OCAMPO	PRESIDENTE	17990653249	300024491	E.E.E.M.MAJOR GUAPINDAIA
151	MARIA JOANA ALMEIDA BATISTA	MEMBRO	23090375249	300014193	E.E.E.M.MAJOR GUAPINDAIA
152	ELVIS OCAMPO	MEMBRO	17990653249	300024491	E.E.E.M.MAJOR GUAPINDAIA
153	RAIMUNDO ARLINDO MEDEIROS DA SILVA	PRESIDENTE	84286237249	300175860	EEEFM.GOV.ARAUJO LIMA
154	JOSÉ RIBAMAR MACEDO DA SILVA	MEMBRO	73991384272	300163864	EEEFM.GOV.ARAUJO LIMA
155	NILMA ALMEIDA COSTA	MEMBRO	32630220249	300176949	EEEFM.GOV.ARAUJO LIMA
156	WALCI NONATO MARÃES	PRESIDENTE	221.972.732-72	300017406	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT
157	FERNANDO RENAN DE ALMEIDA	MEMBRO	683.675.622-91	300118369	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT
158	ODINEY GONÇALVES DE FIGUEREDO	MEMBRO	673.064.892-91	300121739	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT
159	ANTONIO NAPOLEAO RODRIGUES LIMA	PRESIDENTE	161.686.152-53	300016072	EEEF SÃO SEBASTIÃO I
160	LÍVIA COUTINHO MONTREUIL GOREYEB	MEMBRO	42205379291	300063169	EEEF SÃO SEBASTIÃO I
161	RAIMUNDA DO LIVRAMENTO DE CASTRO	MEMBRO	326.492.852-87	300017812	EEEF SÃO SEBASTIÃO I
162	ALTAIR RAMOS GOMES	PRESIDENTE	18350860200	300053612	EEEFM PAULO FREIRE
163	GISELI APARECIDA ALVES	MEMBRO	56435762287	300051290	EEEFM PAULO FREIRE
164	MARINA GOMES DE FIGUEREDO	MEMBRO	46833099120	300018110	EEEFM PAULO FREIRE
165	NILZA MARIA FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE	419.520.372-20	CONVENIADA	AMA/ RO
166	LIVIA CARMO FARIAS	MEMBRO	697.288.102-10	CONVENIADA	AMA/ RO
167	MANOEL DIAS DO CARMO	MEMBRO	359.637.862-15	CONVENIADA	AMA/ RO
168	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	759.677.404-06	300051265	E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO
169	DAMIR APARECIDA SOARES FERREIRA	MEMBRO	72544783249	300163057	E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO
170	PATRICIA BOLANHO MOTA SANTANA	MEMBRO	93624646249	300122167	E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO
171	CARMEN BASEGGIO	PRESIDENTE	83614044734	*****	MARCELO CÂNDIA - SUBSEDE I
172	ROZÂNGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES	MEMBRO	61463035268	300028256	MARCELO CÂNDIA - SUBSEDE I
173	NELINEIDE SILVA DE SOUZA	MEMBRO	59989807272	300024025	MARCELO CÂNDIA - SUBSEDE I
173	ROSINEIA ALVES CIRINO	PRESIDENTE	62506242287	300100057	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA

175	YARA GABRIELA DE CARVALHOFERNANDES	MEMBRO	64927105334	300050744	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA
176	JOÃO PAULO LOPES ALVES	MEMBRO	61684317215	300055724	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA
177	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	PRESIDENTE	95666656287	300123933	EEEF BELA VISTA
178	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	MEMBRO	71044272287	300117553	EEEF BELA VISTA
179	MAURÍCIO FERREIRA GALVÃO	MEMBRO	22074457200	300017947	EEEF BELA VISTA
180	LILIANY AURORA MOREIRA	PRESIDENTE	64449106253	300112304	EEEFM. GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
181	MARIANA DE ALMEIDA CHAVES	MEMBRO	77138775253	300100530	EEEFM. GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
182	MONIQUE FRANCELINO ROIZ	MEMBRO	94717869249	300117670	EEEFM. GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
183	ARGEU BARROS	PRESIDENTE	67246699287	300098730	EEEFM CESAR F. CASSOL
184	CUSTODIO DIAS VIANA	MEMBRO	31572928204	300044633	EEEFM CESAR F. CASSOL
185	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	'01444749218	300163355	EEEFM CESAR F. CASSOL
186	WILSON FERREIRA MACHADO	PRESIDENTE	69950822220	300061409	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA
187	CLAUDINEIA BISPO DA SILVA	MEMBRO	78234905287	300053124	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA
188	ANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	MEMBRO	61792489234	300057583	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA
189	ALINE ALVES DE FREITAS	PRESIDENTE	974.456.222-68	300176221	EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS
190	EDINEI COSTA DE SOUZA	MEMBRO	889.034.512-87	300176682	EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS
191	CLEBSON ALVES DE LIMA	MEMBRO	694.192.212-53	300163746	EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS
192	FRANCK LOPES FRANCO	PRESIDENTE	221.904.652-49	300023272	PESTALOZZI
193	FABIANE DE QUEIROZ MACÊDO	MEMBRO	599.655.922-68	300089117	PESTALOZZI
194	IALETE SOUSA SANTOS	MEMBRO	470.742.723-53	300027290	PESTALOZZI
195	ELIZEU CORDEIRO MACHADO	PRESIDENTE	50541099949	300023670	ESCOLAS INDÍGENAS E.I.E.E.F.M KYOWÃ E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPÁ E.I.E.E.F PYM KEJÃ SIGNATY PYPUDNIPÁ E.I.E.E.F JOJ MIT O' MINIM E.I.E.E.F NYJ NYJ 'J
196	NACIO KARITIANA	MEMBRO	599.042.592-91	300138194	ESCOLAS INDÍGENAS E.I.E.E.F.M KYOWÃ E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPÁ E.I.E.E.F PYM KEJÃ SIGNATY PYPUDNIPÁ E.I.E.E.F JOJ MIT O' MINIM E.I.E.E.F NYJ NYJ 'J

197	MARIELNA BARBOSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	22055096249	300015080	ESCOLAS INDÍGENAS E.I.E.E.F.M KYOWÃ E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPÁ E.I.E.E.F PYM KEJÃ SIGNATY PYPUDNIPÁ E.I.E.E.F JOJ MIT O' MINIM E.I.E.E.F NYJ NYJ 'J
198	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	PRESIDENTE	23793791220	300025996	EEEFM PROF. JOÃO BENTO DA COSTA
199	JOEL POIQUI DE OLIVEIRA	MEMBRO	83421572291	300163888	EEEFM PROF. JOÃO BENTO DA COSTA
200	CELIO ROBERTO BOTELHO DA SILVA	MEMBRO	61711586234	300024370	EEEFM PROF. JOÃO BENTO DA COSTA
201	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	PRESIDENTE	70107777215	300117555	EEEFM GENERAL OSORIO
202	REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES	MEMBRO	57782695287	300057415	EEEFM GENERAL OSORIO
203	ENILSON CARVALHO DA ROCHA	MEMBRO	88642844272	300106972	EEEFM GENERAL OSORIO
204	ANA LAURA CAMACHO ROCA	PRESIDENTE	16276361291	300058463	EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS
205	MAURO SILVEIRA SALDANHA	MEMBRO	31557899215	300024232	EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS
206	MARINETE DA CONCEIÇÃO	MEMBRO	834.800.052-68	300141375	EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS
207	CLAYTON AMARAL BATISTA	PRESIDENTE	59508167220	300026850	EEEF HEITOR VILLA LOBOS
208	CLEULIANE LOPES AGUIAR	MEMBRO	01293959278	3000176522	EEEF HEITOR VILLA LOBOS
209	MANOEL DOS SANTOS LIMA	MEMBRO	46965890215	300053078	EEEF HEITOR VILLA LOBOS
210	MARILEIDE PAULINO DE BARROS	PRESIDENTE	45738734220	300025613	SANTA MARCELINA
211	ISMAEL ALVES FERREIRA	MEMBRO	27182940272	2418598	SANTA MARCELINA
212	ETELVINO SEBASTIÃO MATOS DA SILVA	MEMBRO	24250694291	300023270	SANTA MARCELINA
213	WELLINGTON AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	649762112-15	300058096	EEEFM MADEIRA MAMORÉ
214	LETICIA DA CRUZ LINDNER	MEMBRO	911.056.170-68	300088219	EEEFM MADEIRA MAMORÉ
215	VÂNIA LÚCIA PASSOS ARAÚJO	MEMBRO	63816903215	300172587	EEEFM MADEIRA MAMORÉ
216	ODAIR JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	PRESIDENTE	389.408.092-20	300118701	EEEFM DR. OSWALDO PIANA
217	NAHUM BIGNATTI	MEMBRO	28381467268	300025287	EEEFM DR. OSWALDO PIANA
218	ITAMAR BARBOSA RODRIGUES	MEMBRO	204.124.952-87	300013444	EEEFM DR. OSWALDO PIANA
219	FRANCISCA NERES SOUZA	PRESIDENTE	285.839.652-34	300014324	EEEFM RAIMUNDO NONATO V. DA SILVA
220	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA	MEMBRO	979.998.302-91	300176674	EEEFM RAIMUNDO NONATO V. DA SILVA
221	HALISSON HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	MEMBRO	034.443.122-37	300163850	EEEFM RAIMUNDO NONATO V. DA SILVA
222	AUCILENE PINTO DOS PASSOS	PRESIDENTE	46410201249	300117724	EEEMTI 4 DE JANEIRO
223	FAGNER DA SILVA SOUZA	MEMBRO	99723352249	300117514	EEEMTI 4 DE JANEIRO
224	LUÍS FERNANDO TIBÚRCIO SIMONI	MEMBRO	96863684268	300121944	EEEMTI 4 DE JANEIRO

225	LUIZ GILSON SILVA	PRESIDENTE	65850610200	300168930	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR I
226	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	MEMBRO	46965963204	300027712	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR I
227	DANIEL MARQUES RAMIRES	MEMBRO	04511342490	300165719	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR I
228	SANDRO SILVEIRA PEREIRA	PRESIDENTE	22095373200	300018706	I.E.E CARMELA DUTRA
229	JONACIR THEODORO FERNANDES	MEMBRO	20329512234	3058993	I.E.E CARMELA DUTRA
230	SEBASTIÃO LEITÃO DE ARAUJO	MEMBRO	22029060291	2305067	I.E.E CARMELA DUTRA
231	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	PRESIDENTE	64600360206	300063181	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO
232	MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	MEMBRO	04046994215	300025622	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO
233	NOELY DE OLIVEIRA BARBERY	MEMBRO	17991196291	300112309	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO
234	ROSICLÉIA FERNANDES VIEIRA	PRESIDENTE	75695723272	300117881	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO
235	SARAH JANNE FREITAS DO Ó LACERDA	MEMBRO	35039663404	300002826	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO
236	WALTEMIR PEREIRA GOMER	MEMBRO	70022372253	300121731	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO
237	SANDRA NUNES VEIGA	PRESIDENTE	43789692204	300053794	CRE PORTO VELHO
238	ANA PAULA NOBRE LUZ	MEMBRO	62932241249	300058047	CRE PORTO VELHO
239	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	MEMBRO	56349505204	300025409	CRE PORTO VELHO
240	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	MEMBRO	741.941.602-82	300106098	CRE PORTO VELHO
241	VANESSA LOPES A ENCARNAÇÃO	PRESIDENTE	69134278249	300087564	EEEFM SÃO DOMINGOS SÁVIO - PVH
242	LUSVANIA BELARMINO NOGUEIRA DE FARIAS	MEMBRO	49758314220	300021920	EEEFM SÃO DOMINGOS SÁVIO - PVH

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I - a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II - a avaliação do estado de conservação destes bens;

III - a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV - a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V - a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII - a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso;

VIII - entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2022 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,13 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0028880989

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006-B/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE

CONTRATADA: A COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIAR - COOPAFARO - inscrita no CNPJ sob n.º 23.844.953/0001-31

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.085489/2021- 04 que deu origem a Chamada Pública nº 55/2021/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.814,53

PROCESSO: 0029.047.252/2022-06

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022

Hindira de Melo Mendes Araújo Jhonatan da Silva Rodrigues
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 08 de junho de 2022.

Protocolo 0029575723

Portaria nº 6184 de 13 de junho de 2022

Designa servidora para responder pela COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CREPVH - SEDUC, no período de 15/06/2022 a 29/06/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 300023912, para responder pela Coordenadoria Regional de Educação CREPVH/SEDUC no período de 15 de junho de 2022 á 29 de junho de 2022, período em que a servidora ANA CRISTINA LEANDRO, Matrícula 300050930, ficará afastada por motivo de gozo de férias anuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0029595280

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO

CONTRATADA: M. R GONÇALVEZ COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Maria Aurora do Nascimento da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do

Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.791,04 (Cinco mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.027445/2022-32

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022

ASSINAM:

FABIA CORNELIA CECHETTO - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante da empresa contratada

Protocolo 0029044535

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **TOTALIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.207.012/0001-20**, para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, materiais de limpeza e produção de higienização, a partir de 14/06/2022, no valor total estimado de R\$1.938,48 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Ji-Paraná/RO, 14 de maio de 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Protocolo 0029612267

EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-EEEFPEBR

CONVITE Nº. 001/2022

Preâmbulo

O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade convite, de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, sob-regime de empreitada por preço global, conforme disposições descritas no edital e seus anexos do tipo menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de empresa especializada em REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS do Conselho Escolar Professora Eloisa Bentes Ramos

Fonte de recurso: 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino

Elemento despesa 33.90.39

Valor estimado: R\$ 285.906,79 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e seis reais e setenta e nove centavos)

Data de abertura: 21 de junho de 2022, às 10h30min (horário de Rondônia),

1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo de Nº e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento através de emenda parlamentar no valor de R\$ 285.906,79 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos

e seis reais e setenta e nove centavos)

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 10h30min do dia 21 de junho de 2022, na escola Professora Eloisa Bentes Ramos e retirada das 07h00min Às 11h00min (horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, no endereço: rua: Coimbra, nº4994, bairro flodoaldo pontes pinto Porto velho -RO quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - O Edital e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na direção da escola Professora Eloisa Bentes Ramos e retirada das 07h00min. Às 11h00min e das 13h00min. Às 17h00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, no endereço: rua: Coimbra, nº4994, bairro Flodoaldo pontes pinto Porto velho - RO das 7 horas às 11 horas.

5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.

5.1 - A Realização da licitação Será de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes.

5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado - DEOSP/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações.

5.3 - Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

6.2- O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA para contratação é de **R\$ 285.906,79** (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e seis reais e setenta e nove centavos), onde os preços máximos serão aqueles consignados na proposta de preço, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a Direção da escola professora Eloisa Bentes Ramos das 07h00min. Às 11h00min e das 13h00min. Às 17h00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, no endereço: rua: Coimbra, nº4994, bairro flodoaldo pontes pinto Porto velho -RO , de segunda à sexta-feira, no horário das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, no endereço citado no item 3, deste Edital.

7.2 - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o **conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos**, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

7.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

7.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4ª do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5 - **Os pedidos de esclarecimentos**, emitidos pelo **O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos** que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

7.6 - Caso o **O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não

impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

7.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do **O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos**.

8 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1 - Contratação de empresa especializada em construção civil e fornecimento de materiais de construção para realização da construção de passarela reforma e ampliação do pátio da escola professora Eloisa Bentes Ramos, conforme especificações constantes no Projeto Básico, deste edital.

9 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será **90 (noventa) dias** contados a partir da Ordem de Serviço, expedido pelo Conselho Escolar.

10 .DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1 - Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

11.1.2 - Quando procuradoras cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

11.2 - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, cópia autenticada, em cartório, ou por servidor do O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos, os quais serão juntados ao processo.

11.3 - Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.2.1, quando não autenticados na forma indicada no item 11.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

11.4 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE**.

11.5 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pelo O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos, nas sessões pertinentes à licitação.

12 DAS EPP E MICROEMPRESAS

12.1 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** (anexo VI) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.

12.2 - Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, serão considerados os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa será desabilitada.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

13.1.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

13.1.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

15 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

15.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos

15.2 - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONVITE Nº: 001/ 2022 CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS. ABERTURA: 21 de junho de 2022, às 10h30min. EMPRESA: _____

II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº: 001/ 2022 CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS. ABERTURA: 21 de junho de 2022, às 10h30min. EMPRESA: _____

15.3 - Para fins de agilizar a fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

15.4 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

15.4.1 - Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

15.4.2 - Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS. (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

15.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

15.7 - Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica:

16.1 - DOCUMENTAÇÕES RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.
- c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo)
- c) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) **Certidão de regularidade perante o FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/ 11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

16.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/ BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);
- b) Acervo técnico do profissional (is) indicado (s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) pela obra;
- c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove obras com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem;
- d) Termo de Compromisso conforme ANEXO IV do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;
- g) Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo questionamentos futurss advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

16.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da LICITANTE.
- c) Capital Social ou o valor do patrimônio líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/ 93.

Nota: as certidões devem estar todas com o nº do CNPJ da licitante .

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

16.5 - As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens 16.1, 16.2 e 16.3, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias corridos, sob pena de inabilitação.

16.6 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

17 ENVELOPES 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 - Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.
- d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.
- 17.1.2 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:
- a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;
- c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;
- d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitação, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;
- e) Será exigida das proponentes a apresentação;
- f) As planilhas de preços (anexo II) e cronograma de execução (anexo III) do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas pelo representante legal ou profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

18 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**18.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá ao CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS. a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, **às 10h30min** do dia **14 de junho de 2022**, no endereço

mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.
- b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.
- c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

19.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.1 - As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexecutável serão desclassificadas.

a) serão consideradas manifestamente inexecutáveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

A1) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

A2) Valor orçado pela administração.

19.3 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

19.4 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

20.2 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II e III da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93

22 CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

22.2 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

22.3 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS., poderá fixar **o prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

22.4 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS.I e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

22.5 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

24 DA CONTRATAÇÃO

24.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da ciência ao chamamento, pelo CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS., para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

24.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo).

24.3 - ORDEM DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **05 (cinco) dias** corridos, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

24.4 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

24.5 - RECEBIMENTO DO OBJETO

24.5.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

24.5.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25 DOS PRAZOS

25.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corrido, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

a) entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corrido necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

25.2 - PRAZO DE INÍCIO

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

25.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificado.

26 DAS MULTAS

26.1 - Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;**

b) Multa de **0,1%** (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

27.2 - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

27.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

27.4 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

27.5 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

27.6 - Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

27.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

27.8 - Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

28.1 - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as

informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

29.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

29.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS. observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

29.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º da Lei 8.666/93.

29.5 - A cidade de Porto Velho no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

30 - ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I. Projeto Arquitetônico

ANEXO II. Projeto Elétrico

ANEXO III. Planilha Orçamentária

ANEXO IV. Memorial Descritivo

ANEXO V. Memorial Descritivo - Arquitetônico

ANEXO VI. ART Técnica de Reforma

ANEXO VII. ART Técnica de Elétrica

ANEXO VIII. Cronograma Físico Financeiro

ANEXO IX. Modelo de Carta Proposta de Preços

ANEXO X. Modelo de Declaração de Menores

ANEXO XI. Modelo de Declaração de ME's e EPP's

ANEXO XII. Modelo de Declaração de Superveniência

Rosilene Costa Nascimento

Diretor (a) /Presidente

Protocolo 0029495945

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2159/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LeidymarComercial e Distribuidora LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Serviços de reparo em freezers horizontal e vertical**, no valor total estimado de R\$ 640,00,00 (seiscentos e quarenta reais).

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2022.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029464538

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2283/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Serviços de higienização de reservatório d'água**, no valor total estimado de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte cinco reais).

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2022.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029573985

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora Social Comercio de Cimento Cacao Ltda, CNPJ: 84.631.209/0001-43**, para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, **Material para Manutenção de Bens e Imóveis** no valor total estimado de R\$ 1.404,70 (hum mil quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).

Cacoal/RO, 14 de junho de 2022.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029615428

AVISO**VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2134/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa IRINEU DA SILVA TECIDOS - EPP, CNPJ00.630.035/0001-04 para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Tecidos, Aviamentos e afins.. No valor total estimado de R\$ 2.214,81 (dois mil duzentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).

Rolim de Moura - RO, 14 de junho 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029615605

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: PEALE COMPLEMENTAÇÃO - 1ª a 4ª parcelas/2022 - Agricultura Familiar

Endereço: Rua Roraima nº 998 Município: Cerejeiras

CNPJ: 14.603.104/0001-03 Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 001/2022, adjudicando os itens conforme

especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Batata doce	ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53	Kg	7	3,79	26,53
2	Cebolinha	ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53	Kg	4	13,53	54,12
3	Coentro	ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53	Kg	1	15,71	15,71
4	Couve	ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53	Kg	49	10,94	536,06
5	Mandioca crua descascada congelada	ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53	Kg	59	4,87	287,33
6	Salsa	ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53	Kg	1	16,09	16,09
Total Adjudicado R\$						935,84

Cerejeiras, 14 de junho de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022
--	--	--

Adriana Fátima Mignoni

Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0029612882

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: PEALE COMPLEMENTAÇÃO - 1ª a 4ª parcelas/2022 - Agricultura Familiar

Endereço: Rua Roraima nº 998 Município: Cerejeiras

CNPJ: 14.603.104/0001-03 Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Leite Integral UHT	DIEGO PECKSON SOARES DA SILVA CPF nº 947.455.522-20	L	263	3,77	991,51
Total Adjudicado R\$						991,51

Cerejeiras, 14 de junho de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022
--	--	--

Adriana Fátima Mignoni
 Presidente do Conselho Escolar
 Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0029612957

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: PEALE COMPLEMENTAÇÃO - 1ª a 4ª parcelas/2022 - Agricultura Familiar

Endereço: Rua Roraima nº 998Município: Cerejeiras

CNPJ: 14.603.104/0001-03Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Abacaxi	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 031.538.032-26	Kg	45	4,16	187,20
2	Abóbora Cabotian	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 031.538.032-26	Kg	7	2,41	16,87
3	Banana Prata	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 031.538.032-26	Kg	140	4,79	670,60
4	Melancia	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 031.538.032-26	Kg	49	2,40	117,60
5	Mamão	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 031.538.032-26	Kg	44	3,01	132,44
Total Adjudicado R\$						1.124,71

Cerejeiras, 14 de junho de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022
--	--	--

Adriana Fátima Mignoni
 Presidente do Conselho Escolar
 Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0029613178

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: PEALE COMPLEMENTAÇÃO - 1ª a 4ª parcelas/2022 - Agricultura Familiar

Endereço: Rua Roraima nº 998Município: Cerejeiras

CNPJ: 14.603.104/0001-03Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Polpa de Frutas/ Acerola	ARLINDO OSMAR VITALIS, CPF nº 458.467.159-15	Kg	24	11,42	274,08
Total Adjudicado R\$						274,08

Cerejeiras, 14 de junho de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022
--	--	--

Adriana Fátima Mignoni

Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0029613292

EXTRATO

EXTRATO/ CONTRATAÇÃO DIRETA -RECURSO PEALE COMPLEMENTAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2022.**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I**CONTRATADA:** A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios**VALOR: R\$ 3.183,70** (três mil, cento e oitenta e três reais e setecentavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**PROCESSO:** 0029.060710/2022-94**DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2022Maura do Socorro Ribeiro Bragado **Edson de Almeida Magalhães**

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa

Porto Velho, 11 de junho de 2022

Protocolo 0029578455

Portaria nº 6285 de 14 de junho de 2022

O Coordenador Regional de Educação, José Mauricio de Carvalho CPF: 428.540.593-87, presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, CNPJ nº 26.149.529/0001-65, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria 58/2019/SEDUC-NTFG:

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Cadastramento PALE/CRE/SFG/SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Cadastramento do PALE/CRE/SFG/SEDUC, para proceder a habilitação das empresas que ofertarão produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para as escolas estaduais desta jurisdição, materiais e outros aos estabelecimentos vinculados a esta CRE.

I- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Cadastramento:

Presidente: Marcelino Souza dos Santos, Mat.: 300113366

Secretário: Wilson Florentino da Silva Mat.: 300097691

Membro: Angélica Vieira Flores Menegon Guedes.: Mat.: 300099183

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé, 14 de junho de 2022.

JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO

Presidente Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação

São Francisco do Guaporé

Protocolo 0029606391

EXTRATO**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA.**

ADITANTES: CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA E CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELE, CNPJ: 26.758.081/0001-87.

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA -Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA,por mais 90 (noventa) dias, a contar da data anteriormente pactuada:

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO Nº: (0029.601584/2021-50)

ASSINAM: LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA (Presidente do Conselho) e HEITOR SANTOS LOZADA (Representante da Empresa)

LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA

HEITOR SANTOS LOZADA

REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI

Protocolo 0029614405

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CORA CORALINA

CONTRATADA: C. J. JOB-ME, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**açúcar cristal, beterraba, café em pó, castanha do Brasil, cenoura, feijão cariquinho, laranja, leite UHT, óleo de soja, tomate e manteiga**) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.092160/2022-72), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.657,14 (quatro mil seissentos cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

PROCESSO: (0029.092160/2022-72)

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022

ASSINAM:

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada C. J. JOB-ME

Protocolo 0029263468

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CORA CORALINA

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**melancia, charque bovino,pimentão verde e pimentão vermelho**) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.092160/2022-72), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R\$ 2.061,50 (dois mil sessenta e um reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: (0029.092160/2022-72)

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022

ASSINAM:

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO/ Contratada MONTEIRO COM. DE GENEROS ALIMNETÍCIOS LTDA

Protocolo 0029271729

EXTRATO**CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E CONTRATRAEMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo GENÊROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 7.438,58 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE -Complentação/ 2022 - *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PEALE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** *do ano de 2022. notas empenho 0020592471, 0021313446 , 0022975941.***DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº .** 0029.064923/2021-12**ASSINAM: Ademir Sott** - Presidente do Conselho Escolar Valdir Mofredinho do CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli e **Regiane Viana de Araújo Soares** - Representante Legal da empresa R. V. a Comercio de Alimentos LTDA.**Ademir Sott**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029619626

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, CNPJ n.26.476.144/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 09.381.459/0001-57, para fornecer Serviços de Confecção de Cortinas , a partir de 14/06/2022, no valor total estimado de R\$ 5.472,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

MARIVONE RESENDE DE ARAUJO

PRESIDENTE DO CONS. GESTOR DA CRE/OURO PRETO DO OESTE

PORTARIA 53/2019/SEDUC-NTFG.

Ouro Preto do Oeste, 14 de junho de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0029612539

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/06/2022, às 17:19

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, CNPJ n.26.476.144/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora PACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 03.604.844/0001-30, para fornecer Materiais de construção, a partir de 14/06/2022, no valor total estimado de R\$ 5.836,03 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e três centavos).

MARIVONE RESENDE DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONS. GESTOR DA CRE/OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA 53/2019/SEDUC-NTFG.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0029613609

AVISO

CONSELHOESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA

COMISSÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/CCEEFMAF/RO/2022

O **CONSELHOESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA**, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas **Portaria nº 1192/EEEFMAF de 17/02/2021**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:0029.095543/2022-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha de Especificações e Quantidades).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia/FUNDEB, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação para a EEEFM ALUÍZIO FERRERIA. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/REAJUSTE/PANDEMIA/EMERGENCIAL, Formalizada e através do **Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020**, Processo nº.0029.123046/2021-11de 22/03/2021, ; **NE: 0023222074 ,Data de emissão: 27/12/2021**

Elemento de Despesa:

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo

Desdobramento do Elemento-Subelemento:

33.90.30-22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

Valor R\$ 21.864,00 (vinte e um mil , oitocentos e sessenta e quatro reais)

DATA DE ABERTURA:22 de junho de 2022 às 09:00 horas .

LOCAL:Na sala da Direção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, situado à rua São Paulo, nº 1627, bairro Nova Brasília,Ji-Paraná / RO - CEP: 76.908-490, Telefone (0xx) 69-9 9284-2092.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala da Direção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira e sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras.Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA:O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO,14 de junho de 2022.

Cleide Eny Carvalho das Neves

Matricula 300073779

Presidente da Comissão de Compras
Portaria 1192/2021-EEEFMAF
Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira
Portaria nº 016/2021/SEDUC-NGD
Matrícula 300115799

Protocolo 0029591448

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, CNPJ n.26.476.144/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora M. DE FREITAS, CNPJ: 09.040.010/0001-25, para fornecer Materiais de Consumo, a partir de 14/06/2022, no valor total estimado de R\$ 2.913,78 (dois mil, novecentos e treze reais e setenta e oito centavos).

MARIVONE RESENDE DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONS. GESTOR DA CRE/OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA 53/2019/SEDUC-NTFG.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0029614512

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, CNPJ n.26.476.144/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA, CNPJ: 14.207.668/0001-19, para fornecer Materiais de Consumo a partir de 14/06/2022, no valor total estimado de R\$ 2.842,32 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

MARIVONE RESENDE DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONS. GESTOR DA CRE/OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA 53/2019/SEDUC-NTFG.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0029615409

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO, CNPJ n. 01.649.898/0001-96, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando 16 002749753 no processo origem 0029.027470/2022-16, processo atual 0029.078066/2022-19, da empresa ROVER E SOUZA LTDA, CNPJ 45.080.986/0001-95, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) , para atender o

Conselho Escolar Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de Junho de 2022.

Ivone Procópio da Silva
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 3000 20 993
CPF: 251.043.732-15

Protocolo 0029619093

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO, CNPJ n. 01.649.898/0001-96, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando 16 002749753 no processo origem 0029.027470/2022-16, processo atual 0029.078066/2022-19, da empresa MARCIA HARTIVIG - ME, CNPJ 18.588.672/0001-74, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) , para atender o Conselho Escolar Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de Junho de 2022.

Ivone Procópio da Silva
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 3000 20 993
CPF: 251.043.732-15

Protocolo 0029424718

EXTRATO

CONTRATO Nº 010/2022 PEALE COMPLEMENTAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 0029.089407/2022-73

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,

CNPJ: 00.778.412/0001-57

CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ: 18.235.272/0001-36

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 22.354,02 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), que serão pagos com Recursos PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Estadual - PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.**

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.010456/2021-01, Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

MÁRCIA REGINA GONÇALVES

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/
Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 14 de junho de 2022.
Protocolo 0029620568

AVISO

PROAFI REGULAR - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, CNPJ n. 00.704.386/0001-12, Unidade Executora da Prof. Roberto Duarte Pires, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PORTO GÁS COME E SERV. EIRELI, CNPJ: 28.506.009/0001-98** para Aquisição de CARGA DE GÁS 45KG, a partir de 14/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais).

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

Helisanie Rabelo Vaz
Diretora da EEEFM PROF. ROBERTO DUARTE PIRES

Protocolo 0029621188

AVISO

PROAFI REGULAR - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MURILO BRAGA, CNPJ n. 00.672.031/0001-99, Unidade Executora da EEEFM MURILO BRAGA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº /2022/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PORTO GÁS COME E SERV. EIRELI, CNPJ: 28.506.009/0001-98** para Aquisição de CARGA DE GÁS 45KG, a partir de 14/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

Francianne Souza da Silva
Diretora da EEEFM MURILO BRAGA

Protocolo 0029621536

EXTRATO

EXTRATO/ CONTRATAÇÃO DIRETA -RECURSO PEALE COMPLEMENTAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I

CONTRATADA: A EMPRESA PORPAN PANIFICADORA EIRELI, CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios

VALOR: R\$ 5.706,35 (Cinco mil, setecentos e seis reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.060710/2022-94

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2022

Maura do Socorro Ribeiro Bragado Ana Paula Rodrigues do Amorim

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 11 de junho de 2022

Protocolo 0029578841

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da EMPRESA vencedora **DIONE ALVES DA SILVA, CNPJ 21.666.251/0001-80** para fornecer o serviço a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos**, no valor total estimado de R\$ **5.240,00** (cinco mil duzentos e quarenta reais) o recurso a ser utilizado refere-se ao saldo reprogramado do PROAFI/Pandemia 2021.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2022.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029622300

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 9/2022/IDEP-GAB

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 9/2022/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos termos das atribuições e competências que lhe são outorgadas pela Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, torna pública retificação do EDITAL Nº 9/2022/IDEP-GAB, de Processo Seletivo Simplificado (PSS), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 06 de junho de 2022, conforme elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 0048.554399/2021-31.

DO ANEXO IV - DA REMUNERAÇÃO.

Fica o Anexo I, Anexo IV e o Anexo VIII do EDITAL Nº 9/2022/IDEP-GAB, retificado para os seguintes termos:

No Anexo I e Anexo IV onde lê: AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, lê-se: AUXILIAR DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL;

No Anexo I e Anexo IV onde lê: AUXILIAR DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, lê-se: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL;

No Anexo VIII onde lê: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA, lê-se: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA;

ANEXO IV**DA REMUNERAÇÃO**

CARGO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Vencimento R\$ 2.393,97 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 3.593,97
ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Vencimento R\$ 1.692,23 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 2.292,23
ASSISTENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Vencimento R\$ 1.692,23 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 2.292,23
AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Vencimento R\$ 1.332,40 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.932,40
AUXILIAR DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Vencimento R\$ 1.332,40 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.932,40
COORDENADOR DE ESTÁGIO II - AGRONOMIA	Vencimento R\$ 1.834,85 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 3.034,85
COORDENADOR DE ESTÁGIO II - MEDICINA VETERINÁRIA	Vencimento R\$ 1.834,85 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 3.034,85

COZINHEIRA	Vencimento R\$ 1.332,40 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1932,40
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	Vencimento R\$ 1.394,91 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.994,91
MARCENEIRO	Vencimento R\$ 1.332,40 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1932,40
COORDENADOR DE CURSO II	Vencimento R\$ 3.080,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 4.280,00
MOTORISTA CATEGORIA "D"	Vencimento R\$ 1.692,23 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 2.292,23
MOTORISTA CATEGORIA "E"	Vencimento R\$ 2.131,84 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 2.731,84
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Vencimento R\$ 1.692,23 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 2.292,23
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	Vencimento R\$ 2.444,75 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 3.644,755
TÉCNICO DE CAMPO	Vencimento R\$ 1.640,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 2.240,00
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA	Vencimento R\$ 1.939,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 2.539,00
ZELADOR	Vencimento R\$ 1.332,40 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1932,40

ANEXO V**QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS****(Pontuação a ser preenchida pela Comissão de Avaliação)**

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO
CAPACITAÇÃO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (NA ÁREA DO CARGO)	E 40	Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h	08/ 16
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou inferior a 160h	06/ 12
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 80h e superior a 21	04/ 08
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de até 20h	02/ 04
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	60	Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses	4/ 40
		Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses	2/ 20
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS	100		

das disposições gerais e finais.

Permanecem inalteradas as demais disposições do EDITAL Nº 9/2022/IDEP-GAB, consoante publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 06 de junho de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0029592224

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 8/2022/IDEP-GABAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/06/2022, às 17:19

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 8/2022/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos termos das atribuições e competências que lhe são outorgadas pela Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, torna pública retificação do EDITAL Nº 8/2022/IDEP-GAB, de Processo Seletivo Simplificado (PSS), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 06 de junho de 2022, conforme elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 0048.067823/2022-92.

DO ANEXO IV - quadro de resumo de títulos.

Fica o Anexo IV do EDITAL Nº 8/2022/IDEP-GAB, retificado para os seguintes termos:

ANEXO IV**QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS**

(Pontuação a ser preenchida pela Comissão de Avaliação)

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO
CAPACITAÇÃO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (NA ÁREA DO CARGO)	E 40	Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h	08/ 16
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou inferior a 160h	06/ 12
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 80h e superior a 21	04/ 08
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de até 20h	02/ 04
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	60	Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses	4/ 40
		Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses	2/ 20
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS	100		

das disposições gerais e finais.

Permanecem inalteradas as demais disposições do EDITAL Nº 8/2022/IDEP-GAB, consoante publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 06 de junho de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0029594490

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 7/2022/IDEP-GAB

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 7/2022/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos termos das atribuições e competências que lhe são outorgadas pela Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, torna pública retificação do EDITAL Nº 7/2022/IDEP-GAB, de Processo Seletivo Simplificado (PSS), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 06 de junho de 2022, conforme elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 0048.067900/2022-12.

DO ANEXO III - QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS.

Fica o Anexo III do EDITAL Nº 7/2022/IDEP-GAB, retificado para os seguintes termos:

ANEXO III**QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS**

(Pontuação a ser preenchida pela Comissão de Avaliação)

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO

CAPACITAÇÃO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (NA ÁREA DO CARGO)	E 40	Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h	08/ 16
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou inferior a 160h	06/ 12
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 80h e superior a 21	04/ 08
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de até 20h	02/ 04
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	60	Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses	4/ 40
		Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses	2/ 20
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS	100		

das disposições gerais e finais.

Permanecem inalteradas as demais disposições do EDITAL Nº 7/2022/IDEP-GAB, consoante publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 06 de junho de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0029595615

EDITAL Nº 55/2022/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.362940/2020-03, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital 23/2020/IDEP-GRCA (0014691899), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 17 (0016205004), Edital 20 (0016336245) e Edital 29 (0017579826).

Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (MANHÃ E TARDE)	40h	DUGNI RODRIGUES MUJURO	60	25º
			LUIS CARLOS LEMOS DE ARAUJO	58	26º
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	40h	BRUNNA JÉSSICA NUNES DA SILVA	66	72º
			ALEX DE OLIVEIRA SOARES	66	73º
			CLARISSA MENGA DE LIMA CARVALHO	66	74º
			MARIA IVANEIDE LOPES	65	75º
			NILDA SOUZA CAMPOS	65	76º
			CAMILA DANTAS SILVA	65	77º
			ALINE VIANA DE CASTRO ARAÚJO	65	78º

			JULCIANO MARTINS ALVES	65	79º
			SARA CRISTINA LAZAROTTO ALCÂNTARA	65	80º
			JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	65	81º
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	40h	ISRAEL FARIAS CHAVES	80	13º
			DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	80	14º
			ELOÍSA SANTANA PAZ	80	15º
			CLEONICE DA SILVA NUNES	80	16º
PORTO VELHO/ ETEC	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	40h	MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	31	29º
	ORIENTADOR EDUCACIONAL (MANHÃ E TARDE)	40h	MIRIAN SOUZA DIAS	35	28º
	ORIENTADOR EDUCACIONAL (NOITE)	40h	CLEUDE ALCANTARA ALVES STORCH	35	15º
	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (MANHÃ E TARDE)	40h	ELIETE OLIVEIRA MONTEIRO	61	7º
	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (TARDE E NOITE)	40h	ALDAIS BILIO CAMPOS DE ARAUJO	61	14º
		40h	LINDONICE JESUS DE MORAES SANTOS	60	15º
	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL (MANHÃ E TARDE)	40h	ANTONIO DA SILVA MOREIRA	44	8º
PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ	NUTRICIONISTA (MANHÃ E TARDE)	20h	GRACILA DE SOUZA PINTO	25	10º
DISTRITO DE CALAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	40h	MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	36	9º

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 15 do edital de abertura do processo seletivo 23/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de sua contratação;

2.1 A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato;

2.2 O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

2.3 O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com **todos os documentos originais enviados por e-mail para a primeira análise** para conferência presencial bem como o formulário item 4.1 digitalizado e assinado, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente;

2.4 O regime de contratação que rege este edital de convocação está amparado nos termos da Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, onde o candidato convocado não poderá estar vinculado ao

mesmo regimento de contratação na esfera municipal e estadual antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º.

2.5 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP com os documentos originais, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação;

3.1 Checklist da documentação:

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 23/ 2020-GRCA	
Nome do Candidato:	
1 (uma) ORIGINAL	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia colorida	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia colorida	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia colorida	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia colorida	Título de Eleitor
1 (uma) cópia colorida	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia colorida	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia colorida	Cartão de Vacina dos Dependentes

1 (uma) copia colorida	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE/ FOTO E VERSO/DADOS)
1 (uma) cópia colorida	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) ORIGINAL	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia colorida	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa;(https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda (2020/ exercício 2021)
1 via autenticada	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração única conforme o anexo.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3.3 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, **de forma digitada** sem alteração no formato.

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.362940/ 2020-03	23/ 2020/IDEP-GRCA	17, 20, 29/ 2021/IDEP-GRCA	55/ 2022/IDEP-GRH

1. Nome do	
Candidato: _____	2.
Mudança do Nome do Candidato: _____	
Órgão Expedidor: _____	3. Nº do RG: _____
Data Expedição: _____	4. Número do CPF: _____
_____/_____/_____-_____, Número do PASEP: _____	5. Número do Título de Eleitor: _____
Zona: _____, Seção: _____, Local: _____	6. Número da CTPS: _____
Data da Expedição do Título: _____	Série: _____
Local: _____	7. Certificado de Reservista: _____
Categoria: _____	8. Data Nascimento: ____/____/____
Local: _____	9. Nacionalidade: _____
Ano: ____/____/____	10. Escolaridade: Nível Médio() Nível Superior() Qual Curso: _____
Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____	11. Endereço Completo do Candidato: _____
Estado: _____	Rua: _____
12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____	Número: _____, Bairro: _____
- Agência: _____	Município: _____, Estado: _____
13. Lotação/Localidade: _____	CEP: _____
Local de Trabalho: _____	14. Cargo: _____
15. Carga Horária: _____	16. Nome da Mãe: _____
Telefone Fixo: _____	Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
Celular: _____	17. Nome do Pai: _____
E-mail: _____	Data Nascimento do Pai: ____/____/____
DADOS COMPLEMENTARES	18. Nome do Cônjuge: _____
Nome do Cônjuge: _____	Nº CPF Cônjuge: _____
Número RG Cônjuge: _____	Órgão Expedidor: _____
Data Expedição: ____/____/____	Data Nascimento: ____/____/____
Local e data _____	Assinatura Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu, _____, inscrito no CPF. _____, _____, _____, _____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) () que NÃO ocupo cargo público () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que Ocupei/ ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. () que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes. Por ser verdade, dato e assino abaixo. _____, ____/____/____. _____

Assinatura Candidato (a)

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 0029528919

EDITAL Nº 54/2022/IDEP-GRH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº0048.139465/2020-65, considerando a necessidade inadiável de excepcionalinteresse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 25 (0015073031), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 27 (0017512600).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	LOTAÇÃO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PIMENTA BUENO	CENTEC Abaitará	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIOS	GESTÃO AMBIENTAL	40 horas semanais	JOSILENE FÉLIX ROCHA	100	1º
					ERICA GUARNIER DIAS	95	2º
					REGIANE CAMARA SILVA	90	3º

2. O candidato deverá ordenar **os documentos originais, de forma legível e colorido**, conforme abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em **arquivo único**, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **25/2020/IDEP-GRCA** para fins de efetivação de sua contratação.

2.1. A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos originais para conferência presencial e o formulário digitado, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 25/ 2020-GRCA	
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade

1 cópia	(uma)	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 cópia	(uma)	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 cópia	(uma)	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 cópia	(uma)	Título de Eleitor (Frente e Verso)
1 cópia	(uma)	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 cópia	(uma)	Registro de Conselho de Classe
1 cópia	(uma)	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 cópia	(uma)	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;
1 cópia	(uma)	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 cópia	(uma)	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 cópia	(uma)	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 cópia	(uma)	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 original	(uma)	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada		Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada		Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada		Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada		Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 via autenticada		Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 cópia	(uma)	Declaração de Imposto de Renda (2021 / Exercício 2022)
1 cópia	(uma)	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 cópia	(uma)	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original		Declaração única Conforme Anexo

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, **de forma digitada** sem alteração no formato.

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.139465/ 2020-65	25/ 2020/IDEP-GRCA.	27/ 2020/ IDEP-GRCA	54/ 2022/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____ 2. _____
 Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do
 RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do
 Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição
 do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local:
 _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/_____. 6. Certificado de Reservista:
 _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data
 Nascimento: ____/____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor:

 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado:
 _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso:
 _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua:
 _____, Número: _____, Bairro:
 _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.
 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência:
 _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho:

 13. Cargo: _____, Carga Horária:
 _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular:
 _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da
 Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe:
 ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data
 Nascimento do Pai: ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge:
 _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número
 RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição:
 ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. _____, ____/____/____ Local
 e data _____ Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu, _____, inscrito no CPF. _____ - _____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) () que NÃO ocupo cargo público () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que Ocupei/ ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. () que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes. Por ser verdade, dato e assino abaixo. _____, ____/____/____.

_____ Assinatura Candidato (a)

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0029493679

EDITAL Nº 53/2022/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº **0048.341480/2021-52**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº **6/2021/IDEP-DAFIP**, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158, em 06/08/2021 (0019761698), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº **18/2021/IDEP-DAFIP** (0020665084).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados através de convite para outra localidade para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE PARA QUAL PRESTOU CONCURSO	LOCALIDADE DE CONVITE	VAGA	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ALVORADA D'OESTE	PIMENTA BUENO - Centec Abaitará	108 - CARGO: INSTRUTOR	COMÉRCIO	20 horas semanais	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	68	1º

2. O candidato deverá ordenar **os documentos originais, de forma legível e colorido** conforme abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em **arquivo único**, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **6/2021/IDEP-DAFIP** para fins de efetivação de sua contratação.

2.1. A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos originais para conferência presencial e o formulário digitado, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 6/ 2021/IDEP-DAFIP	
Original	Termo de Convite para outra localidade
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor (Frente e Verso)
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)

1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
	Declaração de Imposto de Renda (2022 / Exercício 2021) ou Declaração de Isenção
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração Única conforme Anexo.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.341480/ 2021-52	6/ 2021/IDEP-DAFIP.	18/ 2021/IDEP-DAFIP	53/ 2022/IDEP-GRH

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do
 Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor:
 _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____,
 Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona:
 _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS:
 _____, Série: _____, Local: _____/____, Data da Expedição da CTPS:
 ____/____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local:
 _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil:
 _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade:
 _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9.
 Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão:
 _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua:
 _____, Número: _____, Bairro:
 _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.
 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência:
 _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de
 Trabalho: _____ 13. Cargo:
 _____, Carga Horária: _____
 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail:
 _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe:
 _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14.
 Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai:
 ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número
 CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor:
 _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. _
 _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura
 Candidato

5. Termo de Convite para outra localidade:

CONVITE PARA OUTRA LOCALIDADE Eu, _____ natural de
 _____ Estado Civil: _____, portador(a) da Identidade
 nº _____; CPF: _____ candidato (a) aprovado no Processo
 Seletivo _____, classificado (a) na função _____
 turno _____, conforme resultado final homologado pelo Edital _____, venho pelo presente.
 DECLARAR: () QUE ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA A QUAL FUI CONVOCADO. ()
 QUE NÃO ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA QUAL FUI CONVOCADO
 _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura
 do Candidato

6. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu, _____, inscrito no CPF. _____ - _____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) () que NÃO ocupo cargo público () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que Ocupei/ ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. () que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes. Por ser verdade, dato e assino abaixo. _____, ____/____/____.

_____ Assinatura Candidato (a)

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0029491826

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho 0029571032, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0048.586353/2021-81, cujo Objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das Unidades Vinculadas ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, totalizando o valor de R\$ 143.555,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), em favor das Empresas descritas abaixo:

1. NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ sob o nº 37.306.014/0001-48, vencedora do item 1;
 2. EXITTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 15.253.620/0001-00, vencedora do item 02 ao 10.
- Diante do exposto, publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0029583576

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 18/2022 (0028672554), através do Processo Administrativo nº 0048.068063/2022-31, cujo objeto é: Contratação Empresa especializada em locação de equipamentos para a realização de eventos, para atender as necessidades deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, em favor da Empresa LIMA & SILVA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 08.156.871/0001-00, no valortotal de R\$ 26.004,59 (vinte e seis mil quatro reais e cinquenta e nove

centavos), conforme Parecer Nº 575/2021/PGE-PA Referencial - Adesão à Ata de Registro de Preços (0029391629) e Checklist 0029365223.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0029610592

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das suas atribuições legais torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do processo administrativo nº 0048.068007/2022-04, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Eventos para atender as demandas deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, no Rondônia Rural Show, com aluguel de tendas e estruturas, em favor da Empresa EXITTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 15.253.620/0001-00, no valor total de R\$ 49.830,99 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), conforme Parecer Referencial - PGE (0028529464) e Checklist 0028528970.

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0048.068007/2022-04

Interessados: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP e EXITTUS
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Assunto: Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada em Eventos para atender as demandas deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, no Rondônia Rural Show, com aluguel de tendas e estruturas, em favor da Empresa EXITTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 15.253.620/0001-00, no valortotal de R\$ 49.830,99 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), face ao exposto no processo administrativo nº 0048.068007/2022-04 e atendendo as disposições do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, ratificamos os termos do Parecer Referencial - PGE (0028529464) e Checklist 0028528970.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0029613348

Portaria nº 125 de 13 de junho de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.022429/2021-44

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2021**, do (a) servidor (a) ELINE SILVA COSTA, Matrícula 300022273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cargo Diretor IX, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-DIP, remarcada anteriormente através da Portaria nº 128 de 23 de agosto de 2021, para o período de 02/05/2022 a 16/05/2022, ficando as mesma para fruição no período de 08/08/2022 a 22/08/2022..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0029603542

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº0026.067734/2022-02**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 413/2022/SEAS-CI (0029021754) e Certificado SEAS-GDS (0029569589), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes, Amanda da Silva Santiago, Keila Noemia Trindade Araujo, Mônica Lopes da Silva, Caliel Ritse de Almeida Silva, Andréia Souza Brito, Edinilson Augustinho da Costa, Daniele Maria Barbosa Oliveira de Araújo, Samia Joecy Serrati de Oliveira, Carlo Roberto da Silva Vieira, Regina Santa Fé Vieira Cavalcante, Violeta Sales de Moraes e Amarildo Reges Batista Júnior, no valor total de **R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029569782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.068009/2022-43**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 458/2022/SEAS-CI (0029403355) e Certificado SEAS-GDS (0029550769), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Felipe Santana Lopes, Gabriele Souza Lima, Naiara Regina Borges de Lima Ferreira, Daiane Costa de Freitas e João Carlos Ortiz Pereira, no valor total de **R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029551643

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.067803/2022-70**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 401/2022/SEAS-CI (0028956891) e Certificado SEAS-GDS (0029561320), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes, Amanda da Silva Santiago, Keila Noemia Trindade Araujo, Mônica Lopes da Silva, Andréia Souza Brito, Arisson da Silva Desmarest; Helena Messias dos Santos e Marcia Mendonça dos Santos; Isaque Johnson Cabral, Dulcenira Coutinho Magalhães e Ana Késsia

Melo dos Santos; Maria Aparecida Brazil; e Legys Esteves Dourado, no valor total de **R\$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029561644

Portaria nº 413 de 11 de junho de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente aos serviços/fornecimento relacionados ao I Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa:

RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS, Matrícula nº 300156091;

LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS, Assessor, Matrícula 300177431

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES; Assessora; Matrícula: 300180390

Art. 2º - Fica designada como Fiscal da prestação de serviços/fornecimento relativos ao I Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, a servidora: PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS, assessora, Matrícula nº 300176594.

Art. 3º - Fica designada a servidora **DANIELI KLEIN** Assessora, Mat. 300134788, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de Junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Junho de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0029576924

Portaria nº 248 de 05 de maio de 2022

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 17/2022/SEAS-GERARI, 29 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o município de Buritis/RO. Com o objetivo de executar e prestar todo suporte necessário para o desenvolvimento do projeto **RONDÔNIA CIDADÃ**, conforme o cronograma disposto na portaria nº 114 de 10 de março de 2022 ID (0024521942), processo SEI N° 0026.613405/2021-57. A concessão de diárias no período de 30/04 a 01/05/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Eliane Rocha Pinto	300044617	Ariquemes/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0028590102

ATA

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RONDÔNIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 11 horas, deu início a 2ª Reunião da Comissão Organizadora do Fórum Estadual para Eleição da Sociedade Civil, Gestão de 02 anos no Conselho Estadual de Direitos da Mulher, de forma on-line por meio de videoconferência no Whatsapp, convocada de forma on-line no grupo Whatsapp. Estavam presentes os membros nomeadas por meio da Resolução nº 01 (0028308766): **Sandrea Silva Costa**, presidente do CEDM; **Adriana Leite de Oliveira Maia** representante da SEAS; **Vanessa Porto de Lima** representante da EMATER, **Laura Cristina Anastácio Rodrigues** representante da CRIC, **Marli Rosa de Mendonça** representante da OAB, **Neira Claudia Cardoso Figueira** representante do SINTERO, justificada a ausência de Gerdalva, representante da SEDUC e a Secretária Executiva, Gecivoni Cardoso Vizoni, para deliberar e apreciar a seguinte PAUTA: 1) Revisão do Edital do Processo Eleitoral. A presidente Sandrea iniciou a reunião dando boas vindas a todas, logo Adriana sugeriu algumas mudanças no edital, quanto ao item 2 solicitou a exclusão do termo habilitação e a inserção do termo inscrição. O item 2.1 dispõe sobre: Os requisitos para habilitação observarão os artigos 3º e 4º da Lei nº 3.575/2015 foram anexados no item 4 que dispõe DA SELEÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS ficando como 4.1 do edital. Referente ao item 3.1- A inscrição da entidade será realizada, exclusivamente, através do endereço de e-mail cedm.ro@hotmail.com, sendo necessário enviar toda a documentação descrita no item 3.2, assinadas e em PDF único, conforme prazo definido no calendário (ANEXO I), foi deslocado para o item 2 - 2.1. Foi sugerido, ainda, a inserção nas disposições finais o seguinte termo 7.3 - Serão observadas as normas constantes na Lei Geral de Proteção de Dados. Ao final, realizada as correções e alterações do edital, restou APROVADO pelas Conselheiras participantes. Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a reunião híbrida da qual, para constar, eu, Gecivoni Cardoso Vizoni, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada pela Presidente Sandrea Silva Costa e demais conselheiras participantes.

Protocolo 0028860816

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Portaria nº 441 de 10 de junho de 2022

Designar servidora para Responder no cargo de Chefe de Núcleo de Saúde, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR servidora **LAYNARA DAMASCENA CRUZ**, CPF nº 087.602.466-50, ENFERMEIRA, para responder na Função de Chefe de Núcleo de Saúde, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

FEASE, a contar de 13/06/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0029567856

Portaria nº 438 de 10 de junho de 2022

Retificar a Portaria nº 330 de publicada em 13 maio de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º **RETIFICAR** em partes os termos da Portaria nº 330 de 12 maio de 2021, a qual concede progressão funcional ao servidor desta FEASE.

ONDE SE LÊ:

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300087274	William Cristiam da Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	15/04/2009	GOSOE-003	ESPECIAL	14/ 04/2020

LEIA-SE:

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300087274	William Cristiam da Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	15/04/2009	GOSOE-003	ESPECIAL	15/ 04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

Protocolo 0029566665

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

Portaria nº 344 de 23 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.074705/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 1º de maio de 2022, a servidora **GEOVANA PEREIRA CAPACIO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II matrícula n. 300180819, nomeado a contar de 1º maio de 2022, conforme Decreto 82353/2022 (0028670600), para exercer suas atividades junto ao Escritório de Atendimento à Comunidade de Izidolândia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0029034098

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 423/PGE-2018 (2260495), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, E, DE OUTRO, A EMPRESA RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, com sede na Av. Farquar, nº 2886, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, portador do CPF/MF nº 516.448.432-34;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 423/PGE-2018 (2260495), visando a modificação da CLÁUSULA SÉTIMA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para a inclusão do P/A: 2164, Unidade Orçamentária: 18011 - FEPRAM, Fonte: 0205 - FEPRAM, conforme Despacho Manifestação CPO - Inclusão de PA (0029547240).

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa que trata o Caput será suportada por conta da necessidade de inclusão orçamentário: **P/A: 2164, Unidade Orçamentária: 18011 - FEPRAM, Fonte: 0205 - FEPRAM.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0029563428

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

ERRATA

AVISO DE ABERTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEDEC-CONSI

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0041.067523/2022-73

Onde se lê:

Portaria nº 175 de 10 de junho de 2022, publicada no DOE do dia

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Gerente de Incentivos Fiscais

Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio

CONSI-SEDEC

Leia-se:

Portaria nº 175 de 10 de junho de 2022, publicada no DOE do dia 10/06/2022

MÁRCIA DE SOUZA

Matrícula: 300180499

Presidente

Porto Velho (RO), 14 de junho de 2022.

MÁRCIA DE SOUZA

Matrícula: 300180499

Presidente

Protocolo 0029607252

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Portaria nº 1668 de 13 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/06/2022, às 17:19

no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 137/2022/DER-CGP ID 0029531693, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 13 de junho de 2022, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, o servidor **JOSE CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**, Engenheiro Agrimensor, matrícula nº 300121133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029593821

Portaria nº 1669 de 13 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0028197503 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028295086, nos autos do Processo SEI nº 0009.071201/2022-25;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 1 de abril de 2022, na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, o servidor **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 300097650, cedido a este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029595818

Portaria nº 1666 de 10 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento DER-9ªRR ID(0029306384); Despacho DER-9ªRR ID(0029306804)

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias do servidor CRISTIANO FERREIRA LOPEZ, matrícula nº **300090733**, servidor publico cedido, na função de Operador de Maquinas Pesadas,lotado na DER-9ªRR no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para usufruir em 1º Período em 03/01/2022 a 12/12/2020, 10(dez)dias - Abono, 2º Período em 13/01/2022 a 01/02/2022, 20(vinte) dias - Gozo, **ficando para fruição no novo período em 01/08/2022 à 20/08/2022, 20(vinte) dias - Gozo e 21/08/2022 a 30/08/2022, 10(dez) dias - Abono, referente ao exercício de 2021.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0029573734

Portaria nº 1651 de 10 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE nº 84 de 06.05.2022.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 06 de Maio de 2022, o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, Chefe de seção de regularização veicular, Matrícula nº 300003079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e a servidora **BRUNO DA SILVA QUEIROZ**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179829, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO

CONTRATO Nº 010/2022/PGE/DER/FITHA-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 010/ 2022/PGE/DER/FITHA-RO	0009.067564/ 2022-66	12 MESES	NOROESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER/FITHA - RO.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0029545878

Portaria nº 1652 de 10 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE nº 84 de 06.05.2022.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a

conteúdo e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 06 de Maio de 2022, os servidores **JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA**, Chefe de Equipe I, Matrícula nº 300165598, **Fiscal Titular de Contrato** e **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA**, Federal a Disposição, Matrícula nº 300144622, **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER/FITHA-RO
CONTRATO Nº 010/2022/PGE/DER/FITHA-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 010/2022/PGE/DER/FITHA-RO	0009.067564/2022-66	12 MESES	NOROESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER/FITHA-RO.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0029546575

Portaria nº 1374 de 20 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE nº 84 de 06.05.2022.

CONSIDERANDO o Memorando nº 26/2022/DER-CDJIP (Id. 0028946142), constante nos autos do Processo SEI 0009.073057/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Art. 3º, incisos XIII, XV, XXIV, XXXI, XLI, XLVII, XLVIII e LIV, da Portaria nº 93 de 10 de janeiro de 2022 Id. 0023353556, que designou os servidores, para comporem as Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços adquiridos ou contratados pelo DER/RO, por meio da Coordenadoria de Logística.

Excluir:

- I -ALDO ROGÉRIO DE SA GOULART, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988;
- II - CORDEZITO PESSOA JUNIOR, Agente Administrativo, Matrícula nº 300057519;
- III - LUAN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300168167;
- IV - CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA, Chefe de Posto de Pesagem, Matrícula nº 300123972;
- V - MARIA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA PINTO, Assessora Técnica, Matrícula nº 300159199;
- VI - JEFFERSON NASCIMENTO DE ABREU, Assessor Técnico, Matrícula nº 300173458;
- VII - DAYLE DUARTE SILVEIRA, Assistente, Matrícula nº 300159207;
- VIII - ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300161765.

Incluir:

- I - DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO, Assessor Técnico, Matrícula nº 300177029;
- II - JOSÉ MARIA GONÇALVES, Chefe de Campo, Matrícula nº 300171723;

III - DAIANA PEDROTTI DE SOUZA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179604;
IV - OJENALDO ALVARENGA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029574;
V - BRUNO DA SILVA QUEIROZ, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179829;
VI - SULAMITA RIBEIRO DA SILVA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300180629.

Art. 2º MANTER os demais servidores designados pela Portaria nº 93 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de Junho de 2022.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0028983280

Portaria nº 1233 de 04 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE nº 84 de 06.05.2022.

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Contrato nº 123/2021, referente a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição constituída por meio da Portaria nº 94 de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 16 de 26 de janeiro de 2022 que designou os servidores, para exercerem a função de Gestor de Contrato para supervisionar o Contrato 123/2021 cujo o objeto da empresa Aquisição de 15 (quinze) Veículos tipo Caminhão Basculante e 03 (três) Veículos Tipo Caminhão Pipa Cabine Metálica Avançada, referente ao Contrato Nº 123/2021, Empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA**, CNPJ: 84.652.296/0001-15.

EXCLUIR:

VI- **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988.

INCLUIR: a contar do dia 17 de janeiro de 2022, o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, Chefe de seção de regularização veicular, Matrícula nº 300003079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0028549744

Portaria nº 1056 de 14 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE nº 84 de 06.05.2022.

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Contrato nº 057/2020, locação de Veículos sendo 03 (três) Pick - Up Hilux e 03 (três) Gols.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1550 de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162 de 12 de agosto de 2021 que designou os servidores, para comporem a função de fiscal de contrato para realizar a fiscalização da empresa especializada em Locação de Veículos sendo 03 (três) Pic -Up Hilux e 03 (três) Gols deste DER-RO, referente ao Contrato Nº 057/2020, Empresa **MARAJÓ LOCACAO E**

SERVICOS LTDA, CNPJ: 63.859.961/0001-76.

EXCLUIR:

I- **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Matrícula: 300162988

INCLUIR: a contar do dia 08 de junho de 2022, o servidor **UILQUER RIBEIRO GALVÃO**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300166412, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0028129603

Portaria nº 1624 de 08 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE nº 84 de 06.05.2022.

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Contrato nº 057/2020, locação de Veículos sendo 03 (três) Pick - Up Hilux e 03 (três) Gols.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1550 de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162 de 12 de agosto de 2021 que designou os servidores, para comporem a função de Gestor de Contrato para supervisionar o contrato com a empresa especializada em Locação de Veículos sendo 03 (três) Pick - Up Hilux e 03 (três) Gols deste DER-RO, referente ao Contrato Nº 057/2020, Empresa **MARAJÓ LOCACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 63.859.961/0001-76.

EXCLUIR:

I- **DAYLE DUARTE SILVEIRA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300159207.

INCLUIR: a contar do dia 08 de junho de 2022, a servidora **SULAMITA RIBEIRO DA SILVA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300180629, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR SUPLENTE DE CONTRATO**.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0029463644

Portaria nº 1628 de 08 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE nº 84 de 06.05.2022.

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Contrato 191/PGE-2019, onde a comissão de recebimento, gerenciamento e controle de combustíveis recebidos e consumidos pelas Residências Regionais e Usinas de Asfalto no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da comissão constituída por meio da Portaria nº 303 de 14 de Fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 63 de 05 de abril de 2022 que designou os servidores, para comporem a portaria de Comissão de recebimento da empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de combustível deste DER-RO, referente ao Contrato Nº 191/PGE-2019, empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT**, CNPJ: 03.506.307/0001-57.

EXCLUIR:

I- **CINTIA RAFAELA SILVA MONTEIRO**, Assessor I, Matrícula nº 300177425..

INCLUIR: a contar do dia 08 de junho de 2022, a servidora **MARINÊZ PEREIRA DE MELO**, Assessor V, Matrícula nº 300164822, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **MEMBRO DE COMISSÃO**.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0029467309

ORDEM DE SERVIÇO

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

CONTRATADA: CONSTRUTORA FR EIRELI

CNPJ: 07.636.035/0001-60.

ENDEREÇO: Rodovia MA 020, KM 02, S/N, Loteamento Aliança, CEP:64430-000, na cidade Vargem Grande/MA.

Contrato Nº 051/2022/PGE/DER-RO (0028313954) assinado em 29/04/2022.

PROCESSO: 0009.610106/2021-79.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Elaboração do Projeto Básico, do Projeto Executivo e da Execução das Obras de Implantação em Vias Urbanas dos Municípios de Rondônia - LOTE 06.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 meses.

Conforme exposta acima, este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**, "**AUTORIZA**" à empresa a iniciar os serviços do referido objeto.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2022.

DIRETOR GERAL/DER-RO

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Protocolo 0029087921

ORDEM DE SERVIÇO

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

CONTRATADA: CONSTRUTORA FR EIRELI

CNPJ: 07.636.035/0001-60.

ENDEREÇO: Rodovia MA 020, KM 02, S/N, Loteamento Aliança, CEP: 64.430-000, na cidade Vargem Grande/MA.

Contrato Nº 065/2022/PGE/DER-RO (0029351698) assinado em 07/06/2022.

PROCESSO: 0009.612076/2021-35.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto básico, do projeto executivo e da execução das obras de implantação em vias urbanas dos Municípios de Rolim de Moura, São Felipe D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste; Parecis, Novo Horizonte D'Oeste e Castanheiras/RO, referente ao lote 05.

VALOR CONTRATADO: R\$17.826.517,38 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Conforme exposta acima, este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**, "**AUTORIZA**" à empresa a iniciar os serviços do referido objeto.

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2022.

DIRETOR GERAL/DER-RO

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Protocolo 0029584376

Portaria nº 1670 de 14 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 139/2022/DER-CGP ID 0029597165, constante no processo SEI nº. 0009.068243/2022-89;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1664 de 10 de junho de 2022, publicada no DOE nº 109 de 13.06.2022, que **RELOTOU**, a contar do dia 13 de junho de 2022, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, o servidor **BRENDO ALVES GUILHERME**, matrícula nº 300165263, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo em Comissão, Anteriormente lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR.

ONDE SE LÊ: RELOTAR, a contar do dia 13 de junho de 2022, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA.

LEIA-SE: RELOTAR, a contar do dia 13 de junho de 2022, na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da Publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029608655

Portaria nº 1671 de 14 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 139/2022/DER-CGP ID 0029597165, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º -**RELOTAR**, a contar do dia 14 de junho de 2022, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, a servidora **JIGLEANE CASTRO TORRES**, matrícula nº 300159130, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029609293

Portaria nº 1672 de 14 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 139/2022/DER-CGP ID 0029597165, nos autos do Processo SEI nº

0009.068243/2022-89;

RESOLVE:

Art. 1º -**RELOTAR**, a contar do dia 14 de junho de 2022, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, a servidora **ROZIANE MEIRY MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 300166413, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER-CGP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029609834

Portaria nº 1667 de 13 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante (0029497212), Laudo (0029541928) e Parecer nº 77/2022/DER--NST (0029541796), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.074393/2022-21;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 20.08.2021 a 01.02.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **ERICLES VIEIRA FREIRE**, mat. **300 174 086**, exercendo a função de **Chefe de Operações da Usina**, na 2ª RR de Ariquemes no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029589052

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia

DECRETO DE 27 DE MAIO 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0017.067674/2022-29,

RESOLVE:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 20 de abril de 2022, do servidor **JÚNIOR RAFAEL TAVARES**, matrícula 300142977, Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO.

II - Declarar a **vacância** de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2022, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente

Protocolo 0029143471

Portaria nº 53 de 08 de junho de 2022

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através do Convênio nº. 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 193, de 26 de abril de 2022. Considerando o processo nº0068.014127/2021-

64 OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - OGE.

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCIA OLIVEIRA DE LIMA**, cargo de Assistente Técnico II, matrícula nº 300175730, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de OUVIDORIA, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala BR, permanecendo como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas-IPEM/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art.2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípua, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017; V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art.3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas. Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art.5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao Instituto e Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 10 de junho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se
THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente-Ipem/RO

Protocolo 0029481632

Portaria nº 58 de 13 de junho de 2022

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 026 de 29 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº193, de 26 de abril de 2022. Considerando que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; considerando que a execução do

Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado por força do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE: **Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS** de todos os processos internos no âmbito deste IPEM/RO, do objeto de que trata o art.nº 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do material recebido neste Instituto com a especificação, abaixo os membros:

RENATA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 300160986 - **Presidente**

ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA, matrícula 300145345 - **1º Membro.**

ROSIVAL FERREIRA PEREIRA, matrícula 300126968 - **2º Membro**

Art. 2º São atribuições da comissão de recebimento:

I - Conferir, no que diz respeito a quantidade e a qualidade, o material entregue pelo fornecedor de acordo com o Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços, nota de empenho, termo de referência/projeto básico e contrato;

II - Analisar, aceitar ou recusar material, notificar a empresa e dá ciência ao setor de administração e financeira, sempre que estiver fora das especificações do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços, empenho, contrato, Termo de Referência/Projeto Básico;

III - Conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho, projeto básico e contrato;

IV - Recusar nota fiscais com rasuras, emendas, devendo os seus dizeres e indicações estar bem legíveis;

V - Verificar, a razão social, o CNPJ e endereço da empresa, se estão em conformidade com a nota de empenho e contrato;

VI - Recusar o material que não corresponda às especificações ou quantidades, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem, acompanhado do material e da nota fiscal;

VII - Requisitar o pronunciamento de técnicos, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência do material entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição;

VIII - Aferir se a somatória dos valores totais de cada item coincide com o valor total da nota fiscal e de empenho;

IX - Solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidade e marca de produtos, quando necessário;

X - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos, mediante Termo de Certificação de Nota Fiscal/Fatura elaborado e assinado no Sistema Eletrônico de Informação-SEI;

XI - Conferir as certidões de regularidade fiscal da empresa, como tais 07 (sete) certidões:

1. **Regularidade do FGTS,**
2. **Emissão de Certidão Negativa - CAGEFIMP.**
3. **Certidão Negativa de Tributos Estadual.**
4. **Certidão Municipal da Fazenda.**
5. **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos de Federais.**
6. **Certidão da Dívida Ativa da União.**
7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ;**

XII - Rejeitar certidões fiscais com prazo de validade inferior à data do recebimento do material e/ou serviço;

XIII - conferir se os prazos e condições do recebimento dos bens/materiais se estão em conformidade com o estabelecido no projeto básico, contrato, edital de licitação, em caso de divergência, solicitar justificativa do fornecedor, e dar conhecimento ao setor de administração e financeira do IPEM;

Art. 3º . Após a certificação, validação dos Termos de Recebimento Provisório/Definitivo dos bens e materiais de consumo adquiridos, o processo administrativo atinente à aquisição, deve ser encaminhado ao setor de administração e financeira deste Instituto para liquidação e pagamento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos: a Nota Fiscal, o Termo de Certificação/atesto, o Termo de Recebimento Provisório/Definitivo, a cópia do empenho, as certidões de regularidade fiscal atualizada, e, se for o caso, justificativa, pareceres de especificações técnicas de produtos e outros documentos que julgar essencial;

Art. 4º. Os membros desta Comissão desempenharão concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções sem ônus para a administração pública.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as Portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de novembro de 2015.

Porto Velho - RO, 14 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0029593751

Departamento Estadual de Trânsito

AVISO

AVISO DE PENALIDADES

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho oriundo da Assessoria de Gabinete, insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.062060/2021-30, restou decidido pela EFETIVAÇÃO da penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R \$ 1.075,20 (um mil e setenta e cinco reais e vinte centavos), e também da penalidade de ADVERTÊNCIA, ambas em desfavor da Empresa IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERV. EIRELI - ME**, ante a não entrega dos materiais a que se obrigou entregar e em favor de quem foi empenhada a despesa e expedida a Nota de Empenho Nº 2019NE01192.

As penalidades descritas acima têm CARÁTER DEFINITIVO, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº. 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de MULTA deverá ser depositado, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, na **Conta Corrente nº 23.307-2, mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, devendo apresentar o comprovante à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN/RO, o que poderá ser efetivado por meio do e-mail: deaf@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0029510027

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software desenvolvido, seguindo a metodologia do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO, baseada nas ideias e práticas do movimento "Ágil", mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST, de acordo com a descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência. Tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI, referente ao Processo Administrativo nº 0010.049160/2021-71, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa:

HAMMER CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 22.786.872/0001-60, vencedora do item: 1 (ampla), no valor total de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil).

Assim, o certame licitatório fez o valor total de **R\$ 1.650.000,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta mil).

Porto Velho-RO, 09 de junho de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029506295

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.069985/2022-82

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Cícero de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 25 a 27/04/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 10 de junho de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029570711

Portaria nº 290 de 13 de junho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.068048/2022-18- Memorando nº 51/2022/EMATER-PRES;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 10 de junho 2022, o servidor **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO**, matrícula nº 300154065, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Alta Floresta D'Oeste/Território Zona da Mata, como Responsável pelo acompanhamento e monitoramento das ações das agroindústrias de produtos de origem Animal e pelo Programa de Erradicação da Brucelose, da Região da Zona da Mata.

§ 1º. A programação semanal/mensal tem como base o Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural-PROATER/2022.

§ 2º. Mensalmente os relatórios das atividades deverão ser encaminhados para o Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata/DITEP.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão até 31 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de junho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0029585697

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Resolução N. 38/2022/IPERON-GAB

Dispõe sobre a Política de Gestão de Documentos Arquivísticos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO caber à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/06/2022, às 17:19

para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, conforme preceitua o art. 216, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação, conforme previsto no art. 1º, da Lei Federal de Arquivos n. 8.159/91;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 1º, parágrafo único, da Resolução n. 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos - Conarq, no sentido de que os órgãos e entidades só poderão eliminar documentos caso possuam Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos constituídas e com autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência;

CONSIDERANDO o dever de contribuir para a eficiência da Instituição - com ênfase no planejamento, organização e gerenciamento dos arquivos analógicos e digitais - para garantir a preservação e o acesso de informações referentes às atividades específicas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma política de gestão de documentos arquivísticos integrada a todas as unidades do Iperon, que padronize, discipline e oriente as práticas e metodologias de tratamento dos documentos e informações arquivísticas, fundamentais no processo de tomada de decisões, na melhoria da qualidade de prestação dos serviços à sociedade e na formação da memória institucional;

CONSIDERANDO o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão;

CONSIDERANDO que desde 2017 o Iperon utiliza o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo decreto nº 21.794, de 5 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Política de Classificação da Informação no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon).

Art. 2º Para os fins previstos nesta Resolução, entende-se por:

I - gestão de documentos arquivísticos: o conjunto de procedimentos e operações técnicas referente à produção, tramitação, classificação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

II - documentos de arquivo: todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive magnético, óptico ou digital, produzidos e recebidos pelo Iperon em decorrência do exercício de suas funções e atividades específicas ou administrativas.

Art. 3º Quanto a aplicabilidade, esta Política se aplica a todos os diretores, servidores e colaboradores do Iperon.

§1º Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das especificações, temporalidade para guarda de todos os documentos emitidos e recebidos, e completo conteúdo desta Política. Em caso de dúvidas, o servidor deve buscar orientação perante a Diretoria de Administração e Finanças, responsável por manter o serviço de protocolo, expediente e arquivo do Iperon.

§2º Após a publicação desta Política, o servidor do Iperon terá ciência das regras aplicáveis à classificação da informação, à temporalidade para guarda de todos os documentos emitidos e recebidos, comprometendo-se a zelar por sua aplicação e observância.

Art. 4º A Política para classificação da informação é um conjunto de especificações que disciplinam a gestão de documentos, definindo os procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente. Define também a temporalidade da guarda de documentos emitidos e recebidos no Instituto.

Art. 5º Os arquivos públicos no âmbito do Iperon são os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades e são classificados como correntes, intermediários e permanentes, conforme as definições abaixo:

I - Documentos em curso ou que, mesmo sem movimentação, são aqueles que constituam objeto de consultas frequentes.

II - Intermediários são os documentos que, não sendo de uso corrente, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

III - Permanentes são os documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Art. 6º A eliminação de documentos produzidos no Iperon será realizada mediante autorização da Diretoria de Administração e Finanças, responsável por manter o serviço de protocolo, expediente e arquivo.

Art. 7º Para a formação, instrução e decisão de processos administrativos, bem como para publicação de atos e comunicações, geração de documentos públicos e registro de informações e de documentos de processos encerrados, é admitido o processo eletrônico.

Art. 8º Os processos classificam-se em:

I - Processos especiais, com rito e regras próprias definidos em legislação específica;

II - Processos comuns, todos os não enquadrados na categoria especial.

Parágrafo único. No âmbito do Iperon, enquadram-se na categoria de especial, sem prejuízo de outros que poderão vir a integrá-la, os processos de:

I - Licitação;

II - Sindicância ou Inquérito Administrativo;

III - Aprovação de projetos, construção, reforma e regularização de edificações;

IV - Tomada de Contas.

Art. 9 Todos os procedimentos para ordenamento de processos do Iperon deverão estar detalhados nos manuais de procedimentos de cada área, com o respectivo mapeamento de processo.

Art. 10 O Iperon possui, atualmente, em sua sede duas salas destinadas ao armazenamento dos arquivos físicos:

Arquivo 1 - Localizado no térreo, armazena os documentos relacionados à área de benefícios e institucional.

Arquivo 2 - Localizado no térreo, armazena os documentos relacionados à área contábil e fiscal.

Parágrafo único. Os arquivos físicos devem ser armazenados preferencialmente em pastas e caixas próprias para arquivos.

Art. 11 Os processos físicos passarão por processo de digitalização, e serão armazenados em formato "pdf" pesquisável e serão migrados para o Sistema de Informações do Estado de Rondônia, para que tenham continuidade em formato eletrônico.

Art. 12 Os documentos do Iperon deverão ser mantidos em arquivo pelo tempo previsto na Tabela do Anexo I - Tabela de Temporalidade de Documentos. Havendo atualização na Tabela de Temporalidade divulgada pela DAF, o anexo I constante desta Política deverá ser automaticamente atualizado.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

ANEXO I					
I - NORMAS LEGAIS E ATOS NORMATIVOS					
TIPO	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA GUARDA EM ARQUIVO			
		CORRENTE	TEMPORÁRIO	PERMANENTE	DESTINO FINAL
Lei Complementar	Processo Administrativo que cuidou da elaboração do Projeto de Lei	Até a publicação da Lei	10 anos		arquivo Histórico
Lei Ordinária	Processo Administrativo que cuidou da elaboração do Projeto de Lei	Até a publicação da Lei	10 anos		arquivo Histórico
Decreto Regimento	Processo administrativo que cuidou da elaboração de decreto que aprova Regimento instrumento que dispõe sobre as atribuições de órgãos da estrutura administrativa ou órgãos colegiados	Até a publicação da Lei	10 anos	Enquanto estiver em vigor	arquivo Histórico

Decreto Autônomo	Processo administrativo que cuidou da elaboração de ato administrativo que tem por finalidade dispor sobre matéria não regulamentada por	Até a publicação do Decreto	10 anos	Enquanto estiver em vigor	Arquivo Histórico
Resolução	Atos administrativos normativos pelos quais os órgãos colegiados manifestam suas deliberações	Até a publicação do Decreto	10 anos	Enquanto estiver em vigor	Arquivo Histórico
Portaria	Ato administrativo interno pelo qual são expedidas orientações gerais ou especiais aos subordinados de determinados órgãos, bem como nomeia servidores para ocupar cargos públicos, certas funções ou, ainda, determinam abertura de sindicância e inquérito administrativo	Até a publicação do Decreto	10 anos	Enquanto estiver em vigor	arquivo Histórico
Instruções Normativas	Normas destinadas à orientação dos servidores sobre assuntos de Administração	Enquanto vigorar a matéria	5 anos		Eliminação
Circular	Instrumento pelo qual a Administração transmite ordens escritas, de caráter uniforme a seus servidores sobre procedimentos de serviços	Enquanto utilizada pelo Órgão	Enquanto vigorar a matéria		Original ao arquivo Histórico
Manual de Procedimento	Conjunto de normas e instruções sobre determinado serviço ou assunto da Administração	Enquanto vigorar a matéria	5 anos		Eliminação
Ordem de Serviço	Instrumento pelo qual são transmitidas determinações para execução de obras ou serviços, autorizando o seu início, contendo forma de procedimento e especificações técnicas	2 anos	5 anos após aprovação do TCE		Eliminação

II - DOCUMENTOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL

TIPO	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA GUARDA EM ARQUIVO			
		CORRENTE	TEMPORÁRIO	PERMANENTE	DESTINO FINAL

Ofício	Correspondência oficial utilizada para comunicação com órgãos ou entidades externas		5 anos		Eliminação
Editais	Instrumento utilizado pela Administração para os fins de abertura de licitações, concursos públicos, convocação, citações e divulgação de atos deliberativos	Enquanto tramitar os processos	10 anos		Arquivo Histórico
Comunicado	Correspondência interna pela qual são transmitidos assuntos de interesse geral	1 ano	5 anos		Eliminação
Certidão	Declaração firmada por autoridade competente destinada a comprovar a existência de ato ou assentamento de interesse de alguém	1 ano	5 anos		Eliminação
Carta	Documento semioficial utilizado para responder a uma cortesia; fazer uma solicitação, convite ou externar agradecimento	1 ano	5 anos		Eliminação
Relatório	Documento utilizado para descrição circunstanciada sobre atividade administrativa	1 ano	5 anos		Eliminação
Requerimento	Documento endereçado às autoridades competentes para solicitações ou reconhecimento de um direito.	Até o despacho decisório	5 anos		Eliminação

III- DOCUMENTOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

TIPO	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA GUARDA EM ARQUIVO			
		CORRENTE	TEMPORÁRIO	PERMANENTE	DESTINO FINAL
Concurso Público	Processo Administrativo relativo à realização de concurso público para provimento de cargos públicos	Enquanto em vigor ou houver candidatos	10 anos		Eliminação
Fé de Ofício (Dossiê Funcional)	Coletânea de documentos relativos aos assentamentos funcionais de cada servidor			100 anos	Eliminação

Folha de Ponto	Registro de Frequência de servidores que não registram ponto eletrônico		10 anos		Eliminação
Rescisão	Processo referente a demissão de servidor dos quadros do Iperon	Até a consumação			Juntar dossiê funcional
Certidão de Tempo de Serviço	Declaração firmada por autoridade competente destinada a comprovar tempo de serviço prestado no serviço público	1 ano			Juntar dossiê funcional
Comprovante de Rendimentos	Demonstrativo dos valores pecuniários recebidos pelo servidor em cada exercício, para efeito de declaração de imposto de renda	1 ano		100 anos	Eliminação
Folha de Pagamento	Documento relativo a demonstração dos pagamentos e descontos efetuados a servidores	1 ano		100 anos	Eliminação
Programação de Férias	Documento de aquisição e gozo de férias	1 ano			Eliminação
Contratação Temporária	Justificativa para a contratação por prazo determinado	2 anos	5 anos após aprovação do TCE		
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais sobre servidores encaminhada ao Ministério Público do Trabalho	1 ano			Juntar ao Dossiê Funcional
GRPS	Guia de Recolhimento da Previdência Social	1 ano		40 anos	Eliminação
Avaliação de Desempenho	Dossiê relativo ao procedimento de avaliação do estágio probatório do servidor				Juntar ao Dossiê Funcional
Benefícios	Processos relativos a pedidos de Aposentadoria, complementação, Pensão e outros benefícios previdenciários	2 anos		100 anos	Eliminação
Requerimentos	Processos relativos a pedidos de diversas naturezas feitos por servidores para reconhecimento de direitos	Até o despacho conclusivo			Juntar ao Dossiê Funcional

Sindicâncias e Inquéritos Administrativos	Processo administrativo destinado a apuração de irregularidades e aplicação de penalidades a servidores	Até decisão final			Sindicâncias e Inquéritos Administrativos
IV - DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E JUDICIAIS					
TIPO	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA GUARDA EM ARQUIVO			
		CORRENTE	TEMPORÁRIO	PERMANENTE	DESTINO FINAL
Licitação	Processo administrativo relativo a compras, obras e serviços	Enquanto vigorar o Contrato	5 anos após aprovação pelo TCE		Eliminação
Nota de Empenho	Ato emanado pela autoridade competente que gera obrigação à Administração	Enquanto tramitar o processo	5 anos após aprovação pelo TCE		Eliminação
Nota Fiscal	Documento emitido por fornecedor de bens e serviços	1 ano	5 anos após aprovação pelo TCE		Eliminação
Comprovantes de Recolhimentos de receitas	recolhimento bancário, comprovantes de depósitos, notas de crédito, demonstrativos de crédito automático, etc..	1 ano	5 anos após aprovação pelo TCE		Eliminação
Comprovante de Despesas	Documentos comprobatórios de realização de despesa dos diversos órgãos da Administração	1 ano	5 anos após aprovação pelo TCE		Eliminação
Adiantamentos	Documentos de acerto de contas de adiantamentos	1 ano	5 anos após aprovação pelo TCE		Eliminação
Relatórios	Documentos diversos de planejamento e execução orçamentária	1 ano	5 anos após aprovação pelo TCE		Eliminação
Proposta Orçamentária	Documentos comprobatórios de estimativa de receitas e fixação das despesas da Administração	1 ano	20 anos após aprovação pelo TCE		Eliminação
Fundos Especiais	Plano de aplicação e demonstrativos financeiros dos fundos especiais	1 ano	10 anos após aprovação pelo TCE		Eliminação
Multas	Processos que cuidaram de aplicação de multas por infringência da legislação	Até o efetivo pagamento	5 anos após aprovação pelo TCE		Eliminação

Tomada de Contas	Prestação de contas (Balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstrativos de execução de despesas, inventário de bens móveis, imóveis e almoxarifado, relatórios de tomadas de contas e auditoria, decisões do TCE em julgamento de contas	2 anos	20 anos após aprovação pelo TCE		Arquivo Histórico
Judicial	Processo administrativo judicial - dossiê das peças extraídas em trâmite no Poder Judiciário	Até o encerramento do processo judicial	20 anos após o encerramento		Eliminação após exame de seu valor histórico e probatório
	Processo administrativo relativo à solicitação de revisão de decisão administrativa	Até a decisão final e ciência do interessado			Juntar ao processo principal
Processo Tribunal de Contas	Coletânea de peças extraídas de processos em trâmite do TC, bem como justificativas, alegações e recursos	Enquanto estiver em trâmite no TCE	5 anos após decisão final do TCE		Eliminação

V - DOCUMENTOS DE MATERIAL E DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

TIPO	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA GUARDA EM ARQUIVO			
		CORRENTE	TEMPORÁRIO	PERMANENTE	DESTINO FINAL
Requisição de Material	Documento de requisição de material pelos órgãos da Administração	1 ano	5 anos após decisão final do TCE		Eliminação
Ficha de Controle de Estoque	Documento destinado ao controle do estoque de material de consumo existente na Administração	Enquanto em poder do Almojarifado	5 anos após decisão final do TCE		Eliminação
Ficha de Registro de material permanente	Documento hábil para o registro e controle do material permanente pertencente ao patrimônio da Administração	Durante a existência física do material	5 anos		Eliminação
Inventário de Bens Móveis	Processo obrigatório destinado ao levantamento físico e financeiro dos bens móveis e imóveis pertencentes à Administração	2 anos	5 anos após decisão do TCE		Eliminação

Projetos e Plantas Originais de próprios	Documentos relativos a projetos de engenharia, construção ou reformas de prédios da Administração	Enquanto utilizados		100 anos	Arquivo Histórico
Escrituras e Títulos de Propriedade de Bens Públicos	Documentos públicos probatórios de posse ou propriedade de imóveis da Administração	Enquanto utilizados		Enquanto detiver a posse ou propriedade do imóvel	Arquivo Histórico

Protocolo 0029613854

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia

Portaria nº 19 de 09 de junho de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando a indisponibilidade do Sistema Integrado de Descanço - SID, para programação anual de férias, referente ao exercício de 2021;

Considerando a Portaria nº 18 de 09 de junho de 2022, publicada no DOE Ed. nº 108 de 10/06/2022;

Considerando o Memorando 36 (0029449557) e o despacho (0029450575), contidos no processo nº 0001.068148/2022-55.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de férias, referente ao exercício 2021, do servidor KENNY ABIORANA DURAN, matrícula: 300161520, ocupante do cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, que estava, conforme Considerando a Portaria nº 18 de 09 de junho de 2022, programada para:

1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO
13/ 06/2022 à 02/07/2022	-	-	21/ 12/2021 á 30/12/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0029507964

Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia

ADENDO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12539>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/06/2022, às 17:19

ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2022.**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2022.**

CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 155/DE/2021, publicado no DOE de nº 195 de 29/09/2021, **Pro. Adm. nº 381/2021**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar conforme segue: **No Termo de Referência do Edital, item 20.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Onde se Lê:

Para comprovação de qualificação técnica:

- Prova de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQRO com prazo de validade em vigor. No caso da empresa e seus responsáveis técnicos sejam provenientes de outros Estados é necessário o visto da entidade competente no Estado do Rondônia, quando da assinatura do contrato;
- Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Sanitária, Ambiental, Química ou Civil, detentor (es) de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão (ões) de acervo técnico. Devidamente registrado(s) no CREA da região onde serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsável (is) técnico(s), detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, ter sido responsável pela execução de serviço mínimo de 20% (vinte por cento) da parcela de maior relevância técnica e valor significativo, admitida a somatória de atestados, que são...

Leia-se:

Para comprovação de qualificação técnica:

- Prova de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Regional de Biologia - CRBioRO ou Conselho Regional de Química - CRQRO com prazo de validade em vigor. No caso da empresa e seus responsáveis técnicos sejam provenientes de outros Estados é necessário o visto da entidade competente no Estado do Rondônia, quando da assinatura do contrato;
- Caso o profissional responsável técnico seja regularmente registrado no Conselho Regional de Biologia - CRBio, e legalmente habilitado para o exercício profissional, de acordo com a Resolução 227/2010, art 1º, poderá atuar nas áreas: I - Meio Ambiente e Biodiversidade; II - Saúde e; III - Biotecnologia e Produção", e em seu Parágrafo único, diz: "O exercício das atividades profissionais/técnicas vinculadas às diferentes áreas de atuação fica condicionado ao currículo efetivamente realizado ou à pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área ou à experiência profissional na área de no mínimo 360 horas comprovada pelo Acervo Técnico.", assim para tornar com efeito esta resolução, entende-se por atividade profissional: conjunto de ações e atribuições geradoras de direitos e responsabilidades relacionadas ao exercício profissional, de acordo com as competências e habilidades obtidas pela formação profissional.
- Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Sanitária, Ambiental, Biologia, Química ou Civil, detentor (es) de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão (ões) de acervo técnico. Devidamente registrado(s) no CREA da região onde serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsável (is) técnico(s), detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica, ter sido responsável pela execução de serviço mínimo de 20% (vinte por cento) da parcela de maior relevância técnica e valor significativo, admitida a somatória de atestados, que são...

Fica desde já remarcada a reabertura da licitação para o dia 11 de Julho de 2022 às 10h00min (DF).

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho - RO, 14 de Junho de 2022.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0029619311

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068381/2022-53

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 188/2022/SEOSP-CIN (0029142374), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLÓVIS BEZERRA DE LIMA, ADAIR CORREA e RAIMUNDO RILDO ARAÚJO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho, data e hora do sistema.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 100092983

Protocolo 0029309184

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Pregão Eletrônico nº PE 838/2021/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0069.359511/2021-83

O Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, em atendimento ao que preconiza o disposto do inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8666/93 com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do Art.8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna publico a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº PE 838/2021/SUPEL/RO tendo por objeto, **Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado**, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor da empresa;

GF - ENGENHARIA LTDA, CNPJ GF - 26.949.434/0001-26 vencedora dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9 com proposta no valor total de R\$ R\$ 593.745,60 (quinhentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), desconto de 17,38% (dezessete inteiros e trinta e oito décimos por cento)

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

JEFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0029257367

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068169/2022-96

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 181/2022/SEOSP-CIN (0029093702), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de](#)

janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminhando o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MILTON FERNANDES BARBOSA e SABRINA DE MELO CARNEIRO NEGREIROS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 01 de Junho de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0029285779

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 39/CPL/2022 ORDINÁRIO N° 305/SEMSAU/2022**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário N° 305/SEMSAU/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 28 de Junho de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICAMENTOS**. O valor estimado: R\$:119.326,70 (Cento e dezenove mil trezentos vinte seis reais e setenta centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 13 de Junho de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO14894

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 42/CPL/2022 PROCESSO GLOBAL N° 30/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto nº 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global N° 30/SEMSAU/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Abertura da sessão pública será no dia: **29 de Junho de 2022 às 09h00min. (Brasília)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/LABORATORIAIS**. O valor prévio: R\$ 103.177,43 (**Cento e três mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos**). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;

<https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 13 de junho de 2022

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO14895

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/CPL/2022 PROCESSO ORDINÁRIO Nº 330/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto nº 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário Nº 330/SEMSAU/2022, do tipo menor preço por item a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Abertura da sessão pública será no dia: **29 de Junho de 2022 às 10h00min. (Brasília)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS**. O valor prévio: R\$ 77.005,64 (**Setenta e sete mil cinco reais e sessenta e quatro centavos**). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;

<https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 13 de junho de 2022

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO14896

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/CPL/2022 ADMINISTRATIVO Nº 74/SEMAS/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 74/SEMAS/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 28 de junho de 2022, às 10h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO BRINQUEDOS**. O valor estimado: R\$: 95.540,00 (Noventa e cinco mil quinhentos e quarenta reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;

<https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 13 de Junho de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO14898

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/CPL/2022 GLOBAL Nº 023/SEMAGRI/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 023/SEMAGRI/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 28 de Junho de 2022, às 11h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL**. O valor estimado: R\$: 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;

<https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 13 de Junho de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO14909

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/2022, e Decreto Municipal nº 2.281/2022. torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-

12500/2021/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços médicos veterinários de castração (cães e gatos), sendo 300 (trezentos) serviços mensais, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Divisão de Zoonoses, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 646.497,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Data de Abertura: 29/06/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2022.

Hevileny M^a C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial

Protocolo DO14905

AVISO ADENDO MODIFICADOR 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-1935/2022/FCJP, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado através do site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Em face das modificações ocorridas, fica **REAGENDADA** a sessão pública para o dia: **20/06/2022. Horário: 09h00**. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente Interina-Pregoeira
Decreto nº 1.723/2022

Protocolo DO14936

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022/CPL/PMJP/RO
A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 1.722/2022, Processos Administrativos apensos nº. 1-13187/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE" o PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2022**, cujo objeto é O Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de material de equipamentos permanentes médicos hospitalares para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em razão de necessidades de efetuar modificações, alterações ao Termo de Referência. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 14 de abril de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 1.722/2022

Protocolo DO14937

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/CPL-GERAL/SML/PVH

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 11.00022/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/06/2022, às 17:19

PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS CONTEMPLANDO A RUA: HUMAITÁ - NO BAIRRO SOCIALISTA, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB.(CONVÊNIO 907648/2020)**. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL- GERAL/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **10h00min (horário local)**, no dia **30 de junho de 2022** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R\$ 3.286.091,20 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, noventa e um reais e vinte centavos)**.

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS

PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH/em substituição (Assinado em 13/06/2022 às 10h20min)

Protocolo DO14910

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2022/CPLMS PROCESSO N.º 436/SEMA/2022-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM). **Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos não perecíveis)** valor **R\$ 378.623,68** (Trezentos e setenta e oito mil seiscientos e vinte três reais e sessenta e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 28/06/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ,UASG: **452286**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 13 de junho de 2022. **Daiane Santana Fontes-Pregoeira**

Protocolo DO14917

AVISO DE SUSPENSÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2022/CPLMS PROCESSO N.º 842/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.586/GAB/PMB/2022, torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº **83/2022** que tem como objeto: Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Lâmpadas de LED -150W e Lâmpadas de LED - 80W), que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**. A Suspensão se deu em virtude da solicitação do órgão requisitante, para adequação do novo Edital. Buritis RO, 13 de junho de 2022. **Daiane Santana Fontes-Pregoeira**

Protocolo DO14925

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/PMT/SEMOSP/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 477/SEMOSP/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: ALMEIDA & LONGONI LTDA CNPJ nº 84.746.130/0001-68 O Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MANGUEIRAS E CONEXÕES, PARA ATENDER A FROTA DE MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR: 10.323,50 (DEZ MIL TREZENTOS E VINTE TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) Theobroma - RO, 13 de junho de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Protocolo DO14923

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 06/2022, Tomada de Preço 04/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) SANTO AFONSO NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, RECURSO DERIVADO DE CONVENIO Nº 443/PGE -2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU/RO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. **Fornecedor:** CONSTRUTORA FZ LTDA CNPJ 11.523.010/0001-28 Valor Total Homologado - R\$ 118.495,09 (Cento e Dezoito Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Nove Centavos) THEOBROMA-RO, 14 de junho de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito municipal

Protocolo DO14927

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/PMT/SEMAGRI/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62/SEMAGRI/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ nº 36.929.543/0001-35 O Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COLHEDORA DE MILHO, GRADE ARADORA, SULCADOR (CONVÊNIO 915093/2021). **Prazo: 12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato valor: 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais) Theobroma - RO, 14 de junho de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito municipal

Protocolo DO14943

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/PMT/SEMAGRI/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62/SEMAGRI/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: P.D.V. PEÇAS EIRELI-ME CNPJ nº 28.737.608/0001-12, O Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COLHEDORA DE MILHO, GRADE ARADORA, SULCADOR (CONVÊNIO 915093/2021). **Prazo: 12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato valor: 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais) Theobroma - RO, 14 de junho de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO14944

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/PMT/SEMAGRI/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62/SEMAGRI/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 35.576.389/0001-00, O Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COLHEDORA DE MILHO, GRADE ARADORA, SULCADOR (CONVÊNIO 915093/2021). **Prazo: 12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato valor: 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais) Theobroma - RO, 14 de junho de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO14945

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 043/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 789/2022, a despesa com “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses”, em favor da empresa: MARCOS LEME DOMINGUES - 13.756.370/0001-03, no valor total de R\$ 143.120,00 (cento e quarenta e três mil, cento e vinte reais).

Alto Paraíso-RO, 10 de junho de 2022.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO14924

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - 4.ª COLOCADA

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 045/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-586/2021, a despesa com “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS - TIPO: (CAMINHÃO TANQUE (PIPA), em favor da quarta colocada na ordem de classificação do referido pregão, sendo ela a Empresa L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM ME - CNPJ nº 23.739.331/0001-43, totalizando R\$ 320.650,00 (trezentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais).

Alto Paraíso, 10 de junho de 2022.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO14930

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/PJM/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO E A EMPRESA JCF RIBEIRO ENGENHARIA - CNPJ 21.765.570/001- 42

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr João Pavan, PrefeitoMunicipal, com a interveniência do Secretário Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Herbert Silva Cardoso, e de outro lado a Empresa JCF RIBEIRO ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.765.570/001-42, estabelecida na Rua Venezuela, nº 24005, Bairro Embratel, CEP 76.820-810, cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pela Sra. Jeniffer Cosmo França Ribeiro denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-1263/2021/ SEMAGRI, da Tomada de Preço nº 005/2021 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, LOCALIZADO NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA, COM ÁREA DE 395,85 M2, conforme Processo Administrativo 1-1263/2021/SEMAGRI. Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de R\$ 252.792,78 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). Cláusula Sétima - O presente contrato terá vigência do prazo para a execução dos serviços de 90 dias corridos, prazo este, que se iniciará após a comprovação do depósito da garantia ou caução, especificada na cláusula décima sexta, momento em que será entregue a ordem de serviço. E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato.

João Pavan
Prefeito Municipal

JCF RIBEIRO ENGENHARIA - CNPJ 21.765.570/0001-42
Empresa Contratada
Jeniffer Cosmo França Ribeiro
Representante Legal

Herbert Silva Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Protocolo DO14934

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 052/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 814/2022, a despesa com "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (TIPO TABLETS), a fim de atender as necessidades da Atenção Básica de Alto Paraíso/RO", em favor da empresa: IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 37.231.285/0001-81, no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Alto Paraíso-RO, 14 de junho de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO14947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19,20,21,22 e 23/2022 PROCESSO N. 2-33/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADOS: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ** 41.947.390/0001-99 VALOR: R\$ 10.398,00 (dez mil trezentos e noventa e oito reais); **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ** 42.650.279/0001-07 VALOR: R\$ 21.569,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e nove reais); **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI CNPJ** 31.455.241/0001-59 VALOR: R\$ 58.974,40 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); **SANDRO VILMAR PIRES CNPJ** 09.253.952/0001-91 VALOR: R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais); **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ** 27.274.178/0001-87 VALOR: R\$ 8.889,99 (oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

OBJETO: aquisição de material permanente para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, através das propostas 11876.352000/1210-04, 11876.352000/1210-07 e 11876.352000/1210-08, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do **Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2022**, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº **2-33/2022**.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

GESTOR: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Funcional:**10.302.1002.2137.000 PROPOSTA 11876.352000/1210-08 REPASSE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, **Ficha:** 370, **Funcional:**10.302.1002.2138.000 PROPOSTA 11876.352000/1210-07 REPASSE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, **Ficha:** 371, **Funcional:**10.302.1002.2139.000 PROPOSTA 11876.352000/1210-04 REPASSE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, **Ficha:** 372.

Cacaulândia, 13 de junho de 2022.

Daniel Marcelino Da Silva
Prefeito

Protocolo DO14926

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 29/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12539>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/06/2022, às 17:19

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2022 que tem por objeto aquisição de equipamentos laboratoriais, que teve como vencedor: **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ** 18.964.366/0001-46 VALOR R\$ 87.853,30 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Cacaulândia 14 de junho de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO14932

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMNM/2022 SRP 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/SEMOTAN/2022

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Locação De Máquinas Pesadas - Hora Máquinas (Moto Niveladora, Pá Carregadeira, Caminhão Pipa, Caminhão Caçamba, Tipo Basculante, Retroescavadeira, E Escavadeira Hidráulica).

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 013-PMNM/2022, realizada no dia 28 de abril de 2022, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **11.646.592,80**, com o valor de **R\$ 11.646.592,80** (onze milhões seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); **ROVAN CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **41.464.708/0001-80**, com o valor de **R\$ 2.290.680,00** (dois milhões duzentos e noventa mil seiscentos e oitenta reais), totalizando o valor de **R\$ 13.937.272,80** (treze milhões novecentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) uma economia de **11,46%**, em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

Nova Mamoré - RO, 08 de junho de 2022.

Marcélio Rodrigues Uchôa

Prefeito do Município

(Assinado em 08/06/2022 às 10h:24min)

Protocolo DO14928

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMNM/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/SEMOTRAN/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante sua Presidente da CPL, designada Pela Portaria nº 119 de 14 de abril de 2022, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve retificação ao Termo de Adjudicação e Homologação publicado no Diário Oficial do Estado no dia 13/06/2022| Ed.109| PÁGINA 180-181, ou seja:

1 - Onde se lê: MARTA DEARO FERREIRA - Presidente da CPL - Portaria nº 119/GP/2022 -(Assinado em 10/06/2022 às 12h:53min); **Leia-se: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA** - Prefeito do Município - (Assinado em 10/06/2022 às 12h:53min).

Nova Mamoré - RO, 14 de junho de 2022.

Marta Dearo Ferreira

Presidente da CPL

Portaria nº 119-GP/2022

(Assinado em 14/06/2022 às 10h:24min)

Protocolo DO14954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022/SRP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/06/2022, às 17:19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 550/2022/SEMED, 618/2022/SEMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO para atender as necessidades das Secretarias; SEMED E SEMAS, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 550/2022/SEMED, 618/2022/SEMAS.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 75/2022:

AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA: 40.203.065/0001-59, detentora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 - Valor Homologado: R\$ 45.341,40 (Quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos.).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 76/2022:

FORNECEDOR: NPF DE MORAIS, CNPJ: 11.568.093/0001-71, detentora do Item: 12 - Valor Homologado: R\$756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais.).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 10 de junho de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO14929

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

REABERTURA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 73/GP/2021, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2021, referente ao processo 719/2021, tendo como objeto: CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, NECESSÁRIO A OFERTA DE ALIMENTOS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme condições e especificações constante no edital e no anexo I deste, solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O Valor Estimado para este objeto é de **R\$ 334.219,75 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**. Os atos serão processados através da CHAMADA PÚBLICA com o Nº 01/2021, tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666/93, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006. Início da sessão de disputa: **07/07/2022 às 09h (horário local)**. Local: na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço abaixo indicado. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Portal da Transparência" e na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, localizada na Rua Riachuelo, nº 3284, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de junho de 2022.

Melissa de Cássia Barbieri

Presidente CPL

Port.073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/CPL/2022**

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 7715 de 05 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, por empreitada por Preço Global, tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa para construção de uma galeria tipo bueiro triplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de 16,00m, conforme coordenadas inicial 10º11'41.24S e 62º1'9.53O, final 10º11'41.54S sendo sobre o Rio Fortaleza no Distrito de Santa Rosa deste município de Vale do Paraíso/RO em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D/RO. Contrato de Repasse n.º 893085/2019/MDR/CAIXA - União Federal - Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal. Valor orçado: R\$ 417.965,14 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 01/07/2022 às 09h:00 min. (hora local), na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Da autorização: Processo Administrativo nº 1-1260/SEMOSP/2021. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou pelos e-mails: cpl.net@outlook.com e cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1462 e (69) 3464-1005. Vale do Paraíso RO, 14 de junho de 2022.

Zelinda Pereira Alves da Silva
Presidente da CPL
Decreto nº 7715 de 05.05.2022

Protocolo DO14935

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para construção da segunda etapa do CAF - Centro de Atendimento Farmacêutico da Farmácia Básica Municipal, localizado na rua Osvaldo Cruz, 1495, quadra 45, lote 04/06a (unificado), setor misto pertencente ao município de Chupinguaia - RO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº 588/2022. Valor Total de R\$:150.168,85 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Data de início da sessão pública: **04 de julho de 2022 as 08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br> por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 -1460

Publique-se!

Chupinguaia, 08 de junho de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Presidente da CPLMO.

Decreto nº 384/2021

Protocolo DO14938

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 826/22, conforme a T. de P. nº 009/22, para a empresa **I. M. PEREIRA - ME**, com o valor de R\$ 92.536,47 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete

centavos), por ter atendido as exigências da **T. de P nº 009/22** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento, Documentação da empresa vencedora, e Termo de Adjudicação em anexo. Chupinguaia-RO, 13 de junho de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO14939

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm nº 882/22, conforme **P. E. nº 061/22, Ata de R. de P. nº 020/22**, para a empresa **ATIBAIA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, com o valor de R\$ 189.237,60 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02 e 03 licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Documentação da empresa, Termo de Adjudicação, e Ata de Registro de em anexo.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 882/22, conforme **P. E. nº 061/2022, Ata de R. de P. nº 020/22**, para a empresa **ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, com o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01 dos serviços licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Documentação da empresa, Termo de Adjudicação em anexo. Chupinguaia-RO, 13 de junho de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO14940

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de serviços de reforma do prédio da UAB Universidade Aberta do Brasil e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED. Processo Administrativo nº 1969/2022. Valor Total de R\$:45.955,01 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo). Data de início da sessão pública: **04 de julho de 2022** as **09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/> por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 1460

Publique-se!

Chupinguaia, 13 de junho de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Presidente da CPLMO.

Decreto nº 384/2021

Protocolo DO14946

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 32/2022

PROC. N.º 563/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 32/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 563/SEMSAU/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual/Futura Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, tipo perfuro cortante: agulhas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12539>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/06/2022, às 17:19

anestésicas, agulha coleta sangue á vácuo, agulha hipodérmica, cabo bisturi, capa câmara vídeo, material: plástico, cateter periférico, material P/ Vni - Cpap / Bipap, equipo infusão sanguínea, equipo bomba infusora, equipo polifix 2 vias com clamp, lâmina bisturi, lâmina laringoscópio, lâmpada laringoscópio de rosca fina, seringa, material: polipropileno, seringa descartável para insulina 1ml, serra de gigli, vestuário proteção, material: TNT, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO, por 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99**, com o valor total da empresa de R\$ 12.015,00 (doze mil, quinze reais); **OBJETIVA PROD E SERV P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**, com valor total da empresa de R\$ 34.509,70 (trinta e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos); **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10**, com valor total da empresa de R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais); **IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.311.856/0001 -90**, com valor total da empresa de R\$ 6.920,70 (seis mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos); **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA - CNPJ: 11.145.401/0001 -56**, com valor total da empresa de R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos reais); **GOLDENPLUS - COM DE MEDIC E PROD HOSP LTDA- CNPJ: 17.472.278/0001 -64**, com valor total da empresa de R\$ 58.455,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 18.274.923/0001 -05**, com valor total da empresa de R\$ 1.105,00 (um mil, cento e cinco reais); **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 18.702.558/0001 -84**, com valor total da empresa de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil, cem reais); **VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: .24.562.614/0001 -25**, com valor total da empresa de R\$ 3.599,00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais); **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001 -58**, com valor total da empresa de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); **SOS DIST IMPORT E EXPORT DE PROD P SAUDE LTDA - CNPJ: 28.289.799/0001 -05**, com valor total da empresa de R\$ 504.700,00 (quinhentos e quatro mil, setecentos reais); **MCN COM E IMP DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 29.220.512/0001 -45**, com valor total da empresa de R\$ 17.450,85 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). Ficando o processo homologado com valor total de **R\$ 835.295,25 (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

Ariquemes/RO, 10 de junho de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO14941

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3341/2022/SEMOSP**

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar a REVITALIZAÇÃO DA ALAMEDA DO IPÊ: localizada no bairro Setor 01 no trecho compreendido entre Avenida Canaã e Rua Cassiterita constituída de: Drenagem profunda ao longo da via; pavimentação em CBUQ com execução de base e sub-base; drenagem superficial através de meio-fio e sarjeta; calçadas em concreto com dispositivos de acessibilidade; estacionamento para motocicletas em bloco intertravado; construção de canteiros com plantio de grama e arborização; implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical e implantação de iluminação ao longo da Alameda e Travessas. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados, que o certame denominado CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2022/CPL/SML/PMA, foi declarado DESERTO considerando que não houve interessados, conforme Ata do dia 14/06/2022. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Tomada de Preços serão prestados pela Superintendência Municipal de Licitação SML, ou por meio do e-mail cpl.pma@hotmail.com ou telefone (69) 3516-2021. Ariquemes/RO, 14 de junho de 2022.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no **dia 04/07/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, em cooperação com a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO REFEITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1184/GABINETE/2022. Valor global: R\$ 180.891,53 (Cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), provenientes de recursos do Termo de Fomento nº 221/PGE-2021. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de junho de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO14948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2022/CPL/PM CJ
MODO DE DISPUTA ABERTO**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 026/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM: OBJETO: Registros de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Maquinas pesadas e Caminhões em regime de HORA/MAQUINA, Conforme especificações junto ao TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO. Data e Horário da Abertura: 28/06/2022 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO: 9.662.250,00 (nove milhões seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO..

BRUNO MAURICIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PM CJ
Portaria nº 93 de 03 de Junho de 2022

Protocolo DO14953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CNES-2808579), com o quantitativo previsto para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim. Valor estimado de R\$ 78.407,80 (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Sete Reais Oitenta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na

forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 01/07/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 01/07/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 14 de Junho de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO14955
